



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,
21 DE MAIO DE 2014
ANO XXVII | Nº 6.098

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D O S A L V A D O R

PALOMA CARVALHO

Codecon fiscaliza pet shops na cidade

Para verificar se os produtos estão dentro do prazo de validade e apresentam indicação de preço e rotulagem, a Codecon iniciou ontem uma fiscalização nos pet shops da cidade. A loja Pet Farm, no Rio Vermelho, foi notificada por falta de higiene no setor de tosa. A Agromix também recebeu notificação por falta de preços nos produtos. A operação segue até sexta e quem tiver denúncia é só ligar para 3322-4817. [Pág. 2](#)



AGECOM



CANDEAL RECEBE USF REFORMADA

A Unidade de Saúde da Família (USF) da localidade do Candéal, em Brotas, foi reformada, equipada e dotada de equipes completas de profissionais, condições que permitem o atendimento de mais de 25 mil pessoas por mês.

O posto, entregue à comunidade ontem pela Prefeitura, funcionará com dois médicos, dois enfermeiros, um dentista, quatro técnicos de enfermagem, um auxiliar de saúde bucal, além de assistentes administrativos e oito

agentes comunitários que realizarão visitas domiciliares diariamente.

Na ocasião, o prefeito ACM Neto anunciou o encaminhamento de um projeto à Câmara dos Vereadores que viabiliza a aliena-

Posto inaugurado pela Prefeitura tem capacidade de atender 25 mil pacientes/mês

ção de imóveis inutilizados pela Prefeitura, visando assegurar garantias para a assinatura de Parcerias Público-Privadas (PPPs), incluindo aquela que permitirá a construção do primeiro Hospital Municipal da capital. [Pág. 3](#)

GARANTIDO DIREITO ÀS VAGAS ESPECIAIS EM ESPAÇOS PRIVADOS

Equipes da Transalvador visitam shoppings, supermercados e lojas de grande porte

A Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador (Transalvador) vem realizando, continuamente, ações de repressão ao uso indevido das vagas especiais destinadas a idosos e pessoas com mobilidade reduzida. Todos os dias da semana, equipes do órgão visitam shoppings, supermercados e lojas de grande porte, e notificam os veículos estacionados em vagas destinadas a este público, que não estão devidamente sinalizados com a creden-

cial produzida pela Transalvador. No último sábado, a ação aconteceu no Shopping Barra e no domingo, na loja Ferreira Costa, situada na Paralela. Em ambas as atividades, a receptividade do público foi positiva. Muitos não conheciam a importância de se cumprir a regra de trânsito também em espaços privados e buscaram informações sobre como adquirir a sua credencial. Para solicitar uma das credenciais, o interessado deve acessar

o site da Transalvador (www.transalvador.salvador.ba.gov.br), imprimir a ficha e entregá-la na sede da superintendência, na Avenida Vale dos Barris, nº. 501, Barris, das 9h às 12h e das 13h às 17h. Além da ficha preenchida, o solicitante deve acrescentar uma cópia simples do documento de identidade e uma cópia simples do comprovante de residência, acompanhadas dos originais para autenticação na Transalvador.

Para a credencial de pessoas com mobilidade reduzida, deve ser acrescentada a cópia simples acompanhada do original de atestado médico, para autenticação na Transalvador. O atestado médico deve conter a indicação da deficiência e/ou mobilidade reduzida, de acordo com o Código Internacional de Doenças (CID), o carimbo, o CRM e a assinatura do profissional, preferencialmente, emitido pelo serviço médico oficial da União, Estado ou Município.

CODECON NOTIFICA PET SHOPS DO RIO VERMELHO

Falta de higiene e ausência de tabela de preços resultaram em notificações

A Coordenadoria de Defesa do Consumidor (Codecon) iniciou ontem uma ação de fiscalização nos pet shops da cidade, na qual serão observados se os produtos estão dentro do prazo de validade e apresentam indicação de preço e rotulagem, além das condições de funcionamento dos estabelecimentos. No trabalho realizado pela manhã, no Rio Vermelho, a loja Pet Farm foi notificada por falta de higiene no setor de tosa e não apresentar preços visíveis. A Agromix também recebeu notificação pela falta de preços nos produtos. Já as lojas Diagnovet e Dogs e Dogs Pet Shop não apresentaram qualquer problema. Segundo a chefe de Fiscalização da Codecon, Rose

Estrela, os estabelecimentos notificados têm o prazo de dez dias para se adequar às normas do Código de Defesa do Consumidor.

A operação segue até a próxima sexta-feira, por diferentes áreas da cidade. Quem tiver alguma denúncia pode entrar em contato com a Codecon, órgão vinculado

à Secretaria Municipal da Ordem Pública (Semop), pelo telefone (71) 3322-4817 ou ir pessoalmente ao órgão, que fica localizado na Rua Chile, nº 3, Centro.

PALOMA CARVALHO



Dentre os itens observados na ação, estão a validade dos produtos e condições de funcionamento dos estabelecimentos



SALVADOR
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação
Roberto Messias

Editor
Luiz Augusto dos Santos

Órgãos responsáveis
Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 2201-6261 / 3176-1422
www.salvador.ba.gov.br

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

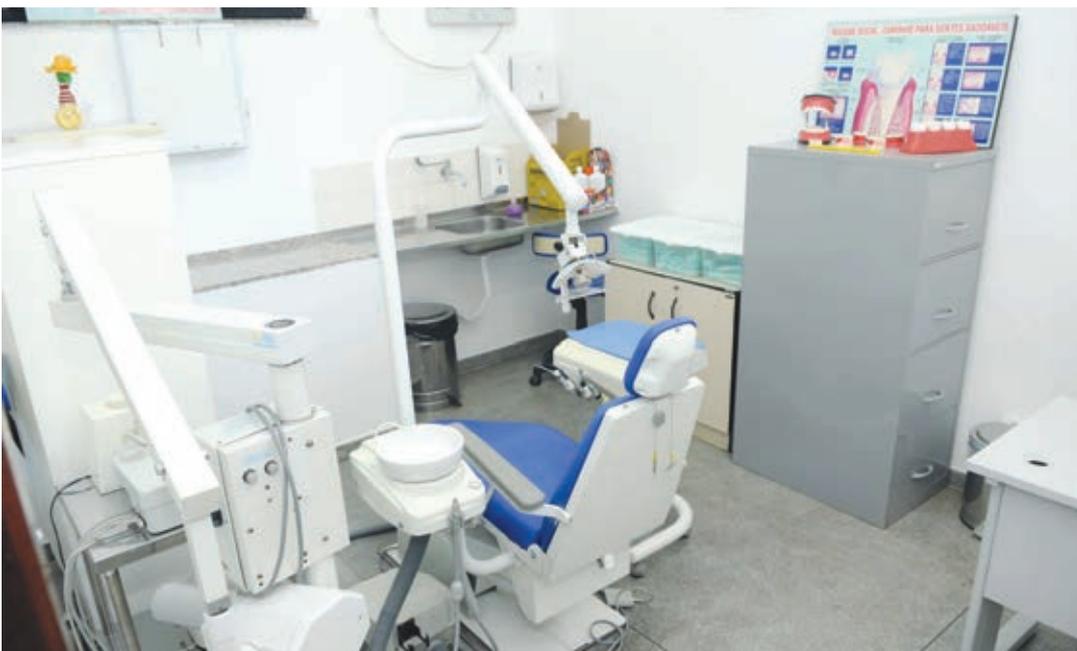
PREFEITURA REINAUGURA USF NO CANDEAL

Na solenidade, foi anunciado um projeto para construção do Hospital Municipal

O prefeito ACM Neto e o secretário municipal da Saúde, José Antônio Rodrigues Alves, entregaram ontem, à comunidade do Candé, a Unidade de Saúde da Família (USF) da localidade totalmente reformada, equipada e com equipes completas. A reestruturação desse dispositivo permitirá o

atendimento de mais de 25 mil pessoas por mês através da atuação de dois médicos, dois enfermeiros, um dentista, quatro técnicos de enfermagem, um auxiliar de saúde bucal, além de assistentes administrativos e oito agentes comunitários que realizarão visitas domiciliares diariamente.

FOTOS: AGECOM



A unidade ganhou novos e modernos equipamentos, farmácia e conta com equipes completas de profissionais de saúde

Durante a inauguração, ACM Neto anunciou o encaminhamento de um projeto à Câmara dos Vereadores que viabiliza a alienação de imóveis inutilizados pela Prefeitura visando assegurar garantias para a assinatura de Parcerias Público-Privadas (PPPs), incluindo aquela que vai permitir a construção do primeiro Hospital Municipal da capital.

“Salvador possui mais de 100 mil imóveis que pertencem à Prefeitura. Muitos deles se encontram sem utilidade e abandonados. É por isso que encaminhamos para a Câmara um projeto e, se o mesmo for aprovado, daremos seguimento a um sonho acalentado há muito tempo pela população da capital que é a construção do Hospital Municipal”, afirmou o prefeito.

Ainda durante a solenidade, o prefeito ACM Neto lembrou dos investimentos no setor de urgência e emergência, que até o final do ano contará com sete novas unidades prestando atendimento 24 horas na capital baiana, bem como destacou a construção dos multicentros de saúde, que minimizarão o déficit de exames e consultas especializadas. Ainda esta semana está prevista a reinauguração da USF Calabar, no Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho.

QUINTA TEMÁTICA ABORDA VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA

A Superintendência de Políticas para as Mulheres (SPM), por meio do Centro de Referência Loreta Valadares (CRLV), promove no próximo dia 29 a Quinta Temática sobre Violência Obstétrica. O encontro gratuito acontece às 8h30, no auditório do Colégio Nossa Senhora das Mercês, 1105, Avenida Sete de Setembro, Centro, e é voltado para mulheres, entidades de defesa dos direitos femininos e demais interessados no tema.

O tema será abordado pela consultora da Organização Panamericana de Saúde (OPAS/OMS Brasil), Maria Inês Barbosa, e pela promotora e coordenadora do Grupo de Atuação Especial em Defesa da Mulher do Ministério Público da Bahia (Gedem/MP-BA), Márcia Teixeira. As inscrições podem ser feitas pelo e-mail spmquintastematicas@gmail.com ou pelos telefones (71) 2108-7309 e 2108-7300.

De acordo com a subgerente do CRLV, Dorane Alves, o tema pretende alertar ao público feminino como proceder em caso de violência na hora do parto, um dos momentos mais marcantes da vida da mulher. O assunto, inclusive, atende às solicitações do público presente em outras edições do projeto e é uma oportunidade para esclarecer dúvidas e aprender a denunciar um ato de violência que tem acontecido com maior frequência nos últimos anos.

SUMÁRIO

EXECUTIVO	5
DECRETOS FINANCEIROS	5
DECRETOS SIMPLES	9
GABINETE DO PREFEITO - GABP	10
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SPM	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	11
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	13
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	13
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	13
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	13
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	14
SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	15
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	15
LICITAÇÕES	17
GABINETE DO PREFEITO - GABP	17
CASA CIVIL	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	17
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	17
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	18
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	19
CONTRATOS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	19
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	43
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	43
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	43
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	43
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	45
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	46
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	46
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	46
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	46
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	46
CONVÊNIOS	47
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	47
EDITAIS	47
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	47
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	47
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	48
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	48





EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 24.982 de 20 de maio de 2014

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de maio de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete de Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO

Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.982/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
461010-FMAS	08.244.035.2329	3.3.50.43	029	200.000	
	08.244.035.2326	3.3.50.43	029		200.000
SUB-TOTAL				200.000	200.000
TOTAL GERAL				200.000	200.000

DECRETO Nº 24.983 de 20 de maio de 2014

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.406.100,00 (hum milhão, quatrocentos e seis mil e cem reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de maio de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete de Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO

Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.983/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	04.122.015.2001	3.3.90.35	014	1.400.000	
	04.122.015.2001	3.3.90.39	014	6.100	
	10.301.027.2087	3.3.90.30	014		1.406.100
SUB-TOTAL				1.406.100	1.406.100
TOTAL GERAL				1.406.100	1.406.100

DECRETO Nº 24.984 de 20 de maio de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de maio de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO

Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.984/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
451010-FUNCIPI	04.122.015.2001	3.3.90.37	017	400.000	
	15.452.018.2173	3.3.90.39	017		400.000
SUB-TOTAL				400.000	400.000
TOTAL GERAL				400.000	400.000

DECRETO Nº 24.985 de 20 de maio de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso V, alínea A

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de maio de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO

Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.985/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
457002-LIMPURB	28.846.037.2902	3.1.90.91	000	350.000	
	15.122.015.2000	3.3.90.47	000		350.000
SUB-TOTAL				350.000	350.000
TOTAL GERAL				350.000	350.000

DECRETO Nº 24.986 de 20 de maio de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso V, alínea B

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de maio de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO

Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.986/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
457002-LIMPURB	28.843.037.2903	3.2.90.21	000	50.000	
	28.843.037.2903	4.6.90.71	000	100.000	
	15.122.015.2000	3.3.90.47	000		150.000
SUB-TOTAL				150.000	150.000
TOTAL GERAL				150.000	150.000

DECRETO Nº 24.987 de 20 de maio de 2014

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.538, de 26 de dezembro de 2013, Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária

Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2014, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de maio de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO

Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda



ANEXO AO DECRETO Nº 24.987/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG:1
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO	
220002-GABVP	04.122.015.2001	3.3.90.14	000	10.000		
	04.122.015.2001	3.3.90.93	000		10.000	
SUB-TOTAL				10.000	10.000	
301110-FMS	10.301.027.2087	3.3.90.36	014	12.000		
	10.301.027.2087	3.3.90.30	014		12.000	
SUB-TOTAL				12.000	12.000	
TOTAL GERAL				22.000	22.000	

DECRETO Nº 24.988 de 20 de maio de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de maio de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.988/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG:1
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
477002-DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.30	000	50.000		
	22.122.015.2001	3.3.90.39	000	100.000		
	22.451.018.2033	3.3.90.39	000		150.000	
SUB-TOTAL				150.000	150.000	
TOTAL GERAL				150.000	150.000	

DECRETO Nº 24.989 de 20 de maio de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente

autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de maio de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.989/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG:1
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
476002-SUCOP	15.451.018.1282	3.3.90.39	000	800.000		
	15.451.018.2279	3.3.90.39	000		800.000	
SUB-TOTAL				800.000	800.000	
TOTAL GERAL				800.000	800.000	

DECRETO Nº 24.990 de 20 de maio de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de maio de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.990/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
476002-SUCOP	15.451.018.1281	4.4.90.51	000	13.000.000	
	15.451.018.1282	4.4.90.51	000	13.200.000	
	15.451.018.1292	4.4.90.51	000	8.800.000	
	15.451.018.1282	3.3.90.30	000		100.000
	15.451.018.2279	3.3.90.30	000		3.000.000
	15.451.018.2279	3.3.90.39	000		7.900.000
	15.451.018.2284	3.3.90.39	000		1.500.000
	15.451.033.1280	3.3.90.39	000		1.500.000
	15.451.033.1280	4.4.90.51	000		250.000
	15.451.033.1285	4.4.90.51	000		3.500.000
	15.482.020.1272	4.4.90.51	000		250.000
	15.512.018.2273	3.3.90.30	000		6.000.000
	15.512.018.2273	4.4.90.52	000		5.000.000
	28.843.037.2903	3.2.90.21	000		3.000.000
	28.843.037.2903	4.6.90.71	000		3.000.000
	SUB-TOTAL				35.000.000
TOTAL GERAL				35.000.000	35.000.000

DECRETO Nº 24.991 de 20 de maio de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de maio de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.991/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
476002-SUCOP	15.451.018.1281	4.4.90.51	000	5.000.000	
	15.451.003.1019	4.4.90.51	000		5.000.000
SUB-TOTAL				5.000.000	5.000.000
TOTAL GERAL				5.000.000	5.000.000

DECRETO Nº 24.992 de 20 de maio de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de maio de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.992/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
403002-FGM	13.392.022.2290	3.3.90.37	010	30.000	
	13.392.022.2295	3.3.90.39	010		30.000
SUB-TOTAL				30.000	30.000
TOTAL GERAL				30.000	30.000

DECRETO Nº 24.993 de 20 de maio de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso V, alínea C

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de maio de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 24.993/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
426002-TRANSALVADOR	26.122.015.2001	4.4.90.52	050	980.000	
	26.453.021.2052	4.4.90.52	050		980.000
SUB-TOTAL				980.000	980.000
TOTAL GERAL				980.000	980.000

DECRETO N° 24.994 de 20 de maio de 2014

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei n° 8.538, de 26 de dezembro de 2013, Decreto n° 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto n° 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual n° 8.539, de 27 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2014, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de maio de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 24.994/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
430002-SECIS	18.122.015.2000	3.3.90.36	000	50.000	
	18.122.015.2000	3.3.90.46	000		20.000
	18.122.015.2000	3.3.90.49	000		30.000
	SUB-TOTAL				50.000
TOTAL GERAL				50.000	50.000

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 20 de maio de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ALMIR PORTE SÁ** para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo, Grau 57, da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **FLÁVIO FRANÇA DALTRO** para exercer o cargo em comissão de Assessor do Secretário, Grau 55, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **ELIEL CAPISTRANO DE SOUSA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **MÁRCIA BARRETO ALVES** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Controle das Empresas, Grau 54, da Assessoria de Controle das Empresas Municipais, da Secretaria Municipal da Fazenda.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar **MÁRCIA BARRETO ALVES**, Assessor de Controle das Empresas para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Corregedor da Fazenda Municipal, Grau 56, da Corregedoria da Fazenda Municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Delegar competência ao Secretário Municipal da Fazenda, **MAURO RICARDO MACHADO COSTA** para designar os servidores da Representação Fiscal da Diretoria Geral da Receita Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda, previstos no art. 317 da Lei n° 7.186, de 27 de dezembro de 2006, com redação dada pela Lei n° 8.421, de 15 de julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **MARIA DA GLÓRIA PEDREIRA DE CARVALHO** do cargo em comissão de Corregedor da Fazenda Municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 1573/2014 - SMED e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar n° 01/91,

**R E S O L V E :**

Considerar exonerada, a pedido, desde 02/04/2014, a servidora **JOEMA LESSA BRANDÃO**, matrícula 881314, Professor Municipal I, Nível 01, Referência B, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 1524/2014 - SMED e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 01/04/2014, a servidora **RAILDA MARIA BISPO DE JESUS**, matrícula 881937, Coordenador Pedagógico I, Nível I, Referência A, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 185/2014-SMS e com fundamento no artigo 47, da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 02/01/2014, a servidora **ELAINE PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula 985425, Agente de Combate as Endemias, Código 4340, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 694/2014-SMS e com fundamento no artigo 47, da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 15/01/2014, a servidora **ELIANA ARAUJO AZEVEDO**, matrícula 117531, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Enfermeiro, Código 28004, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 3390/2014-SMS e com fundamento no artigo 47, da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 17/03/2014, a servidora **DENISE AMORIM NOVAIS**, matrícula 990356, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Enfermeiro, Código 28004, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 2341/2014-SMS e com fundamento no artigo 47, da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 01/03/2014, a servidora **HEDI FATIMA GONÇALVES ARAGÃO**, matrícula 976316, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico, Código 28010, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 16228/2013-SMS e com fundamento no art. 47, § único, inciso III da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Exonerar, "de ofício", a servidora **FABIOLA SANTOS GOES**, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Assistente Social, Código 28001, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 753/2014-SMS e com fundamento no art. 47, § único, inciso III da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Exonerar, "de ofício", a servidora **LARISSA DA TRINDADE QUINTELA SANTOS**, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico Ginecologista, Código 2826, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 15442/2013-SMS e com fundamento no art. 47, § único, inciso III da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Exonerar, "de ofício", a servidora **TAIS SOARES SENA**, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico Pediatra, Código 2832, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de maio de 2014.

GABINETE DO PREFEITO - GABP**Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM****PORTARIA Nº 23/2014**

A SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 12, inciso I, alínea J do regimento interno da SPM, aprovado pelo Decreto nº 15.537/2005, de 07/03/2005, alterado pelo Decreto 19.409 de 18 de março de 2009, alterado pelo Decreto 23.779 de 10 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Políticas para as Mulheres, composta pelos servidores Shana Regina Nascimento Damasceno, matrícula 141, que a presidirá, Rosineth Carneiro Almeida, matrícula 129 e Renata Carvalho Hayne, matrícula 133, como membros permanentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, EM 20 de Maio de 2014.

MONICA MARCIA KALILE PASSOS
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**PORTARIA Nº 086/2014**

Aprova o Reforço de Cota Financeira referente ao mês de Maio de 2014 para os órgãos e entidades da PMS.

O Secretário Municipal da Fazenda do Município do Salvador no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 8º da lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, combinado com o art. 6º do Decreto 24.734 de 16 de Janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar Reforço de Cota Financeira da FMLF e SEMOP, nas fontes e valores indicados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DO SALVADOR, em 20 de maio de 2014.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda



ANEXO I

Valores em R\$ 1,00

Unidade	Fonte	Cota Liberada	Reforço	Cota Atualizada
SEMOP	00	24.829.830	6.800.000	31.629.830
FMLF	00	300.000	700.000	1.000.000
TOTAL GERAL DE REFORÇO			7.500.000	

PORTARIA N.º 087/2014

Dispõe sobre a designação de Servidores Públicos Municipais para execução de trabalhos no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 17 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. n.º 24.870, de 28 de março de 2014.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para efetuar a validação dos dados cadastrais oriundos do processo de recadastramento imobiliário, na forma do disposto nas cláusulas 2.4, 4.8 e 7.2 do Contrato Administrativo n.º 005/2013.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	COORDENADORIA
23982	HELDER BARRETO DE JESUS	AGENTE FAZENDÁRIO	CCD
870701	MARIA DE FÁTIMA NEVES VILAS BOAS	ANALISTA DE PROC. ORGANIZACIONAIS	CCD
870947	ADRIANA CARREÃO SANTIAGO PAIXÃO	ANALISTA FAZENDÁRIO	CCD
88071	ALESSANDRA ALMEIDA RIOS CHAVES	ANALISTA FAZENDÁRIO	CCD
20483	HELOISA MARIA DA COSTA PINTO	AGENTE FAZENDÁRIO	CCD
1311	IRACEMA MUNIZ RIBEIRO	ANALISTA FAZENDÁRIO	CCD
870941	JORGE ANTONIO MATOS GOMES	ANALISTA FAZENDÁRIO	CCD
21304	JOSSETI GUIMARÃES SOARES	ANALISTA FAZENDÁRIO	CCD
880166	JOSE ALEXANDRE COSTA MACHADO	ANALISTA FAZENDÁRIO	CCD
870490	JOSÉ ANTÔNIO DE JESUS	AGENTE FAZENDÁRIO	CCD
15983	JOSÉ BOMFIM SANTOS REIS	AGENTE FAZENDÁRIO	CCD
880046	KÁTIA REGINA FRANÇA SEIXAS	ANALISTA FAZENDÁRIO	CCD
20844	LILIANE SILVA E. ALMEIDA	ANALISTA DE PROC. ORGANIZACIONAIS	CCD
21827	LILIANE SAPUCAIA MOREIRA DATTOLI	AGENTE FAZENDÁRIO	CCD
870979	MARIO ANDRÉ SOARES DE FREITAS	ANALISTA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	CCD
18133	MARUSIA GUMES ANDRADE	ANALISTA FAZENDÁRIO	CCD
870984	ROBERTO ALEXANDRINO NASCIMENTO	ANALISTA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	CCD
870921	SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO	ANALISTA FAZENDÁRIO	CCD
880004	TEREZA CRISTINA ALVES COSTA	ANALISTA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	CCD
870721	UIARA CECÍLIA CASTRO PARRAGUEZ	AGENTE FAZENDÁRIO	CCD
870894	WILMA NEIDE BORGES ROLIM	ANALISTA FAZENDÁRIO	CCD
18738	ADHEMAR ANTONIO BATISTA	AGENTE FAZENDÁRIO	CFI
18259	AGENITA NASCIMENTO SOUZA SANTOS	AGENTE FAZENDÁRIO	CFI
880143	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SANTANA SANTOS	ANALISTA FAZENDÁRIO	CFI
18327	MARIA FELIPA SOUZA SANTOS	AGENTE FAZENDÁRIO	CFI
23038	MARIA JOSÉ NERI PINHO	AGENTE FAZENDÁRIO	CFI
18379	MARIA LÚCIA PEREIRA	AGENTE FAZENDÁRIO	CFI
870905	MARIA ROSÂNGELA SILVA GOMES	ANALISTA FAZENDÁRIO	CFI
22261	ROSÂNGELA ALMEIDA FERREIRA	AGENTE FAZENDÁRIO	CFI
18318	VALDECI TOSTA CRUZ	AGENTE FAZENDÁRIO	CFI

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, 20 de maio de 2014.

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN
Secretário Municipal da Fazenda, Em exercício

DESPACHOS FINAIS DA ILM.ª SR.ª DIRETORA GERAL DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N.º 233/2013.

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo n.º: 36488/2014
Interessado: ADSON PACHECO DOS SANTOS
(Inscrição Municipal n.º 625.212-5)

Processo n.º: 36940/2014
Interessado: ANA MARITA ASSIS AMPARO
(Inscrição Municipal n.º 625.305-9)

Processo n.º: 34897/2014
Interessado: BARBARA LUCIA REIS CONCEIÇÃO
(Inscrição Municipal n.º 571.155-0)

Processo n.º: 42940/2014
Interessado: BRENDA MARIAN SOARES RIBEIRO
(Inscrição Municipal n.º 630.002-2)

Processo n.º: 36728/2014
Interessado: CRISTIANE SANTANA DOS SANTOS
(Inscrição Municipal n.º 630.866-0)

Processo n.º: 32649/2014
Interessado: CRISTIAN DE ARAUJO BRITO
(Inscrição Municipal n.º 618.793-5)

Processo n.º: 37087/2014
Interessado: FERNANDA NASCIMENTO DE SOUZA SANTOS
(Inscrição Municipal n.º 603.405-3)

Processo n.º: 37167/2014
Interessado: FRANCIS SANTOS FERREIRA
(Inscrição Municipal n.º 630.020-0)

Processo n.º: 46464/2014
Interessado: GEORGE EDUARDO MORAIS DE SOUSA
(Inscrição Municipal n.º 646.442-4)

Processo n.º: 36477/2014
Interessado: GILMAR DA SILVA MACHADO
(Inscrição Municipal n.º 592.137-6)

Processo n.º: 40273/2014
Interessado: GILSON DE ABREU VALENÇA
(Inscrição Municipal n.º 630.981-0)

Processo n.º: 37102/2014
Interessado: HELENA ANDRADE SANTOS
(Inscrição Municipal n.º 629.942-3)

Processo n.º: 37166/2014
Interessado: JOAO SANTANA MOTA
(Inscrição Municipal n.º 573.815-6)

Processo n.º: 36730/2014
Interessado: MARCOS ANTONIO COSTA DE FARIA
(Inscrição Municipal n.º 583.993-9)

Processo n.º: 36011/2014
Interessado: REGINA FERREIRA DOS SANTOS
(Inscrição Municipal n.º 630.344-7)

Processo n.º: 13425/2014
Interessado: ROBSON ANDRE DA CONCEIÇÃO
(Inscrição Municipal n.º 567.839-0)

Processo n.º: 40543/2014
Interessado: SANDRA LEILA SILVA DE OLIVEIRA
(Inscrição Municipal n.º 592.731-5)

Salvador, 15 de maio de 2014.

ROSÂNGELA ESTRELLADO FERREIRA
Diretora Geral da Receita Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA N.º 272/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições tendo em vista o que consta no Parecer n.º 144/2014 SEMGE, e com fundamento no art. 21.º do Decreto n.º 24.735/2014.

RESOLVE:

Autorizar o recadastramento do BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A - BICBANCO, no Cadastro



Central de Consignatários da Prefeitura Municipal do Salvador, no segmento de EMPRESTIMOS CONSIGNADOS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 16 de maio de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 279/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 11.531/97, alterado pelo Decreto nº 11.659/97,

RESOLVE:

Considerar desde 02/05/2014, à disposição do Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS, o empregado da Companhia de Governança Eletrônica - COGEL, WELLINGTON MARQUES DE SOUZA, matrícula 887662.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 19 de maio de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 280/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 11.531/97, alterado pelo Decreto nº 11.659/97,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Fundação Cidade Mãe, o empregado da Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - LIMPURB, Joselito do Carmo Conceição, matrícula 990601.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 19 de maio de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 281/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 01/06/2014, a servidora **ELSE ELI VARJÃO SANTOS REIS**, matrícula nº 818.985, da função de confiança de Supervisor, grau 63, da Coordenadoria Central de Políticas e Administração de Pessoas, SEMGE/DGPP.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 20 de maio de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA CONJUNTA Nº 282 de 20 de maio de 2014

Altera o Quadro de Cotas Orçamentárias - QCO, na forma que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º, § 1º e 2º, do Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 combinado com a Portaria Conjunta nº 244, de 30 de abril de 2014.

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica alterado, para o 2º quadrimestre de 2014, o Quadro de Cotas Orçamentárias - QCO, da unidade orçamentária indicada no anexo a esta Portaria.

Art. 2º - A Unidade Orçamentária abrangida por esta Portaria e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO A PORTARIA CONJUNTA Nº 282/2014
QUADRO DE COTA ORÇAMENTÁRIAS - QCO
2º Quadrimestre / 2014

FUNÇÃO	APROVADO		ALTERADO		R\$ 1.00
	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE	
000 - Tesouro	1.330.000	485.567	31.870.000	1.185.567	
TOTAL	1.330.000	485.567	31.870.000	1.185.567	

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

PORTARIA Nº 126/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 6416/2012, com fundamento no(a) artigo 6º Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, Código 36001, Matrícula nº 5395, lotação do(a) SMED - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 1.331,07 (Mil, trezentos e trinta e um reais e sete centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de MAIO/2014, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 618,68 - Adicional (48%) - R\$ 296,97 - Gratificação Competência (100%) - R\$ 258,89 - Gratificação Periferia 10 (5,3%) - R\$ 32,79 - Insalubridade (20%) - R\$ 123,74. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/05/2014, data da publicação do ato aposentador

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 16 de Maio de 2014

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 127/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 4189/2012, com fundamento no(a) artigo 3º Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) JORGE CAMPOS DE OLIVEIRA, Professor Municipal, Nível II, Referência O, Código 59000, Matrícula nº 19219, lotação do(a) SMED - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 9.233,24 (Nove mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de MAIO/2014, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 3.649,50 - Adicional (48%) - R\$ 1.751,76 - Gratificação Periferia INC (30%) - R\$ 1.094,85 - Vantagem Pessoal LC 22 artigo 06 (30%) - R\$ 1.094,85 - Gratificação Exercício Magistério INC (45%) - R\$ 1.642,28. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/05/2014, data da publicação do ato aposentador

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 16 de Maio de 2014

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 128/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 175/2014, com fundamento no(a) artigo 3º Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) RAIMUNDA SILVA DOS SANTOS, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, Código 36002, Matrícula nº 20016, lotação do(a) SMED - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 1.174,54 (Mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de MAIO/2014, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 618,68 - Adicional (48%) - R\$ 296,97 - Gratificação Competência (100%) - R\$ 258,89. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/05/2014, data da publicação do ato aposentador

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 16 de Maio de 2014

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 170/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **01/06/2014**, a servidora **LECIA MAGDA SOUZA ALMEIDA MAGALHÃES** mat. nº 981494, AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO, para responder pelo Cargo em Comissão de COORDENADOR, grau 55, da Coordenadoria Executiva do Fundo Municipal da Saúde, em substituição do titular **JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA**, mat. 978065, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 19 de Maio de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29/10/1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/1998, autoriza por 01 (um) ano a venda de medicamentos de uso sistêmico à base de substância RETINOIDE sujeita a controle especial da lista C2 para os estabelecimentos abaixo cadastrados:

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: SANT'ANA S/A DROGARIA, FARMÁCIAS
ENDEREÇO: AV. PAULO VI, Nº 389 TERREO - PITUBA

PROCESSO: 69257/2014
ALVARÁ SANITÁRIO: N.º 767/2013
RESPONSÁVEL TÉCNICO: HYLLO CARLOS MARQUES
CRF/BA n.º 7433

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: SANT'ANA S/A DROGARIA, FARMÁCIAS
ENDEREÇO: RUA ARTHUR DE AZEVEDO MACHADO, 521 TERREO- COSTA AZUL
PROCESSO: 69258/2014
ALVARÁ SANITÁRIO: N.º 033/2014
RESPONSÁVEL TÉCNICO: DENIZE DA SILVA SALES SENA GOMES
CRF/BA n.º 4856

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: SANT'ANA S/A DROGARIA FARMÁCIA
ENDEREÇO: AV. MANOEL DIAS DA SILVA, 1211 TERREO - PITUBA
PROCESSO: 69260/2014
ALVARÁ SANITÁRIO: N.º 765/2013
RESPONSÁVEL TÉCNICO: EDER SILVA DOS SANTOS
CRF/BA n.º 5772

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: SANT'ANA S/A DROGARIA, FARMÁCIAS
ENDEREÇO: AV. AMARALINA, ED. PAQUETA N.º 35 - AMARALINA
PROCESSO: 69261/2014
ALVARÁ SANITÁRIO: N.º 1110/2013
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARMOZITA ANDRADE DUARTE
CRF/BA n.º 5990

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: SANT'ANA S/A DROGARIA, FARMÁCIAS
ENDEREÇO: RUA SILVEIRA MARTINS, N.º 435 LOJAS 4 / 5 - CABULA
PROCESSO: 69264/2014
ALVARÁ SANITÁRIO: N.º 100/2013
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANA CAROLINA REQUIÃO SILVA
CRF/BA n.º 3333

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: SANT'ANA S/A DROGARIA, FARMÁCIAS
ENDEREÇO: AV. PAULO VI, 1890- PITUBA
PROCESSO: 69265/2014
ALVARÁ SANITÁRIO: N.º 1169/2013
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALESSANDRA CRISTIAN BARBOSA SILVA
CRF/BA n.º 4310

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: SANT'ANA S/A DROGARIA, FARMÁCIAS
ENDEREÇO: RUA HÉLIO MACHADO, N.º 45 LOJA A/B - BOCA DO RIO
PROCESSO: 69369/2014
ALVARÁ SANITÁRIO: N.º 020/2014
RESPONSÁVEL TÉCNICO: IURY HENZO RODRIGUES GOMES
CRF/BA n.º 5774
FICHA CADASTRAL
RAZÃO SOCIAL: FARMÁCIA MANU LTDA
ENDEREÇO: RUA DR. EDUARDO DOTTO N.º 03 BOX 60 PARIPE
PROCESSO: 68826/2014
ALVARÁ SANITÁRIO: N.º 300/2014
RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUCIENE OLIVEIRA DE ASSIS
CRF/BA n.º 1490

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 15 de maio de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 010/2014.

Republicada por ter saído incompleta em 20/05/2014 página 10, para acréscimo da entidade Instituto Baiano da Paz como entidade votante e candidata para o Processo Eleitoral CMDCA 2014. O Conselho Municipal dos Direitos e do Adolescente do Município do Salvador - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal 4.231/1190 c/c 5.204/1996 e

em consonância com o Edital 001/2014 e as deliberações da Comissão do Processo Eleitoral CMDCA 2014, resolve tornar pública a relação de entidades votantes e candidatas a eleição para entidades que deverão compor o CMDCA no biênio 2014 - 2016.

ENTIDADES VOTANTES		ENTIDADES CANDIDATAS	
01	INSTITUTO FATUMBI - AQUELE QUE ME FAZ RENASCER	01	INSTITUTO FATUMBI - AQUELE QUE ME FAZ RENASCER
02	ASSOCIAÇÃO BAIANA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PROJETO INCLUIR	02	ASSOCIAÇÃO BAIANA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PROJETO INCLUIR
03	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA - ASA	03	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA - ASA
04	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS - APAE	04	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS - APAE
05	FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA	05	FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA
06	MOVIMENTO COMUNITÁRIO CHAMPAGNAT	06	CASA DO SOL PADRE LUÍS LINTNER
07	ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES PAROQUIAIS DE MATA ESCURA E CALABETÃO - ACOPAMEC	07	INSTITUIÇÃO LAR FONTE DA FRATERNIDADE E CENTRO DE HUMANIZAÇÃO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
08	ASSOCIAÇÃO CRIANÇA E FAMÍLIA - ACEF	08	INSTITUTO BAIANO DA PAZ
09	CASA DO SOL PADRE LUÍS LINTNER		
10	INSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO NEUROLÓGICA DA BAHIA		
11	CENTRO COMUNITÁRIO SÃO JOSÉ OPERÁRIO		
12	INSTITUTO FAMÍLIA TELEMACO SOLIDARIEDADE		
13	CENTRO SOCIAL DOM LUCAS MOREIRA NEVES		
14	AÇÃO SOCIAL DAS ANCILAS DO MENINO JESUS		
15	INSTITUIÇÃO LAR FONTE DA FRATERNIDADE E CENTRO DE HUMANIZAÇÃO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA		
16	ASSOCIAÇÃO OS AMIGOS DE CLARA AMIZADE BRASIL - BAHIA		
17	INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL BENEFICENTE CONCEIÇÃO MACEDO - IBCM		
18	INSTITUTO BAIANO DA PAZ		

Salvador, 16 de maio de 2014.

ALTAIR HONORATO
Presidente da Comissão

Fundação Cidade Mãe - FCM

PORTARIA N.º 029/2014

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Aprovado pelo Decreto n.º 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Designar a servidora Simone Miranda Silva Barros, matrícula n.º 554, Chefe de Gabinete, para cumulativamente com o cargo que exerce substituir Risalva Fagundes Cotrim Telles, matrícula n.º 525, no exercício do Cargo em Comissão de Presidente, grau 58, código 5803, da Fundação Cidade Mãe, durante o impedimento legal da titular, no período de 21 a 30 de maio de 2014.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 19 de maio de 2014.

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

DESPACHOS FINAIS

PROCESSO DEFERIDO CONFORME PARECER DA ASSEG

PROCESSO	INTERESSADO	ASSUNTO
259/2013	MARIVALDA SILVA COUTINHO	LICENÇA PRÊMIO 1.º E 2.º QUINQUÊNIOS

Salvador, 24 de abril de 2014.

LUÍS HENRIQUE RODRIGUES CALDAS
Gerente Administrativo-Financeiro

**DESPACHOS FINAIS****PROCESSO INDEFERIDO CONFORME PARECER DA ASSEG**

PROCESSO	INTERESSADO	ASSUNTO
138/2014	CLAUDIONICE ALVES DOS SANTOS	LICENÇA PRÊMIO 5º QUINQUÊNIO

Salvador, 20 de maio de 2014.

LUÍS HENRIQUE RODRIGUES CALDAS
Gerente Administrativo-Financeiro

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM**RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELA COMISSÃO PARA JULGAMENTO DOS AUTOS DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES, PUBLICIDADE, E POLUIÇÃO SONORA, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 20/05/2014, NA SEDE DA SUCOM.****AUTOS Á REVELIA JULGADOS PROCEDENTES**

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
1.	169029/14	1578/14	ANDERSON SANTOS	LIVIA KALID	1.685,19
2.	301657/14	1484/14	ADINA SANTANA	LIVIA KALID	118,42
3.	187348/14	3189/14	ALEXANDRE SILVA	LIVIA KALID	300,00
4.	153128/14	5977/14	ARCELIO DA SILVA	LIVIA KALID	300,00
5.	301426/14	786/14	ACADEMIA CORPO	LIVIA KALID	700,00
6.	301132/13	46/14	ATUALIZE COM.	LIVIA KALID	1.246,00
7.	302380/14	5681/14	ANIS RAZUK	LIVIA KALID	204,18
9.	302379/14	5679/14	ANIS RAZUK	LIVIA KALID	400,00
10.	300718/13	1642/14	ANTONIO MAGRIS	LIVIA KALID	1.200,00
11.	301154/14	1334/14	BALBINO CAMPOS	LIVIA KALID	500,00
12.	192639/14	1855/14	BAR GABRIELA	LIVIA KALID	2.527,15
13.	192637/14	1854/14	BAR GABRIELA	LIVIA KALID	766,34
14.	201793/13	549/14	BANCO ITAÚ	LIVIA KALID	600,00
15.	300790/14	2227/14	CASA BAHIA COMERCIAL	LIVIA KALID	800,00
16.	305851/14	15339/14	CARLOS JOSE	LIVIA KALID	500,00
17.	300514/14	478/14	CARLOS ALAN	LIVIA KALID	300,00
18.	192646/14	3228/14	CLÁUDIO SAMPAIO	LIVIA KALID	1.199,93
20.	181374/14	3008/14	COMERCIAL DE PRODUTOS	LIVIA KALID	300,00
21.	301655/14	1479/14	CENTRO DE FORMAÇÃO	LIVIA KALID	71,50
22.	301652/14	285/14	CENTRO ÓPTICO	LIVIA KALID	153,00
23.	301654/14	271/14	C S SANTOS COM.	LIVIA KALID	143,00
24.	301151/14	1916/14	CARLOS ROBERTO	LIVIA KALID	705,84
25.	301471/13	369/14	CANDIDO NETO	LIVIA KALID	700,00
26.	300599/14	1946/14	DACASA FINANCEIRA	LIVIA KALID	664,00
27.	300820/13	347/14	DIOGO FERNANDES	LIVIA KALID	331,15
28.	165662/14	4745/14	DAVIDSON VENICIO	LIVIA KALID	2.527,15
29.	301651/14	337/14	EDUWAY COMERCIO	LIVIA KALID	172,00
30.	300070/14	6004/14	ÊXITO SERVIÇOS	LIVIA KALID	300,00
31.	201598/14	472/14	EDVANIO PEREIRA	LIVIA KALID	600,00
32.	301086/14	1015/14	ERVACICLO COM.	LIVIA KALID	300,00
33.	192638/13	446/14	EDMILSON GREGÓRIO	LIVIA KALID	1.685,19
34.	196929/14	3034/14	EMPRESA BAIANA	LIVIA KALID	500,00
35.	169205/13	943/14	FABIANO DA COSTA	LIVIA KALID	918,85
36.	301424/13	384/14	FERNANDO LACERDA	LIVIA KALID	1.200,00
37.	301425/13	397/14	FERNANDO LACERDA	LIVIA KALID	700,00
38.	300719/13	1616/14	FLENILSON OLIVEIRA	LIVIA KALID	600,00
39.	301155/14	1364/14	GILCIMAR SOUZA	LIVIA KALID	705,84
40.	300783/14	2235/14	GIRLENE RAMOS	LIVIA KALID	1.200,00
41.	301087/14	1030/14	HOTEL DEMOCRATA	LIVIA KALID	1.072,00
42.	166835/14	3235/14	HUGO OLIVEIRA	LIVIA KALID	127.618,14
43.	301091/14	2631/14	HOTEL ANDRADE	LIVIA KALID	204,18
44.	201796/14	690/14	IGREJA EVANGÉLICA	LIVIA KALID	500,00
45.	192308/14	930/14	JEANDRECY SANTIAGO	LIVIA KALID	766,34
46.	300079/14	6015/14	JPCL SERVIÇOS	LIVIA KALID	500,00
47.	300518/14	190/14	J H G DA SILVA	LIVIA KALID	204,18
48.	301162/14	8233/14	JOÃO CEZAR	LIVIA KALID	400,00
49.	300834/14	2818/14	JR 23 COMERCIO	LIVIA KALID	400,00
50.	300065/14	4620/14	JOEDSON ALMEIDA	LIVIA KALID	200,00
51.	302381/14	5672/14	LAOA COMERCIO	LIVIA KALID	31,00
52.	300837/14	5442/14	LUCIVANIA MARIA	LIVIA KALID	612,54
53.	182437/14	4520/14	LUCIVANIA MARIA	LIVIA KALID	400,00

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
54.	195684/14	1908/14	LC MATERIAIS	LIVIA KALID	400,00
55.	169182/14	3258/14	LEANDRO DE MATOS	LIVIA KALID	918,85
56.	201597/13	464/14	LAZARO DO CARMO	LIVIA KALID	500,00
57.	300517/13	50/14	KAROL COM.	LIVIA KALID	612,54
58.	305855/14	17355/14	MARIA CARMEN	LIVIA KALID	700,00
59.	300630/14	1298/14	MARCOS SOUZA	LIVIA KALID	400,00
60.	301153/14	1903/14	NEDVILMA SANTIAGO	LIVIA KALID	705,84
61.	165307/14	451/14	NELDO MODESTO	LIVIA KALID	10.209,46
62.	301152/14	1899/14	NEDVILMA SANTIAGO	LIVIA KALID	500,00
63.	165657/14	4749/14	ORLANDO JOSÉ	LIVIA KALID	5.104,73
64.	192640/14	1850/14	O CARANGUEIÃO	LIVIA KALID	400,00
65.	300932/14	2702/14	ÓTICAS DINIZ	LIVIA KALID	300,00
66.	301676/14	6149/14	PAULO JOSÉ	LIVIA KALID	158,24
67.	198643/14	2197/14	PERFUMARIA E COSMÉTICOS	LIVIA KALID	20,00
68.	300080/14	6022/14	PEDRO PIMENTEL	LIVIA KALID	400,00
69.	300580/13	884/14	PERFUMARIA E COSMÉTICOS	LIVIA KALID	204,18
70.	191415/14	6241/14	QUATRO VENTOS	LIVIA KALID	300,00
71.	300587/14	1956/14	REGUEIRA COMERCIO	LIVIA KALID	61,25
72.	181376/14	4977/14	ROGÉRIO DA SILVA	LIVIA KALID	80,00
73.	301658/14	1939/14	RIVIART INDUSTRIA	LIVIA KALID	20,00
74.	192307/14	883/14	REINALDO SANTOS	LIVIA KALID	1.199,93
75.	169176/14	3372/14	ROSIVALDO ANASTÁCIO	LIVIA KALID	1.685,19
76.	300821/13	343/14	RESIDENCIAL PARADISIO	LIVIA KALID	331,15
77.	301429/14	2819/14	SINAI PAT SHOP	LIVIA KALID	300,00
78.	198642/14	2193/14	SAINT CLAIR MODAS	LIVIA KALID	46,00
79.	300002/14	5415/14	SACRAMENTO CENTRAL	LIVIA KALID	934,12
80.	300067/14	4606/14	SRA. RENATA FERREIRA	LIVIA KALID	400,00
81.	200533/13	4911/14	TRIO ELÉTRICO	LIVIA KALID	4.562,34
82.	300078/14	5999/14	T H E HOTEL	LIVIA KALID	331,15
83.	301872/14	1139/14	TROPICAL MATERIAIS	LIVIA KALID	300,00
84.	301468/13	361/14	TÂNIA REGINA	LIVIA KALID	300,00
85.	166839/14	3225/14	TIAGO MIRANDA	LIVIA KALID	10.209,46
86.	191266/14	891/14	TANCREDO SERGIO	LIVIA KALID	2.527,15
87.	190507/14	456/14	TEA COMERCIO	LIVIA KALID	300,00
88.	168102/14	3255/14	UDERLON SANTOS	LIVIA KALID	918,85
89.	190814/14	15736/14	VANDERSON ARAÚJO	LIVIA KALID	2.527,15

AUTOS C/ DEFESA JULGADOS PROCEDENTES

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
90.	166124/14	8141/14	ANTONIO DE OLIVEIRA	LIVIA KALID	1.685,19
91.	301431/14	16083/14	ALFREDO PEDREIRA	LIVIA KALID	200,00
92.	193661/14	21482/14	AGRINALDO CONCEIÇÃO	LIVIA KALID	300,00
93.	186433/14	12868/14	ALEX DANA COM.	LIVIA KALID	143,00
94.	168080/14	20138/14	ÂNGELO ANTONIO	LIVIA KALID	20.418,90
95.	166032/14	6628/14	ANTONIO JOSE	LIVIA KALID	2.527,15
96.	191027/14	13333/14	ATAKAREJO DISTRIBUIDORA	LIVIA KALID	500,00
97.	193904/14	9327/14	BAR DO JURANDIR	LIVIA KALID	300,00
98.	192001/14	9469/14	BAR DE ROSANGELA	LIVIA KALID	300,00
99.	192002/14	9468/14	BAR DE ROSANGELA	LIVIA KALID	766,34
100.	301523/14	21838/14	COND. PEDRA DO MAR	LIVIA KALID	500,00
101.	169082/14	18860/14	CARLOS ATHAYDE	LIVIA KALID	1.685,19
102.	198098/14	20623/14	CARLOS FREDERICO	LIVIA KALID	306,27
103.	301355/14	14008/14	COND. DO EDIFÍCIO	LIVIA KALID	2.281,16
104.	165824/14	10587/14	DORIVALDO FELIX	LIVIA KALID	766,34
105.	166002/14	17317/14	EDUARDO SANTANA	LIVIA KALID	1.199,93
106.	191418/14	6690/14	EDILENE FIGUEIREDO	LIVIA KALID	76,63
107.	200929/14	20982/14	IGLU LOCAÇÃO	LIVIA KALID	700,00
108.	301823/14	2141/14	JERÔNIMO BARBOSA	LIVIA KALID	700,00
109.	305804/14	16762/14	JOELMA DUARTE	LIVIA KALID	600,00
110.	191417/14	6721/14	JOSÉ RIBEIRO	LIVIA KALID	76,63
111.	301801/14	7021/14	LANCHES SAVOY	LIVIA KALID	200,00
112.	301802/14	7025/14	LANCHES SAVOY	LIVIA KALID	816,72
113.	191420/14	6695/14	LG COMERCIO	LIVIA KALID	150,00
114.	301694/14	9994/14	LIBERDADE COMERCIO	LIVIA KALID	494,00
115.	191219/14	10068/14	LUCAS BORGES	LIVIA KALID	300,00
116.	187189/14	6348/14	LUCAS LOPES	LIVIA KALID	5.104,73
117.	165265/14	22300/14	LUIS ALVES	LIVIA KALID	918,85
118.	301522/14	21461/14	NILO CANÁRIO	LIVIA KALID	300,00
119.	196480/14	20621/14	ÓTICAS BORGES	LIVIA KALID	300,00
120.	193953/14	7968/14	RAMIRO BONFIM	LIVIA KALID	300,00
121.	168048/14	18880/14	ROGÉRIO GONÇALVES	LIVIA KALID	1.199,93



ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
122.	165829/14	9480/14	RONALDO CRUZ	LIVIA KALID	2.527,15
123.	302952/14	14293/14	SRP ME ESTACIONAMENTO	LIVIA KALID	400,00
124.	200928/14	20988/14	SUN SUN COMERCIO	LIVIA KALID	300,00
125.	301955/14	10446/14	SERGIO DA SILVA	LIVIA KALID	400,00
126.	155042/14	18522/14	SMILE AGÊNCIA	LIVIA KALID	300,00
127.	305802/14	16752/14	VIVO S/A	LIVIA KALID	500,00
128.	305955/14	19175/14	VANDA DE LIMA	LIVIA KALID	400,00
129.	165294/14	6254/14	WALTER FRANÇA	LIVIA KALID	10.209,46

RECURSO JULGADOS IMPROCEDENTES

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
130.	300438/13	23437/14	B S C SALÃO DE BELEZA	LIVIA KALID
131.	182715/13	13076/14	CARLOS ALBERTO	LIVIA KALID
132.	192282/13	22488/14	DAENE DO NASCIMENTO	LIVIA KALID
133.	300328/13	14929/14	FLEURY SA	LIVIA KALID
134.	192712/14	22513/14	FRANCISCO ASSIS	LIVIA KALID
135.	300503/13	15052/14	HERBERTO DELFIM	LIVIA KALID
136.	165677/14	22715/14	JAILSON SOUZA	LIVIA KALID
137.	198384/13	22982/14	POLICLÍNICA SÃO CAETANO	LIVIA KALID

RECURSO JULGADOS PARCIALMENTE PROCEDENTES

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
138.	200669/13	77711/13	INCORPORADORA EMPREE.	LIVIA KALID	500,00
139.	301055/13	21585/14	MERICA BIJOUTERIAS	LIVIA KALID	255,12

AUTOS JULGADOS IMPROCEDENTES

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
140.	300842/14	7894/14	ARLETE SANDRA	LIVIA KALID
141.	191275/14	9203/14	CENTRAL DAS PEDRAS	LIVIA KALID
142.	197068/13	270/14	CELINALVA ALMEIDA	LIVIA KALID
143.	302808/14	10361/14	INDI FIGUEIREDO	LIVIA KALID
144.	154419/14	17309/14	QUATRO VENTOS BAR	LIVIA KALID
145.	186238/14	9690/14	VANDERLEI EVANGELISTA	LIVIA KALID

AUTOS JULGADOS NULOS

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
146.	186231/14	9597/14	JOSÉ RICARDO SANTANA	LIVIA KALID
147.	300819/13	8/14	LAUDELINO NUNES	LIVIA KALID
148.	200607/13	25726/13	NATANAEL SIMÕES	LIVIA KALID

Total de Processos julgados: 148

Salvador, 20 de Maio de 2014.

THAÍS GORDILHO OLIVIERI
Presidente da Comissão

SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 021/2014

O SECRETÁRIO CIDADE SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 10, item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 23.862, de 04 de abril de 2013,

RESOLVE:

Considerar designado, desde **20/05/2014**, o servidor **CLAÚDIO DE SOUZA COUTO**, matrícula 29, para exercer a Função de Confiança de Supervisor, grau 63, Código 6304 da Subsecretaria da Secretaria Cidade Sustentável.

GABINETE DO SECRETÁRIO CIDADE SUSTENTÁVEL, em 20 de maio de 2014.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário

PORTARIA Nº 022/2014

O SECRETÁRIO CIDADE SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 10, item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 23.862, de 04 de abril de 2013,

RESOLVE:

Considerar designado, desde **02/05/2014**, o servidor **MARIO AUGUSTO MAMEDE DA SILVA**, matrícula nº 36, para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor de Administração do Parque da Cidade, grau 63, código 6301, da Subcoordenadoria de Gestão de Parques e Hortos/Diretoria Geral de Parques, Hortos, Jardim Botânico e Áreas Verdes.

GABINETE DO SECRETÁRIO CIDADE SUSTENTÁVEL, em 20 de maio de 2014.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELA SRA. SECRETÁRIA

NOMEADA PELO DECRETO DE 01/01/2013 PUBLICADO NO DOM DE 1 E 2 DE JANEIRO DE 2013

FATO GERADOR: RECURSO IMPETRADO CONTRA DECISÃO DA CODECON

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
4549/2013	1162	BANCO SANTANDER BRASIL S.A ADV. ROSSANE GOMES LIMA DOS SANTOS -OAB/BA 21.724	IMPROVIMENTO

Salvador, 13 de maio de 2014

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DE PROTEÇÃO E DEFESA DO

CONSUMIDOR Nº 018/2014

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 025/2009

FATO GERADOR: RECURSO IMPETRADO CONTRA DECISÃO DA CODECON

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
583//2008	841	BOMPREÇO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA DR. LEONARDO MENDES CRUZ - OAB/BA 25711	ARQUIVAMENTO

Salvador, 15 de maio de 2014

RUBEM CARNEIRO DA SILVA FILHO
Coordenador

Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV

PORTARIA Nº. 170/2014

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria nº 238/2011 do D.O.M. nº. 5.480 de 25 de outubro de 2011, que decidiu pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº. 233/2013, com fulcro no art. 189, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 01/91.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA da Susprev, em 20 de maio de 2014.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

PORTARIA Nº. 171/2014

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria nº 238/2011 do D.O.M. nº. 5.480 de 25 de outubro de 2011, que decidiu pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº. 745/2013, com fulcro no art. 189, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 01/91.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA da Susprev, em 20 de maio de 2014.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

PORTARIA N.º 172/2014

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto n.º. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Acoher o relatório da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria n.º 238/2011 do D.O.M. n.º. 5.480 de 25 de outubro de 2011, que decidiu pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar n.º. 197/2014, com fulcro no art. 189, parágrafo único, da Lei Complementar n.º. 01/91.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA da Susprev, em 20 de maio de 2014.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

PORTARIA N.º 173/2014

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto n.º. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Acoher o relatório da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria n.º 238/2011 do D.O.M. n.º. 5.480 de 25 de outubro de 2011, que decidiu pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar n.º. 403/2013, com fulcro no art. 189, parágrafo único, da Lei Complementar n.º. 01/91.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA da Susprev, em 20 de maio de 2014.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

PORTARIA N.º 174/2014

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto n.º. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Acoher o relatório da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria n.º 238/2011 do D.O.M. n.º. 5.480 de 25 de outubro de 2011, que decidiu pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar n.º. 585/2013, com fulcro no art. 189, parágrafo único, da Lei Complementar n.º. 01/91.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA da Susprev, em 20 de maio de 2014.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

PORTARIA N.º 175/2014

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto n.º. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Acoher o relatório da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria n.º 238/2011 do D.O.M. n.º. 5.480 de 25 de outubro de 2011, que decidiu pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar n.º. 556/2013, com fulcro no art. 189, parágrafo único, da Lei Complementar n.º. 01/91.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA da Susprev, em 20 de maio de 2014.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

PORTARIA N.º 176/2014

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto n.º. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Acoher o relatório da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria n.º 238/2011 do D.O.M. n.º. 5.480 de 25 de outubro de 2011, que decidiu pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar n.º. 608/2013, com fulcro no art. 189, parágrafo único, da Lei Complementar n.º. 01/91.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA da Susprev, em 20 de maio de 2014.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

PORTARIA N.º 177/2014

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto n.º. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Acoher o relatório da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria n.º 238/2011 do D.O.M. n.º. 5.480 de 25 de outubro de 2011, que decidiu pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar n.º. 080/2014, com fulcro no art. 189, parágrafo único, da Lei Complementar n.º. 01/91.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA da Susprev, em 20 de maio de 2014.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

PORTARIA N.º 178/2014

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Considerar a vacância do cargo público de Guarda Municipal, código 3003, do quadro de pessoal desta SUSPREV, ocupado pelo servidor RAIMUNDO BATISTA DA SILVA, matrícula 1285, nos termos do PR-SUSPREV n.º 225/2014, desde 31/03/2014.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 20 de maio de 2014.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

PORTARIA N.º 179/2014

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 19/03/2014 e até 30/04/2014, o servidor LEONEL DAMASCENO VILAS BOAS FILHO, matrícula 1027, ENCARREGADO, para cumulativamente responder pela função de confiança de SUPERVISOR, grau 63, da Subgerência de Proteção Patrimonial, em substituição do titular ELIOMÁRIO NASCIMENTO FORTUNATO, matrícula 329, por motivo de participação em curso de aperfeiçoamento profissional.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 20 de maio de 2014.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

PORTARIA N.º 180/2014

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 01/05/2014, o servidor ADRIANO ARAUJO DOS PRAZERES, matrícula 154, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Subgerência de Proteção Patrimonial, durante o impedimento legal do titular FABIO CERQUEIRA DOS SANTOS, matrícula 747, por motivo de Licença Prêmio, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 20 de maio de 2014.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente



DESPACHOS FINAIS DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO- DEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	TEMPO AVERBADO
183/2014	SUELY DE MENEZES BARRETO	1505	3.202 DIAS

Salvador, em 20 de maio de 2014.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA
526/2013	FABIO ROCHA DOS SANTOS	1149

Salvador, em 20 de maio de 2014.

ARNALDO SANTANA BORGES MENDES
Gerente Administrativo-Financeiro

LICITAÇÕES

GABINETE DO PREFEITO - GABP

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PR-GABP nº. 1286/2014
Dispensa de Licitação nº. 17/2014
Contratante: Gabinete do Prefeito - GABP
C.N.P.J: 13.927.801/0001-49
Contratada: M&I Sistemas Equipamentos e Suprimentos Ltda
C.N.P.J: 40.587.479/0001-29
Objeto: Aquisição de 60(sessenta) estabilizadores para as Prefeituras-Bairro
Projeto Atividade: 04.122.005.1220 - Implantação de Postos das Prefeituras-Bairro
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 000 - Tesouro
Valor Global Estimado: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
Assinatura: 20 de maio de 2014.
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 20 de maio de 2014.

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativ

CASA CIVIL

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade: 02/2014
Processo Nº160//2014
Contratada: HIRIA ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 15.799.235/0001-62
Objeto: Curso (Fórum sobre PPP SUMMIT)
Dotação Orçamentária: 2001. 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica
Fonte 000
Valor: R\$ 1.790,00 (Hum mil e setecentos e noventa reais)
Amparo Legal: Lei 8.666/93 Art. 25 inciso I.

Salvador, 16 de Maio de 2014.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 086/2014 - PROC: 1936/2014 - SEMGE, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços temporários, para atender ao acréscimo extraordinário às demandas dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município do Salvador durante o período da Copa do Mundo 2014, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 02/06/2014; abertura no dia 03/06/2014 às 09:00h e início da disputa no dia 03/06/2014 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

Os Editais dos Pregões Eletrônicos encontram-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 20 de maio de 2014.

FLÁVIA B PAMPLONA
Presidente COMPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão designada pelo ato administrativo torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: Pregão Presencial - SALTUR nº 21/2014

PROCESSO: 182/2014 - SALTUR

OBJETO: Constitui objeto desta licitação o registro de preços para eventual contratação visando a locação de geradores para serem utilizados em diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela SALTUR, tudo em conformidade ao edital e seus anexos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03 de junho de 2014 às 10:00hs.

LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de reuniões da SALTUR, situada na Rua Humberto de Campos, 251 - Graça.

O Edital do Pregão Presencial encontra-se à disposição dos interessados para acesso no site: www.compras.salvador.ba.gov.br e na sede da Saltur sito a Rua Humberto de Campos, 251-Graça - Salvador/Bahia das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 18:00.

Salvador, 20 de maio de 2014.

SIMONE CARDOSO DOURADO
Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira Oficial da SALTUR designada pelo ato administrativo torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: Pregão Presencial - SALTUR nº. 022/2014.

PROCESSO: 183/2014 - SALTUR

OBJETO: Constitui objeto desta licitação o registro de preços para eventual locação de painéis de LED com alta resolução para serem utilizadas em diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela SALTUR, conforme especificações constantes no edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03 de junho de 2014 às 14:30hs.

LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de reuniões da SALTUR, situada na Rua Humberto de Campos, 251 - Graça.

O Edital do Pregão Presencial encontra-se à disposição dos interessados para acesso no site: www.compras.salvador.ba.gov.br e na sede da Saltur sito a Rua Humberto de Campos, 251-Graça - Salvador/Bahia das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 18:00.

Salvador, 20 de maio de 2014.

SIMONE CARDOSO DOURADO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira Oficial da SALTUR designada pelo ato administrativo torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: Pregão Presencial - SALTUR nº. 023/2014

PROCESSO: 184/2014 - SALTUR

OBJETO: Constitui objeto desta licitação o registro de preços para eventual aquisição e instalação de bandeiras para serem utilizadas em diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela SALTUR, conforme especificações constantes no edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04 de junho de 2014 às 14:30hs.

LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de reuniões da SALTUR, situada na Rua Humberto de Campos, 251 - Graça.

O Edital do Pregão Presencial encontra-se à disposição dos interessados para acesso no site: www.compras.salvador.ba.gov.br e na sede da Saltur sito a Rua Humberto de Campos, 251-Graça - Salvador/Bahia das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 18:00.

Salvador, 20 de maio de 2014.

SIMONE CARDOSO DOURADO
Pregoeira

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 075/2014
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO.
Processo n.º 8518/2013-SMS
Recebimento das Propostas a partir do dia 09/06/2014 até às 09:00 horas do dia 10/06/2014
Abertura das Propostas: 10/06/2014 às 09:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 10/06/2014 às 10:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 19 de maio de 2014

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Presidente/COPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 076/2014
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETA ALIMENTAR.
Processo n.º 16181/2013-SMS
Recebimento das Propostas a partir do dia 03/06/2014 até às 08:00 horas do dia 04/06/2014
Abertura das Propostas: 04/06/2014 às 09:00 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 04/06/2014 às 10:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Atenção: Horário de Brasília.

Salvador, 19 de maio de 2014

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Presidente/COPEL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas COTAÇÕES DE PREÇO N.º 038/2014, contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e revisão com substituição de peças, nos **VEÍCULOS OFICIAIS** desta Secretaria. As propostas deverão ser apresentadas até as 10h do dia 22 de maio de 2014.

O processo administrativo n.º 10096/2014 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3186-1017 ou 3186-1146 e-mail: supri.saude@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 16 de maio de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO N.º 1519/2014, aquisição de Acetato de Abiraterona 250mg. As propostas deverão ser apresentadas até as 10:00h do dia 22 de maio de 2014.

O processo administrativo n.º 6061/2014 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3186-1017 ou 3186-1146 e-mail: supri.saude@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 20 de maio de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 037/2014**

PROCESSO N.º: 3721/2014
CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

CNPJ: 00.331.788/0021-62

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção de cilindros de oxigênio/ Teste Hidrostático, conforme CCZ/SUGAD N.º 078/2014.

VALOR GLOBAL: R\$ 165,00, (cento e sessenta e cinco reais)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei N.º 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2096; Elemento de Despesa 3.3.90.39;

Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato

DATA DO ATO: 13/05/2014

Salvador, 16 de Maio de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 062/2014**

PROCESSO N.º: 4818/2014

CONTRATADA: SANATA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA (Hospital Santa Isabel)

CNPJ: 15.153.745/0002-49

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Procedimento Cirúrgico com urgência para atender paciente, conforme OF/PGMS n.º 218/2014 - PROCAT

VALOR GLOBAL: R\$ 305.858,16 (trezentos e cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei N.º 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2096; Elemento de Despesa 3.3.90.39;

Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato

DATA DO ATO: 15/05/2014

Salvador, 16 de Maio de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 054/2014
Processo n.º 3072/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULA NUTRICIONAL.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram os presentes autos, declara FRACASSADO o presente Pregão.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/05/2014

Critério de julgamento: Menor Preço.

Salvador, 20 de maio de 2014.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Presidente /COPEL-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE**Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF****RETIFICAÇÃO**

Retificar o Resumo de Inexigibilidade de Licitação, publicado no Diário Oficial do Município, em 16/04/14, página 17.

Processo N.º 126/2014.

Onde se Lê: "Projeto Atividade - 15.122.051.2001".

Leia-se: "Projeto Atividade - 15.122.015.2001".

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 20/05/2014.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

RETIFICAÇÃO

Retificar o Resumo de Inexigibilidade de Licitação, publicado no Diário Oficial do Município, em 29/04/14, página 15.

Processo Nº 149/2014.

Onde se Lê: "Projeto Atividade - 15.122.051.2001".

Leia-se: "Projeto Atividade - 15.122.015.2001".

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 20/05/2014.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMOP torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado a seguinte licitação:

MODALIDADE/N.º: PREGÃO ELETRÔNICO 011/2014.

PROCESSO: 1372/2014

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de REBOQUE, para ser utilizado pela Coordenadoria de Salvamento Marítimo - SALVAMAR/SEMOP, sob a empreitada de **menor preço global**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/06/2014 das 08:00hs até 09:30hs de 03/06/2014

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/06/2014 às 09:45hs

INÍCIO DA SESSÃO: 03/06/2014 às 10:00hs

Local de abertura: Sala da COSEL/SEMOP, localizada na sede da LIMPURB, sito à BR 324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador/BA.

O Edital do pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no site: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 16 de maio de 2014.

LUCAS VINÍCIUS GOMES DÓREA
Presidente da Cosel

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo a decisão do Exma Sra. Secretária Municipal de Ordem Pública, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SEMOP Nº 007/2014.

Processo Nº 939/2014.

Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de BOTE, TIPO INFLÁVEL, para ser utilizado pela Coordenadoria de Salvamento Marítimo - SALVAMAR/SEMOP, sob o regime de empreitada por preço global.

Vencedora: TRÍPLICE COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA

Valor global: R\$ 16.590,33 (dezesseis mil quinhentos e noventa reais e trinta e três centavos).

Data da Homologação: 13/05/2014.

Salvador, 19 de maio de 2014.

LUCAS VINÍCIUS GOMES DÓREA
Presidente da COSEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09/2014

Processo: nº 1264/2014 - Empresa: Imprensa Nacional Objeto: Publicação de extrato de Aviso de Adiantamento de Licitação no Diário Oficial da União - Valor Total: R\$ 273,33 (duzentos e setenta e três reais e trinta e três centavos) - Dotação: Projeto/Atividade 16.122.015.2001, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 000 - Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93, Artigo 25, Inciso I.

Data: 20/05/2014.

OLÍVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESUMO DO CONTRATO Nº 049/2014

PROCESSO Nº 2728/2012.

OBJETO: prestação de serviços especializados de conexão de trânsito para acesso PRINCIPAL à Internet, através de interface Gigabit Ethernet, com largura de banda mínima de 150Mbps até 500Mbps, de que trata o LOTE II do Pregão Eletrônico - SEMGE nº078/2013.

AMPARO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE - Nº 078/2013,

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL

CNPJ/MF sob n.º 33.530.486/0001-29.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 284.495,05 (duzentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 20 de Maio de 2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	04.122.015.2510	3.3.90.39	000

Salvador, 20 de Maio de 2014

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 79/2013

PROCESSO: 2566/2013

OBJETO: Registro de preço de equipamentos e eletrodomésticos de copa e cozinha e equipamentos de limpeza, domésticos e industriais.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 033/2014

CONTRATADO: R.F.L. COMERCIAL LTDA - EPP

CNPJ: 01.260.374/0001-09

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.045.2001	4.4.90.52	000
COGEL	23.122.045.2001 23.126.005.1165 23.126.005.1166 23.126.005.1168 23.126.001.1173 23.126.005.1191	4.4.90.52	000 050
CTS	26.122.045.2001 26.453.020.1035	4.4.90.52	050
DESAL	22.122.045.2001 22.451.044.1089 22.451.019.2042 22.451.019.2065 22.451.019.2066 22.451.019.2088 22.451.019.2069 22.451.019.2068	4.4.90.52	000 050 051
EGM/SEMGE	04.122.045.2504 10.122.045.2511 10.302.045.2535 10.302.045.2536	4.4.90.52	000
FCM	08.243.042.1064	4.4.90.52	050
FGM	13.122.045.2001 13.392.032.1056 13.392.044.1060 13.126.032.1061 13.392.032.2055 13.122.045.2529	4.4.90.52	000 010 050
FMLF	15.122.045.2001	4.4.90.52	050
GABP	04.122.045.2001 04.122.045.1515 04.212.003.2282 04.122.045.2507 04.122.045.2532 24.131.001.1005 24.131.001.2006	4.4.90.52	000
GABVP	04.122.045.2001	4.4.90.52	000
LIMPURB	15.122.045.2001	4.4.90.52	052
PGMS	04.122.045.2001	4.4.90.52	000
PREVIS	09.122.045.2001 09.122.001.1094	4.4.90.52	050
PRODEC	15.122.045.2001 16.182.022.1189 15.182.022.2338	4.4.90.52	000



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SALTUR	23.122.045.2001 23.695.016.1143 23.695.016.1145 23.695.016.2075 23.695.016.2146 23.695.016.2249	4.4.90.52	000 024
SECIS	18.122.045.2001	4.4.90.52	000
SEDES	08.122.045.2001 14.334.017.1296 14.334.017.1297	4.4.90.52	000
SEFAZ	04.122.045.2001 04.129.002.1001 04.126.001.1096 04.126.001.1097 04.122.001.1103 04.131.002.2104 04.128.006.2105 04.126.045.2502	4.4.90.52	000
SEMGE	04.122.045.2001 04.126.001.1078 04.126.001.1079 04.126.001.1080 04.122.006.1081 19.126.001.1309 04.122.001.2077 04.128.006.2085 04.331.006.2087	4.4.90.52	000
SEMOP	15.122.045.2001 15.128.017.1113 15.422.026.1110 15.452.015.1117 15.128.017.1113 15.452.017.1114 15.452.019.1119 15.452.019.1356 15.452.017.1111 15.452.017.1357 15.452.035.2112 15.452.035.2115 15.452.019.2118 15.452.019.2120 15.422.026.2121 15.452.019.2142 15.452.012.2158 15.452.012.2160 15.452.012.2162	4.4.90.52	000
SEMUR	14.122.045.2001 14.422.044.1512 14.422.044.1513 14.422.044.1514	4.4.90.52	000
SEMPs	08.122.045.2001 08.122.004.2258 14.422.026.1267 14.422.026.2268 14.422.026.1269 08.422.030.1273 14.243.030.1277 14.422.033.1288 14.306.035.1293 14.422.033.2278 14.334.017.1295 14.334.017.2294 14.306.035.2292 14.421.033.2290 08.422.030.2272 08.243.030.2275 08.243.033.2317 08.241.030.2353	4.4.90.52	000 024
SEMUT	15.122.045.2001 26.453.019.1179 15.451.020.1315 15.122.001.2314	4.4.90.52	000
SINDEC	16.122.045.2001 16.482.013.1253	4.4.90.52	000 024
SMED	12.122.045.2001 12.126.025.1028 12.128.029.2326 12.361.029.2021 12.361.029.2022 12.361.029.2025 12.361.029.2033 12.365.025.1328 12.365.029.2029 12.366.044.1260 12.367.025.1024 27.122.045.2001 27.812.027.1013 27.812.027.1016 27.812.027.1017 27.812.027.2019 27.812.027.2135 27.306.027.1014 27.244.027.1015	4.4.90.52	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.045.2001 10.301.044.1108 10.301.023.1344 10.301.028.1504 10.302.026.1099 10.302.028.1333 10.302.028.1334 10.126.028.2100 10.301.028.1331 10.302.036.2092 10.302.028.1332 10.302.028.1337 10.303.028.1335 10.303.028.1336 10.304.037.2321	4.4.90.52	002 014
SMS	10.305.028.1330 10.305.037.2323	4.4.90.52	002 014
SPM	14.122.045.2001 14.422.034.2211	4.4.90.52	000
SUCOM	15.122.045.2001 15.126.001.1062 15.452.007.1063	4.4.90.52	050
SUCOP	15.122.045.2001 15.451.019.1133	4.4.90.52	000 013 016 030
SUSPREV	06.122.045.2528 06.182.021.1039 06.182.021.2262 06.182.021.2264 06.182.006.2265 06.122.045.2001 06.182.021.1037	4.4.90.52	000 024
TRANSALVADOR	26.122.045.2001 26.453.020.1040 26.453.020.1041 26.453.020.1192 26.453.020.1194 26.453.021.1196 26.453.020.2198 26.453.020.2199 26.453.020.2200 26.453.020.2203	4.4.90.52	050
CASA CIVIL	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.045.2001 23.126.005.1165 23.126.005.1166 23.126.005.1168 23.126.001.1173 23.126.005.1191	3.3.90.30	000 050
CTS	26.122.045.2001 26.453.020.1035	3.3.90.30	050
DESAL	22.122.045.2001 22.451.044.1089 22.451.019.2042 22.451.019.2065 22.451.019.2066 22.451.019.2068 22.451.019.2069 22.451.019.2088 22.451.019.2090	3.3.90.30	000 050 051
EGM/SEFAZ	04.123.045.2522 04.123.045.2523	3.3.90.30	000
EGM/SEMGE	04.122.045.2504 10.122.045.2511 04.122.045.2514 10.302.045.2535	3.3.90.30	000
FCM	08.122.045.2001 08.243.042.2067 08.243.042.2070 08.243.042.2072	3.3.90.30	000 024 030 050
FGM	13.122.045.2001 13.392.032.1056 13.392.044.1060 13.126.032.1061 13.392.032.1342 13.392.032.2057 13.392.032.2058 13.122.045.2530	3.3.90.30	000 010 050
FMLF	15.122.045.2001	3.3.90.30	050
GABP	04.122.045.2001 04.122.045.1515 04.122.045.2506 04.122.045.2507 04.122.045.2532	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.045.2001	3.3.90.30	000 052
PGMS	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
PREVIS	09.122.045.2001 09.241.043.2093	3.3.90.30	050



PRODEC	15.122.045.2001 16.182.022.1188 15.182.022.2338	3.3.90.30	000
SALTUR	23.122.045.2001 23.122.001.1071 23.695.016.1143 23.695.016.1145 23.695.016.2075 23.695.016.2146 23.695.016.2147 23.695.016.2249	3.3.90.30	000 009 024 050
SECIS	18.122.045.2001	3.3.90.30	000
SEDES	08.122.045.2001 14.334.017.1296 14.334.017.1297 14.334.017.1299 11.334.017.1300 11.334.017.1306	3.3.90.30	000
SEFAZ	04.122.045.2001 04.129.002.1001 04.126.001.1096 04.122.001.1097 04.122.001.1103 04.131.002.2104 04.128.006.2105 04.126.045.2502 04.122.045.2503	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.045.2001 04.126.001.1080	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.045.2001 15.422.026.1110 15.452.017.1111 15.128.017.1113 15.452.017.1114 15.452.019.1119 15.452.008.1157 15.452.019.1356 15.452.017.1357 15.452.035.2112 15.452.019.2118 15.452.019.2120 15.422.026.2121 15.452.019.2142 15.452.012.2158 15.452.012.2159 15.452.012.2162	3.3.90.30	000
SEMPs	08.122.045.2001 14.422.026.1269 08.422.030.1273 14.243.030.1277 14.422.033.1288 14.422.033.1291 14.306.035.1293 14.334.017.1295 08.243.033.1318 14.422.033.1348 08.422.030.2272 08.243.030.2275 14.422.033.2278 14.422.033.2289 14.421.033.2290 14.306.035.2292 14.334.017.2294 08.243.030.2316 08.243.033.2317 08.241.030.2353	3.3.90.30	000 007 024
SEMUR	14.122.045.2001 14.422.044.1512 14.422.031.2007 14.422.031.2008 14.422.031.2009 14.422.031.2010 14.422.031.2011 14.422.031.2012	3.3.90.30	000
SEMUT	15.122.045.2001	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.045.2001	3.3.90.30	000
SMED	12.122.045.2011 12.126.025.1028 12.361.029.1350 12.361.029.2022 12.361.029.2025 12.361.029.2031 12.361.029.2033 12.365.029.2029 12.366.029.2030 12.366.044.1260 27.122.045.2001 27.131.045.2537 27.812.027.1013 27.306.027.1014 27.244.027.1015	3.3.90.30	000
SPM	14.122.045.2001 14.422.034.2211	3.3.90.30	000
SUCOM	15.122.045.2001 15.126.001.1062 15.452.007.1063	3.3.90.30	050

SUCOP	15.122.045.2001 15.451.019.1132 15.451.019.1133 15.512.019.2124 15.451.019.2128	3.3.90.30	000 013 016 030
SMS	10.122.045.2001 10.301.044.1108 10.302.028.1333 10.302.028.1334 10.301.023.1344 10.301.028.1504 10.302.028.2091 10.302.036.2092 10.302.023.2095 10.302.036.2098 10.126.028.2100 10.128.028.2101 10.122.028.2102 10.304.037.2106 10.301.024.2107 10.303.028.2109 10.301.031.2231 10.305.037.2319 10.304.037.2320 10.304.037.2321 10.305.037.2322 10.305.037.2323 10.305.037.2324 10.301.024.2351	3.3.90.30	002 007 014 023
SUSPREV	06.122.045.2001 06.182.021.1037 06.182.021.1039 06.182.021.2262 06.182.021.2264 06.182.006.2265	3.3.90.30	000
TRANSALVADOR	26.122.045.2001 26.453.020.1202 26.453.020.2198 26.453.020.2199 26.453.020.2200 26.453.020.2203	3.3.90.30	050

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2014.

ASSINAM:

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

SONIA LUZIA LAMBERT
R.F.L. COMERCIAL LTDA - EPP

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
1	100000302 - PANELA DE PRESSÃO 22 LITROS.	UN	237,65
2	100000316 - PANELA, DE PRESSÃO TIPO INDUSTRIAL 7,5 LITROS	UN	121,70
3	200003534 - REGISTRO PARA BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA, COM MANGUEIRA E ABRAÇADEIRA	UN	14,59
4	200006847 - REGISTRO DE GÁS, PARA FOGÃO INDUSTRIAL, VAZÃO 7KG / H DE GLP, COM MANGUEIRA	UN	35,94

Salvador, 12 de maio de 2014.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 029/2014

PROCESSO: 5983/2013

OBJETO: Registro de preços de bandeiras.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 66/2014

CONTRATADO: MINAS BANDEIRAS IND. E COM. DE CONFECCÕES LTDA

CNPJ: 14.288.122/0001-30

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.045.2001 23.126.005.1165 23.126.005.1166 23.126.005.1168 23.126.001.1173 23.126.005.1191	3.3.90.30	000 050
CTS	26.122.045.2001 26.453.020.1035	3.3.90.30	050



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
DESAL	22.122.045.2001	3.3.90.30	000 050 051
	22.451.044.1089		
	22.451.019.2042		
	22.451.019.2065		
	22.451.019.2066		
	22.451.019.2068		
	22.451.019.2069		
	22.451.019.2088		
22.451.019.2090			
EGM/SEFAZ	04.123.045.2522	3.3.90.30	000
	04.123.045.2523		
EGM/SEMGE	04.122.045.2504	3.3.90.30	000
	10.122.045.2511		
	04.122.045.2514		
	10.302.045.2535		
FCM	08.122.045.2001	3.3.90.30	000 024 030 050
	08.243.042.2067		
	08.243.042.2070		
	08.243.042.2072		
FGM	13.122.045.2001	3.3.90.30	000 010 050
	13.392.032.1056		
	13.392.044.1060		
	13.126.032.1061		
	13.392.032.1342		
	13.392.032.2057		
	13.392.032.2058		
	13.122.045.2530		
FMLF	15.122.045.2001	3.3.90.30	050
GABP	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
	04.122.045.1515		
	04.122.045.2506		
	04.122.045.2507		
04.122.045.2532			
GABVP	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.045.2001	3.3.90.30	000 052
PGMS	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
PREVIS	09.122.045.2001	3.3.90.30	050
	09.241.043.2093		
PRODEC	15.122.045.2001	3.3.90.30	000
	16.182.022.1188		
	15.182.022.2338		
SALTUR	23.122.045.2001	3.3.90.30	000 009 024 050
	23.122.001.1071		
	23.695.016.1143		
	23.695.016.1145		
	23.695.016.2075		
	23.695.016.2146		
	23.695.016.2147		
	23.695.016.2249		
SECIS	18.122.045.2001	3.3.90.30	000
SEDES	08.122.045.2001	3.3.90.30	000
	14.334.017.1296		
	14.334.017.1297		
	14.334.017.1299		
	11.334.017.1300		
11.334.017.1306			
SEFAZ	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
	04.129.002.1001		
	04.126.001.1096		
	04.122.001.1097		
	04.122.001.1103		
	04.131.002.2104		
	04.128.006.2105		
	04.126.045.2502		
	04.122.045.2503		
	SEMGE		
SEMOP	15.122.045.2001	3.3.90.30	000
	15.422.026.1110		
	15.452.017.1111		
	15.128.017.1113		
	15.452.017.1114		
	15.452.019.1119		
	15.452.008.1157		
	15.452.019.1356		
	15.452.017.1357		
	15.452.035.2112		
	15.452.019.2118		
	15.452.019.2120		
	15.422.026.2121		
	15.452.019.2142		
	15.452.012.2158		
	15.452.012.2159		
	15.452.012.2162		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	08.122.045.2001	3.3.90.30	000 007 024
	14.422.026.1269		
	08.422.030.1273		
	14.243.030.1277		
	14.422.033.1288		
	14.422.033.1291		
	14.306.035.1293		
	14.334.017.1295		
	08.243.033.1318		
	14.422.033.1348		
	08.422.030.2272		
	08.243.030.2275		
	14.422.033.2278		
	14.422.033.2289		
14.421.033.2290			
14.306.035.2292			
14.334.017.2294			
08.243.030.2316			
08.243.033.2317			
08.241.030.2353			
SEMUR	14.122.045.2001	3.3.90.30	000
	14.422.044.1512		
	14.422.031.2007		
	14.422.031.2008		
	14.422.031.2009		
	14.422.031.2010		
	14.422.031.2011		
14.422.031.2012			
SEMUT	15.122.045.2001	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.045.2001	3.3.90.30	000
SMED	12.122.045.2011	3.3.90.30	000
	12.126.025.1028		
	12.361.029.1350		
	12.361.029.2022		
	12.361.029.2025		
	12.361.029.2031		
	12.361.029.2033		
	12.365.029.2029		
	12.366.029.2030		
	12.366.044.1260		
	27.122.045.2001		
	27.131.045.2537		
	27.812.027.1013		
27.306.027.1014			
27.244.027.1015			
SPM	14.122.045.2001	3.3.90.30	000
	14.422.034.2211		
SUCOM	15.122.045.2001	3.3.90.30	050
	15.126.001.1062		
	15.452.007.1063		
SUCOP	15.122.045.2001	3.3.90.30	000 013 016 030
	15.451.019.1132		
	15.451.019.1133		
	15.512.019.2124		
	15.451.019.2128		
SMS	10.122.045.2001	3.3.90.30	002 007 014 023
	10.301.044.1108		
	10.302.028.1333		
	10.302.028.1334		
	10.301.023.1344		
	10.301.028.1504		
	10.302.028.2091		
	10.302.036.2092		
	10.302.023.2095		
	10.302.036.2098		
	10.126.028.2100		
	10.128.028.2101		
	10.122.028.2102		
	10.304.037.2106		
	10.301.024.2107		
	10.303.028.2109		
	10.301.031.2231		
	10.305.037.2319		
	10.304.037.2320		
10.304.037.2321			
10.305.037.2322			
10.305.037.2323			
10.305.037.2324			
10.301.024.2351			
SUSPREV	06.122.045.2001	3.3.90.30	000
	06.182.021.1037		
	06.182.021.1039		
	06.182.021.2262		
	06.182.021.2264		
06.182.006.2265			
TRANSALVADOR	26.122.045.2001	3.3.90.30	050
	26.453.020.1202		
	26.453.020.2198		
	26.453.020.2199		
	26.453.020.2200		
	26.453.020.2201		
	26.453.020.2203		

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2014.

ASSINAM:

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



PEDRO HENRIQUE SOUSA FERREIRA
MINAS BANDEIRAS IND. E COM. DE CONFECCÕES LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
1	200000208 - BANDEIRA DA BAHIA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER	U N	35,00
2	200000209 - BANDEIRA DO BRASIL, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER	U N	35,00
3	200000210 - BANDEIRA DO BRASIL EM TAFETÁ DE NYLON	U N	206,25
4	200000211 - BANDEIRA DO MUNICÍPIO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER	U N	35,00

Salvador, 12 de maio de 2014.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 122/2013

PROCESSO: 3604/2013

OBJETO: Registro de preços de material elétrico

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 69/2014

CONTRATADO: GRAND COMERCE LTDA-ME

CNPJ: 12.443.367/0001-69

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.045.2001 23.126.005.1165 23.126.005.1166 23.126.005.1168 23.126.001.1173 23.126.005.1191	3.3.90.30	000 050
CTS	26.122.045.2001 26.453.020.1035	3.3.90.30	050
DESAL	22.122.045.2001 22.451.044.1089 22.451.019.2042 22.451.019.2065 22.451.019.2066 22.451.019.2068 22.451.019.2069 22.451.019.2088 22.451.019.2090	3.3.90.30	000 050 051
EGM/SEFAZ	04.123.045.2522 04.123.045.2523	3.3.90.30	000
EGM/SEMGE	04.122.045.2504 10.122.045.2511 04.122.045.2514 10.302.045.2535	3.3.90.30	000
FCM	08.122.045.2001 08.243.042.2067 08.243.042.2070 08.243.042.2072	3.3.90.30	000 024 030 050
FGM	13.122.045.2001 13.392.032.1056 13.392.044.1060 13.126.032.1061 13.392.032.1342 13.392.032.2057 13.392.032.2058 13.122.045.2530	3.3.90.30	000 010 050
FMLF	15.122.045.2001	3.3.90.30	050
GABP	04.122.045.2001 04.122.045.1515 04.122.045.2506 04.122.045.2507 04.122.045.2532	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.045.2001	3.3.90.30	000 052
PGMS	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
PREVIS	09.122.045.2001 09.241.043.2093	3.3.90.30	050
PRODEC	15.122.045.2001 16.182.022.1188 15.182.022.2338	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SALTUR	23.122.045.2001 23.122.001.1071 23.695.016.1143 23.695.016.1145 23.695.016.2075 23.695.016.2146 23.695.016.2147 23.695.016.2249	3.3.90.30	000 009 024 050
SECIS	18.122.045.2001	3.3.90.30	000
SEDES	08.122.045.2001 14.334.017.1296 14.334.017.1297 14.334.017.1299 11.334.017.1300 11.334.017.1306	3.3.90.30	000
SEFAZ	04.122.045.2001 04.129.002.1001 04.126.001.1096 04.122.001.1097 04.122.001.1103 04.131.002.2104 04.128.006.2105 04.126.045.2502 04.122.045.2503	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.045.2001 04.126.001.1080	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.045.2001 15.422.026.1110 15.452.017.1111 15.128.017.1113 15.452.017.1114 15.452.019.1119 15.452.008.1157 15.452.019.1356 15.452.017.1357 15.452.035.2112 15.452.019.2118 15.452.019.2120 15.422.026.2121 15.452.019.2142 15.452.012.2158 15.452.012.2159 15.452.012.2162	3.3.90.30	000
SEMPs	08.122.045.2001 14.422.026.1269 08.422.030.1273 14.243.030.1277 14.422.033.1288 14.422.033.1291 14.306.035.1293 14.334.017.1295 08.243.033.1318 14.422.033.1348 08.422.030.2272 08.243.030.2275 14.422.033.2278 14.422.033.2289 14.421.033.2290 14.306.035.2292 14.334.017.2294 08.243.030.2316 08.243.033.2317 08.241.030.2353	3.3.90.30	000 007 024
SEMUR	14.122.045.2001 14.422.044.1512 14.422.031.2007 14.422.031.2008 14.422.031.2009 14.422.031.2010 14.422.031.2011 14.422.031.2012	3.3.90.30	000
SEMUT	15.122.045.2001	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.045.2001	3.3.90.30	000
SMED	12.122.045.2011 12.126.025.1028 12.361.029.1350 12.361.029.2022 12.361.029.2025 12.361.029.2031 12.361.029.2033 12.365.029.2029 12.366.029.2030 12.366.044.1260 27.122.045.2001 27.131.045.2537 27.812.027.1013 27.306.027.1014 27.244.027.1015	3.3.90.30	000
SPM	14.122.045.2001 14.422.034.2211	3.3.90.30	000
SUCOM	15.122.045.2001 15.126.001.1062 15.452.007.1063	3.3.90.30	050



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SUCOP	15.122.045.2001 15.451.019.1132 15.451.019.1133 15.512.019.2124 15.451.019.2128	3.3.90.30	000 013 016 030
SMS	10.122.045.2001 10.301.044.1108 10.302.028.1333 10.302.028.1334 10.301.023.1344 10.301.028.1504 10.302.028.2091 10.302.036.2092 10.302.023.2095 10.302.036.2098 10.126.028.2100 10.128.028.2101 10.122.028.2102 10.304.037.2106 10.301.024.2107 10.303.028.2109 10.301.031.2231 10.305.037.2319 10.304.037.2320 10.304.037.2321 10.305.037.2322 10.305.037.2323 10.305.037.2324 10.301.024.2351	3.3.90.30	002 007 014 023
SUSPREV	06.122.045.2001 06.182.021.1037 06.182.021.1039 06.182.021.2262 06.182.021.2264 06.182.006.2265	3.3.90.30	000
TRANSALVADOR	26.122.045.2001 26.453.020.1202 26.453.020.2198 26.453.020.2199 26.453.020.2200 26.453.020.2203	3.3.90.30	050

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2014.

ASSINAR:

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃOELAINE CRISTINA TEIXEIRA ROCHA
GRAND COMERCE LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
1	200002607 - LÂMPADA FLUORESCENTE, TONALIDADE LUZ DO DIA,POTÊNCIA 18W.	UN	2,98
2	200002618 - LAMPADA FLOURESCENTE COMPACTA ELETRÔNICA LUZ DO DIA ROSCA E27 15W	UN	7,32
3	200002622 - LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRÔNICA LUZ DO DIA ROSCA E27 20W 220V.	UN	8,35
4	200002627 - LAMPADA FLUORESCENTE LUZ DO DIA TUBULAR 1.199,4 A 1.210MM 32W .	UN	2,32
5	200002617 - LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 02 PINOS LUZ BRANCA 9W.	UN	5,89
6	200002631 - LAMPADA FLUORESCENTE LUZ DO DIA TUBULAR 589,8 A 604MM 20W	UN	2,22
7	200002613 - LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRÔNICA ROSCA E27 23W	UN	7,89
8	200002615 - LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 02 PINOS LUZ BRANCA 18W	UN	4,95
9	200002616 - LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 02 PINOS LUZ BRANCA 26W	UN	5,10
10	200002621 - LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRÔNICA ROSCA E27 23W 127V	UN	8,13
11	200002628 - LAMPADA FLUORESCENTE LUZ DO DIA TUBULAR 1.200 A 1.214MM 40W	UN	2,16
12	200008372 - LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRÔNICA ROSCA E27 46W 127V	UN	29,38

Salvador, 12 de maio de 2014.

KAIO INÍCIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 122/2013
PROCESSO: 3604/2013

OBJETO: Registro de preços de material elétrico

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 71/2014

CONTRATADO: COMERCIAL VIEIRA E WINTER LTDA.

CNPJ: 10.327.028/0001-91

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.045.2001 23.126.005.1165 23.126.005.1166 23.126.005.1168 23.126.001.1173 23.126.005.1191	3.3.90.30	000 050
CTS	26.122.045.2001 26.453.020.1035	3.3.90.30	050
DESAL	22.122.045.2001 22.451.044.1089 22.451.019.2042 22.451.019.2065 22.451.019.2066 22.451.019.2068 22.451.019.2069 22.451.019.2088 22.451.019.2090	3.3.90.30	000 050 051
EGM/SEFAZ	04.123.045.2522 04.123.045.2523	3.3.90.30	000
EGM/SEMGE	04.122.045.2504 10.122.045.2511 04.122.045.2514 10.302.045.2535	3.3.90.30	000
FCM	08.122.045.2001 08.243.042.2067 08.243.042.2070 08.243.042.2072	3.3.90.30	000 024 030 050
FGM	13.122.045.2001 13.392.032.1056 13.392.044.1060 13.126.032.1061 13.392.032.1342 13.392.032.2057 13.392.032.2058 13.122.045.2530	3.3.90.30	000 010 050
FMLF	15.122.045.2001	3.3.90.30	050
GABP	04.122.045.2001 04.122.045.1515 04.122.045.2506 04.122.045.2507 04.122.045.2532	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.045.2001	3.3.90.30	000 052
PGMS	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
PREVIS	09.122.045.2001 09.241.043.2093	3.3.90.30	050
PRODEC	15.122.045.2001 16.182.022.1188 15.182.022.2338	3.3.90.30	000
SALTUR	23.122.045.2001 23.122.001.1071 23.695.016.1143 23.695.016.1145 23.695.016.2075 23.695.016.2146 23.695.016.2147 23.695.016.2249	3.3.90.30	000 009 024 050
SECIS	18.122.045.2001	3.3.90.30	000
SEDES	08.122.045.2001 14.334.017.1296 14.334.017.1297 14.334.017.1299 11.334.017.1300 11.334.017.1306	3.3.90.30	000
SEFAZ	04.122.045.2001 04.129.002.1001 04.126.001.1096 04.122.001.1097 04.122.001.1103 04.131.002.2104 04.128.006.2105 04.126.045.2502 04.122.045.2503	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.045.2001 04.126.001.1080	3.3.90.30	000



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOP	15.122.045.2001 15.422.026.1110 15.452.017.1111 15.128.017.1113 15.452.017.1114 15.452.019.1119 15.452.008.1157 15.452.019.1356 15.452.017.1357 15.452.035.2112 15.452.019.2118 15.452.019.2120 15.422.026.2121 15.452.019.2142 15.452.012.2158 15.452.012.2159 15.452.012.2162	3.3.90.30	000
SEMPs	08.122.045.2001 14.422.026.1269 08.422.030.1273 14.243.030.1277 14.422.033.1288 14.422.033.1291 14.306.035.1293 14.334.017.1295 08.243.033.1318 14.422.033.1348 08.422.030.2272 08.243.030.2275 14.422.033.2278 14.422.033.2289 14.421.033.2290 14.306.035.2292 14.334.017.2294 08.243.030.2316 08.243.033.2317 08.241.030.2353	3.3.90.30	000 007 024
SEMUR	14.122.045.2001 14.422.044.1512 14.422.031.2007 14.422.031.2008 14.422.031.2009 14.422.031.2010 14.422.031.2011 14.422.031.2012	3.3.90.30	000
SEMUT	15.122.045.2001	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.045.2001	3.3.90.30	000
SMED	12.122.045.2011 12.126.025.1028 12.361.029.1350 12.361.029.2022 12.361.029.2025 12.361.029.2031 12.361.029.2033 12.365.029.2029 12.366.029.2030 12.366.044.1260 27.122.045.2001 27.131.045.2537 27.812.027.1013 27.306.027.1014 27.244.027.1015	3.3.90.30	000
SPM	14.122.045.2001 14.422.034.2211	3.3.90.30	000
SUCOM	15.122.045.2001 15.126.001.1062 15.452.007.1063	3.3.90.30	050
SUCOP	15.122.045.2001 15.451.019.1132 15.451.019.1133 15.512.019.2124 15.451.019.2128	3.3.90.30	000 013 016 030
SMS	10.122.045.2001 10.301.044.1108 10.302.028.1333 10.302.028.1334 10.301.023.1344 10.301.028.1504 10.302.028.2091 10.302.036.2092 10.302.023.2095 10.302.036.2098 10.126.028.2100 10.128.028.2101 10.122.028.2102 10.304.037.2106 10.301.024.2107 10.303.028.2109 10.301.031.2231 10.305.037.2319 10.304.037.2320 10.304.037.2321 10.305.037.2322 10.305.037.2323 10.305.037.2324 10.301.024.2351	3.3.90.30	002 007 014 023

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SUSPREV	06.122.045.2001 06.182.021.1037 06.182.021.1039 06.182.021.2262 06.182.021.2264 06.182.006.2265	3.3.90.30	000
TRANSALVADOR	26.122.045.2001 26.453.020.1202 26.453.020.2198 26.453.020.2199 26.453.020.2200 26.453.020.2203	3.3.90.30	050

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2014.

ASSINAM:

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RODRIGO HORST VIEIRA
COMERCIAL VIEIRA E WINTER LTDA.

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
1	200002623 - LÂMPADA FLUORESCENTE, COMPACTA, TONALIDADE LUZ BRANCA, COM REATOR E27 15W 127V.	UN	4,52
2	200002624 - LÂMPADA FLUORESCENTE, COMPACTA, TONALIDADE LUZ BRANCA, COM REATOR E27 20W 127V.	UN	5,81
3	200002625 - LÂMPADA FLUORESCENTE, COMPACTA, TONALIDADE LUZ BRANCA, COM REATOR E27 23W 220V.	UN	8,61
4	200002626 - LÂMPADA FLUORESCENTE, COMPACTA TRIPLA, 02 PINOS, COM REATOR, E27 20W 110V.	UN	5,80
5	200002642 - LÂMPADA INCANDESCENTE, CONSTITUIDO POR 01 FILAMENTO COM BRANCA E27 150W 127V.	UN	2,71
6	200002647 - LÂMPADA INCANDESCENTE, CONSTITUIDO POR 01 FILAMENTO, TRANSPARENTE E27 100W 220V.	UN	1,29
7	200002648 - LÂMPADA INCANDESCENTE, E27 100W 127V.	UN	1,29
8	200002650 - LÂMPADA INCANDESCENTE, E27 40W 127V.	UN	1,20
9	200002651 - LÂMPADA INCANDESCENTE, E27 60W 127V.	UN	1,16
10	200002652 - LÂMPADA INCANDESCENTE, E27 60W 220V.	UN	1,17

Salvador, 12 de maio de 2014.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 122/2013

PROCESSO: 3604/2013

OBJETO: Registro de preços de material elétrico

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 73/2014

CONTRATADO: CE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS.

CNPJ: 12.282.429/0001-06

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.045.2001 23.126.005.1165 23.126.005.1166 23.126.005.1168 23.126.001.1173 23.126.005.1191	3.3.90.30	000 050
CTS	26.122.045.2001 26.453.020.1035	3.3.90.30	050
DESAL	22.122.045.2001 22.451.044.1089 22.451.019.2042 22.451.019.2065 22.451.019.2066 22.451.019.2068 22.451.019.2069 22.451.019.2088 22.451.019.2090	3.3.90.30	000 050 051
EGM/SEFAZ	04.123.045.2522 04.123.045.2523	3.3.90.30	000
EGM/SEMGE	04.122.045.2504 10.122.045.2511 04.122.045.2514 10.302.045.2535	3.3.90.30	000
FCM	08.122.045.2001 08.243.042.2067 08.243.042.2070 08.243.042.2072	3.3.90.30	000 024 030 050



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FGM	13.122.045.2001	3.3.90.30	000
	13.392.032.1056		
	13.392.044.1060		
	13.126.032.1061		
	13.392.032.1342		
	13.392.032.2057		
	13.392.032.2058		
13.122.045.2530		050	
FMLF	15.122.045.2001	3.3.90.30	050
GABP	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
	04.122.045.1515		
	04.122.045.2506		
	04.122.045.2507		
04.122.045.2532			
GABVP	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.045.2001	3.3.90.30	000 052
PGMS	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
PREVIS	09.122.045.2001 09.241.043.2093	3.3.90.30	050
PRODEC	15.122.045.2001 16.182.022.1188 15.182.022.2338	3.3.90.30	000
SALTUR	23.122.045.2001	3.3.90.30	000
	23.122.001.1071		
	23.695.016.1143		
	23.695.016.1145		
	23.695.016.2075		
	23.695.016.2146		
	23.695.016.2147		
23.695.016.2249		009 024 050	
SECIS	18.122.045.2001	3.3.90.30	000
SEDES	08.122.045.2001	3.3.90.30	000
	14.334.017.1296		
	14.334.017.1297		
	14.334.017.1299		
	11.334.017.1300		
11.334.017.1306			
SEFAZ	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
	04.129.002.1001		
	04.126.001.1096		
	04.122.001.1097		
	04.122.001.1103		
	04.131.002.2104		
	04.128.006.2105		
	04.126.045.2502		
04.122.045.2503			
SEMGE	04.122.045.2001 04.126.001.1080	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.045.2001	3.3.90.30	000
	15.422.026.1110		
	15.452.017.1111		
	15.128.017.1113		
	15.452.017.1114		
	15.452.019.1119		
	15.452.008.1157		
	15.452.019.1356		
	15.452.017.1357		
	15.452.035.2112		
	15.452.019.2118		
	15.452.019.2120		
	15.422.026.2121		
	15.452.019.2142		
	15.452.012.2158		
15.452.012.2159			
15.452.012.2162			
SEMPs	08.122.045.2001	3.3.90.30	000
	14.422.026.1269		
	08.422.030.1273		
	14.243.030.1277		
	14.422.033.1288		
	14.422.033.1291		
	14.306.035.1293		
	14.334.017.1295		
	08.243.033.1318		
	14.422.033.1348		
	08.422.030.2272		
	08.243.030.2275		
	14.422.033.2278		
	14.422.033.2289		
	14.421.033.2290		
14.306.035.2292			
14.334.017.2294			
08.243.030.2316			
08.243.033.2317			
08.241.030.2353		007 024	
SEMUR	14.122.045.2001	3.3.90.30	000
	14.422.044.1512		
	14.422.031.2007		
	14.422.031.2008		
	14.422.031.2009		
	14.422.031.2010		
	14.422.031.2011		
14.422.031.2012			
SEMUT	15.122.045.2001	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SINDEC	16.122.045.2001	3.3.90.30	000
SMED	12.122.045.2011	3.3.90.30	000
	12.126.025.1028		
	12.361.029.1350		
	12.361.029.2022		
	12.361.029.2025		
	12.361.029.2031		
	12.361.029.2033		
	12.365.029.2029		
	12.366.029.2030		
	12.366.044.1260		
	27.122.045.2001		
	27.131.045.2537		
	27.812.027.1013		
27.306.027.1014			
27.244.027.1015			
SPM	14.122.045.2001	3.3.90.30	000
	14.422.034.2211		
SUCOM	15.122.045.2001	3.3.90.30	050
	15.126.001.1062		
	15.452.007.1063		
SUCOP	15.122.045.2001	3.3.90.30	000
	15.451.019.1132		
	15.451.019.1133		
	15.512.019.2124		
	15.451.019.2128		
SMS	10.122.045.2001	3.3.90.30	002
	10.301.044.1108		
	10.302.028.1333		
	10.302.028.1334		
	10.301.023.1344		
	10.301.028.1504		
	10.302.028.2091		
	10.302.036.2092		
	10.302.023.2095		
	10.302.036.2098		
	10.126.028.2100		
	10.128.028.2101		
	10.122.028.2102		
	10.304.037.2106		
	10.301.024.2107		
10.303.028.2109			
10.301.031.2231			
10.305.037.2319			
10.304.037.2320			
10.304.037.2321			
10.305.037.2322			
10.305.037.2323			
10.305.037.2324			
10.301.024.2351		014 023	
SUSPREV	06.122.045.2001	3.3.90.30	000
	06.182.021.1037		
	06.182.021.1039		
	06.182.021.2262		
	06.182.021.2264		
06.182.006.2265			
TRANSALVADOR	26.122.045.2001	3.3.90.30	050
	26.453.020.1202		
	26.453.020.2198		
	26.453.020.2199		
	26.453.020.2200		
	26.453.020.2203		

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2014.

ASSINAM:

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃOCHARLES ALBERT DA SILVA DOREA
CE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
1	200000326 - BOCAL EM PORCELANA, ANEL DE FIXAÇÃO E27 4A 250V.	UN	3,30
2	200000327 - BOCAL EM PORCELANA, ENCAIXE ANTI-GIRO ROSCA E27 4A 250V.	UN	0,60
3	200000328 - BOCAL EM PORCELANA, ENCAIXE ANTI-GIRO ROSCA E40 16A 500V.	UN	3,00
4	200000329 - BOCAL, EM PLÁSTICO COM RABICHO ROSCA E27 250V	UN	0,88
5	200000745 - CALHA PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W	UN	4,60
6	200000746 - CALHA PARA LAMPADA FLOURESCENTE 1X40W	UN	7,60
7	200003792 - SOQUETE PARA LÂMPADA FLOURESCENTE SEM RABICHO ISOLAÇÃO 250V	UN	0,62
8	200003793 - SOQUETE PARA LÂMPADA FLOURESCENTE COM PORTA-STARTER SEM RABICHO, CAPACIDADE DE ISOLAÇÃO 250V	UN	0,66
9	200003794 - SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, COM RABICHO, CAPACIDADE DE ISOLAÇÃO DA TENSÃO 250V.	UN	0,30
10	200003796 - SOQUETE PARA LÂMPADA INCANDESCENTE, E27 4A ISOLAÇÃO 250V	UN	0,80



ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
11	200003841 - SUPORTE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE: 1 X 40W.	UN	0,62
12	200003957 - SOQUETE, TIPO TOMADINHA OU MINI SOQUETE, REDONDO E COM RABICHO 15 A 40W	UN	0,30
13	200004543 - ABRAÇADEIRA, CONFECCIONADA EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO 1/2" COM PORCA E ARRUELA.	UN	0,90
14	200006262 - ARANDELA, PARA LÂMPADA EM ALUMÍNIO DE 100W	UN	39,23
15	200006923 - BOCAL, EM PLÁSTICO SEM RABICHO E-27 250V.	UN	0,80
16	200007066 - ARANDELA, TIPO TARTARUGA	UN	65,00
17	200010872 - CALHA PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X20W	UN	4,10
18	200002633 - LÂMPADA HALÓGENA 300W 127V	UN	3,00
19	200002637 - LÂMPADA HALÓGENA BIPINO, PARA RETROPROJETOR 250W 24V	UN	113,30
20	200002638 - LÂMPADA HALÓGENA, COM REFLETOR DICRÓICO, BASE BIPINO G 5,3, TENSÃO 21V, POTÊNCIA 80W.	UN	129,50
21	200006175 - LÂMPADA HALÓGENA TIPO P.A.R. 64 FOCO 1 BASE GX 16D 120V 1000W	UN	100,65
22	200006176 - LÂMPADA HALÓGENA TIPO P.A.R. 64 FOCO 2 BASE GX 16D 120V 1000W	UN	100,65
23	200006177 - LÂMPADA HALÓGENA TIPO P.A.R. 64 FOCO 5 BASE GX 16D 120V 1000W	UN	113,30
24	200006506 - LÂMPADA HALÓGENA, 300W, 127V.	UN	3,00
25	200002609 - LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO, ALTA POTÊNCIA E-27 150W 220V	UN	34,60
26	200002653 - LÂMPADA MISTA, Ø 90MM, BASE E27, POTÊNCIA 250W, TENSÃO 220V.	UN	10,00
27	200002654 - LÂMPADA MISTA, Ø 120MM, BASE E40, POTÊNCIA 500W, TENSÃO 220V.	UN	17,20
28	200002655 - LÂMPADA MISTA, Ø 75MM, BASE E27, POTÊNCIA 160W, TENSÃO 220V.	UN	6,46

Salvador, 12 de maio de 2014.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 27/2014

PROCESSO: 3842/2013

OBJETO: Registro de preço de artigos de escritório.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 075/2014

CONTRATADO: OFICCE 2 LTDA

CNPJ: 11.413.900/0001-87

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.045.2001 23.126.005.1165 23.126.005.1166 23.126.005.1168 23.126.001.1173 23.126.005.1191	3.3.90.30	000 050
CTS	26.122.045.2001 26.453.020.1035	3.3.90.30	050
DESAL	22.122.045.2001 22.451.044.1089 22.451.019.2042 22.451.019.2065 22.451.019.2066 22.451.019.2068 22.451.019.2069 22.451.019.2088 22.451.019.2090	3.3.90.30	000 050 051
EGM/SEFAZ	04.123.045.2522 04.123.045.2523	3.3.90.30	000
EGM/SEMGE	04.122.045.2504 10.122.045.2511 04.122.045.2514 10.302.045.2535	3.3.90.30	000
FCM	08.122.045.2001 08.243.042.2067 08.243.042.2070 08.243.042.2072	3.3.90.30	000 024 030 050
FGM	13.122.045.2001 13.392.032.1056 13.392.044.1060 13.126.032.1061 13.392.032.1342 13.392.032.2057 13.392.032.2058 13.122.045.2530	3.3.90.30	000 010 050

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FMLF	15.122.045.2001	3.3.90.30	050
GABP	04.122.045.2001 04.122.045.1515 04.122.045.2506 04.122.045.2507 04.122.045.2532	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.045.2001	3.3.90.30	000 052
PGMS	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
PREVIS	09.122.045.2001 09.241.043.2093	3.3.90.30	050
PRODEC	15.122.045.2001 16.182.022.1188 15.182.022.2338	3.3.90.30	000
SALTUR	23.122.045.2001 23.122.001.1071 23.695.016.1143 23.695.016.1145 23.695.016.2075 23.695.016.2146 23.695.016.2147 23.695.016.2249	3.3.90.30	000 009 024 050
SECSIS	18.122.045.2001	3.3.90.30	000
SEDES	08.122.045.2001 14.334.017.1296 14.334.017.1297 14.334.017.1299 11.334.017.1300 11.334.017.1306	3.3.90.30	000
SEFAZ	04.122.045.2001 04.129.002.1001 04.126.001.1096 04.122.001.1097 04.122.001.1103 04.131.002.2104 04.128.006.2105 04.126.045.2502 04.122.045.2503	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.045.2001 04.126.001.1080	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.045.2001 15.422.026.1110 15.452.017.1111 15.128.017.1113 15.452.017.1114 15.452.019.1119 15.452.008.1157 15.452.019.1356 15.452.017.1357 15.452.035.2112 15.452.019.2118 15.452.019.2120 15.422.026.2121 15.452.019.2142 15.452.012.2158 15.452.012.2159 15.452.012.2162	3.3.90.30	000
SEMPS	08.122.045.2001 14.422.026.1269 08.422.030.1273 14.243.030.1277 14.422.033.1288 14.422.033.1291 14.306.035.1293 14.334.017.1295 08.243.033.1318 14.422.033.1348 08.422.030.2272 08.243.030.2275 14.422.033.2278 14.422.033.2289 14.421.033.2290 14.306.035.2292 14.334.017.2294 08.243.030.2316 08.243.033.2317 08.241.030.2353	3.3.90.30	000 007 024
SEMUR	14.122.045.2001 14.422.044.1512 14.422.031.2007 14.422.031.2008 14.422.031.2009 14.422.031.2010 14.422.031.2011 14.422.031.2012	3.3.90.30	000
SEMUT	15.122.045.2001	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.045.2001	3.3.90.30	000



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.122.045.2011	3.3.90.30	000
	12.126.025.1028		
	12.361.029.1350		
	12.361.029.2022		
	12.361.029.2025		
	12.361.029.2031		
	12.361.029.2033		
	12.365.029.2029		
	12.366.029.2030		
	12.366.044.1260		
	27.122.045.2001		
SPM	14.122.045.2001	3.3.90.30	000
	14.422.034.2211		
SUCOM	15.122.045.2001	3.3.90.30	050
	15.126.001.1062		
	15.452.007.1063		
SUCOP	15.122.045.2001	3.3.90.30	000
	15.451.019.1132		013
	15.451.019.1133		016
	15.512.019.2124		030
	15.451.019.2128		
SMS	10.122.045.2001	3.3.90.30	002 007 014 023
	10.301.044.1108		
	10.302.028.1333		
	10.302.028.1334		
	10.301.023.1344		
	10.301.028.1504		
	10.302.028.2091		
	10.302.036.2092		
	10.302.023.2095		
	10.302.036.2098		
	10.126.028.2100		
	10.128.028.2101		
	10.122.028.2102		
	10.304.037.2106		
	10.301.024.2107		
	10.303.028.2109		
	10.301.031.2231		
	10.305.037.2319		
	10.304.037.2320		
	10.304.037.2321		
	10.305.037.2322		
	10.305.037.2323		
	10.305.037.2324		
10.301.024.2351			
SUSPREV	06.122.045.2001	3.3.90.30	000
	06.182.021.1037		
	06.182.021.1039		
	06.182.021.2262		
	06.182.021.2264		
	06.182.006.2265		
TRANSALVADOR	26.122.045.2001	3.3.90.30	050
	26.453.020.1202		
	26.453.020.2198		
	26.453.020.2199		
	26.453.020.2200		
	26.453.020.2203		

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2014.

ASSINAM:

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃOTATIANE RAMOS
OFICCE 2 LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
1	200000047 - AGENDA, TELEFÔNICA, CAPA PLASTIFICADA, ÍNDICE ALFABÉTICO, 40 FOLHAS	UN	5,71
2	200000287 - BLOCO DE PAPEL PARA RASCUNHO, TAMANHO: MÉDIO	BL	2,50
3	200000288 - BLOCO DE PAPEL, RASCUNHO, PAPEL APERGAMINHADO 63G/M2	BL	0,50
4	200000290 - BLOCO DE PAPEL PARA RASCUNHO, SEM PAUTA, PAPEL APERGAMINHADO GRAMATURA: 63G/M ²	BL	0,40
5	200000291 - BLOCO DE PAPEL, PARA RASCUNHO, TAMANHO: MÉDIO, PAPEL APERGAMINHADO 63G/M2, SEM PAUTA	BL	1,90
6	200000292 - BLOCO DE PAPEL, PARA RASCUNHO, TAMANHO: MÉDIO, SEM PAUTA, GRAMATURA 75G/M2	BL	0,50
7	200000293 - BLOCO DE PAPEL, PARA RECADO, AUTO-ADESIVO, COR AMARELA	BL	2,69
8	200000294 - BLOCO DE PAPEL, PARA RECADO, AUTO-ADESIVO, COR AMARELA, TAMANHO: 76 X 102MM, EMBALAGEM BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	2,70
9	200000295 - BLOCO DE PAPEL, PARA RECADO, AUTO-ADESIVO, COR AMARELA, TAMANHO: 76,2 X 76,2MM, EMBALAGEM BLOCO COM 100 FOLHAS.	UN	0,50

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
10	200000588 - CAIXA PARA ARQUIVO, EM PAPELÃO COM POLIIONDA, ESTRUTURA REFORÇADA EM POLIIONDA	BL	2,63
11	200000591 - CAIXA ARQUIVO, EM PAPELÃO, PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, 135 X 250 X 355MM	UN	1,79
12	200000595 - CAIXA PARA ARQUIVO, EM PLÁSTICO, ONDULADA, COR: LARANJA, 130 X 245 X 350MM.	UN	2,27
13	200000923 - CANALETA PARA ENCADERNAÇÃO, EM PLÁSTICO, 10MM, CAPACIDADE ATÉ 60 FOLHAS	UN	0,59
14	200000924 - CANALETA PARA ENCADERNAÇÃO, EM PLÁSTICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE 25 FOLHAS, 7MM	UN	0,46
15	200001007 - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, EM PLÁSTICO, COR AZUL MARINHO, TAMANHO: 220 X 330MM	UN	0,73
16	200001008 - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, EM PLÁSTICO, COR BRANCA, TAMANHO: 220 X 330MM	UN	0,73
17	200001010 - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, EM PLÁSTICO, COR CRISTAL TRANSPARENTE, TAMANHO: 210 X 297MM	UN	0,42
18	200001014 - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, EM PLÁSTICO, INCOLOR FOSCO	UN	0,73
19	200001015 - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, EM PLÁSTICO, COR PRETA FOSCA	UN	0,73
20	200001017 - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, EM PLÁSTICO, COR VERDE FOSCO	UN	0,73
21	200001812 - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COR PRETA.	UN	0,20
22	200001813 - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COR PRETA, 20MM	UN	0,22
23	200001816 - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COR PRETA, 23MM, CAPACIDADE APROXIMADA 140 FOLHAS	UN	0,31
24	200001817 - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COR PRETA, 29MM, CAPACIDADE APROXIMADA 200 FOLHAS	UN	0,42
25	200001820 - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COR PRETA, 07MM, CAPACIDADE APROXIMADA 25 FOLHAS	UN	0,04
26	200001821 - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COR PRETA, 40MM, CAPACIDADE APROXIMADA 350 FOLHAS	UN	0,75
27	200001822 - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COR PRETA, 45MM, CAPACIDADE APROXIMADA 400 FOLHAS	UN	0,94
28	200001824 - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COR PRETA, 09MM, CAPACIDADE APROXIMADA 50 FOLHAS	UN	0,09

Salvador, 09 de maio de 2014.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 100/2013

PROCESSO: 3154/2013

OBJETO: Registro de preço de cartuchos HP.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 078/2014

CONTRATADO: DIGITAPE INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 02.371.719/0001-64

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.045.2001	3.3.90.30	000 050
	23.126.005.1165		
	23.126.005.1166		
	23.126.005.1168		
	23.126.001.1173		
CTS	26.122.045.2001	3.3.90.30	050
	26.453.020.1035		
	22.122.045.2001		
	22.451.044.1089		
DESAL	22.451.019.2042	3.3.90.30	000 050 051
	22.451.019.2065		
	22.451.019.2066		
	22.451.019.2068		
	22.451.019.2069		
	22.451.019.2088		
	22.451.019.2090		
	04.123.045.2522		
EGM/SEFAZ	04.123.045.2523	3.3.90.30	000



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
EGM/SEMGE	04.122.045.2504 10.122.045.2511 04.122.045.2514 10.302.045.2535	3.3.90.30	000
FCM	08.122.045.2001 08.243.042.2067 08.243.042.2070 08.243.042.2072	3.3.90.30	000 024 030 050
FGM	13.122.045.2001 13.392.032.1056 13.392.044.1060 13.126.032.1061 13.392.032.1342 13.392.032.2057 13.392.032.2058 13.122.045.2530	3.3.90.30	000 010 050
FMLF	15.122.045.2001	3.3.90.30	050
GABP	04.122.045.2001 04.122.045.1515 04.122.045.2506 04.122.045.2507 04.122.045.2532	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.045.2001	3.3.90.30	000 052
PGMS	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
PREVIS	09.122.045.2001 09.241.043.2093	3.3.90.30	050
PRODEC	15.122.045.2001 16.182.022.1188 15.182.022.2338	3.3.90.30	000
SALTUR	23.122.045.2001 23.122.001.1071 23.695.016.1143 23.695.016.1145 23.695.016.2075 23.695.016.2146 23.695.016.2147 23.695.016.2249	3.3.90.30	000 009 024 050
SECIS	18.122.045.2001	3.3.90.30	000
SEDES	08.122.045.2001 14.334.017.1296 14.334.017.1297 14.334.017.1299 11.334.017.1300 11.334.017.1306	3.3.90.30	000
SEFAZ	04.122.045.2001 04.129.002.1001 04.126.001.1096 04.122.001.1097 04.122.001.1103 04.131.002.2104 04.128.006.2105 04.126.045.2502 04.122.045.2503	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.045.2001 04.126.001.1080	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.045.2001 15.422.026.1110 15.452.017.1111 15.128.017.1113 15.452.017.1114 15.452.019.1119 15.452.008.1157 15.452.019.1356 15.452.017.1357 15.452.035.2112 15.452.019.2118 15.452.019.2120 15.422.026.2121 15.452.019.2142 15.452.012.2158 15.452.012.2159 15.452.012.2162	3.3.90.30	000
SEMPs	08.122.045.2001 14.422.026.1269 08.422.030.1273 14.243.030.1277 14.422.033.1288 14.422.033.1291 14.306.035.1293 14.334.017.1295 08.243.033.1318 14.422.033.1348 08.422.030.2272 08.243.030.2275 14.422.033.2278 14.422.033.2289 14.421.033.2290 14.306.035.2292 14.334.017.2294 08.243.030.2316 08.243.033.2317 08.241.030.2353	3.3.90.30	000 007 024

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMUR	14.122.045.2001 14.422.044.1512 14.422.031.2007 14.422.031.2008 14.422.031.2009 14.422.031.2010 14.422.031.2011 14.422.031.2012	3.3.90.30	000
SEMUT	15.122.045.2001	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.045.2001	3.3.90.30	000
SMED	12.122.045.2011 12.126.025.1028 12.361.029.1350 12.361.029.2022 12.361.029.2025 12.361.029.2031 12.361.029.2033 12.365.029.2029 12.366.029.2030 12.366.044.1260 27.122.045.2001 27.131.045.2537 27.812.027.1013 27.306.027.1014 27.244.027.1015	3.3.90.30	000
SPM	14.122.045.2001 14.422.034.2211	3.3.90.30	000
SUCOM	15.122.045.2001 15.126.001.1062 15.452.007.1063	3.3.90.30	050
SUCOP	15.122.045.2001 15.451.019.1132 15.451.019.1133 15.512.019.2124 15.451.019.2128	3.3.90.30	000 013 016 030
SMS	10.122.045.2001 10.301.044.1108 10.302.028.1333 10.302.028.1334 10.301.023.1344 10.301.028.1504 10.302.028.2091 10.302.036.2092 10.302.023.2095 10.302.036.2098 10.126.028.2100 10.128.028.2101 10.122.028.2102 10.304.037.2106 10.301.024.2107 10.303.028.2109 10.301.031.2231 10.305.037.2319 10.304.037.2320 10.304.037.2321 10.305.037.2322 10.305.037.2323 10.305.037.2324 10.301.024.2351	3.3.90.30	002 007 014 023
SUSPREV	06.122.045.2001 06.182.021.1037 06.182.021.1039 06.182.021.2262 06.182.021.2264 06.182.006.2265	3.3.90.30	000
TRANSALVADOR	26.122.045.2001 26.453.020.1202 26.453.020.2198 26.453.020.2199 26.453.020.2200 26.453.020.2203	3.3.90.30	050

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2014.

ASSINAM:

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DIGITAPE INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
JOSÉ FERREIRA DAMASCENO NETO

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
1	200001081 - CARTUCHO DE IMPRESSÃO, COLORIDO, REFERÊNCIA: 51641A, DA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD (HP) DESKJET: 820 / 850 / 855 / 870 / 1000.	UN	113,00
2	200001105 - CARTUCHO DE IMPRESSÃO, COLORIDO, DUPLO, REFERÊNCIA: C1823FL, DA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD (HP) DESKJET: 710C / 720C / 810C / 830C.	CX	135,00
3	200001106 - CARTUCHO DE IMPRESSÃO, COLORIDO, REFERÊNCIA: C6578XL, PARA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD (HP) DESKJET: 920 930 940 950 960 970.	UN	184,00
4	200001107 - CARTUCHO DE IMPRESSÃO, COLORIDO, REFERÊNCIA: C6625A, DA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD (HP) DESKJET: 825C / 840C / 841C / 842C.	UN	43,50



ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
5	200001108 - CARTUCHO DE IMPRESSÃO, COLORIDO REFERÊNCIA: C6657AB, DA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD (HP) DESKJET: 5150 / 5550 / 5650 / 5850.	UN	42,35
6	200001109 - CARTUCHO DE IMPRESSÃO, COLORIDO, REFERÊNCIA: C8728AB, DA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD (HP) DESKJET: 3320 / 3420 / 3425 / 3550 / 3551 / 3620 / 3650.	UN	66,00
7	200001110 - CARTUCHO DE IMPRESSÃO, COLORIDO, DUPLO REFERÊNCIA: C8799FL, DA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD (HP) DESKJET: 610 / 669 / 670.	CX	190,00
8	200001113 - CARTUCHO DE IMPRESSÃO, COLORIDO REFERÊNCIA: C51649A, DA IMPRESSORA HP DESKJET: 600C / 350C / 610C	UN	33,00
9	200001115 - CARTUCHO DE IMPRESSÃO, COLORIDO (TRICOLOR) REFERÊNCIA: C9352CL/CB. COMPATIBILIDADE: HP DESKJET: D1320, D1330, D1341, D1360, D1420, D1430, D1445, D1455, D1460, D1560, D2320, D2330, D2345, D2360, D2430, D2445, D2460, F335, F340, F350, F380, F1100, F2110, F2140, F2180, F2280, F4135, F4140, F4180, 3910, 3915, 3930, 3940; HP OFFICEJET: J3680, 4315, 5605, 5610; HP PRINTER/SCANNER/COPIER: 1410; HP FAX: 1250, 3180.	UN	59,00
10	200001175 - CARTUCHO DE IMPRESSÃO, COLORIDO (TRICOLOR), REFERÊNCIA: C9363WB, DA IMPRESSORA HP OFFICEJET: 6210 / 7210 / 7310 + HP PSC: 1610 / 2355 / 2610 + HP PHOTOSMART: 325 / 335 / 375 / 385 / 425 / 475 / 8050 / 8150 / 8450 / 8750 + HP DESKJET: 5940 / 6520 / 6540 / 6540 / 6620 / 6840 / 9800 + HP DESKJET MOBILE: 460	UN	42,35
11	200007389 - CARTUCHO DE IMPRESSÃO, COLORIDO REFERÊNCIA: C9361WB, DA IMPRESSORA HP DISKJET: 1510 / 5440 / 7850 / 2575 / 6210	UN	40,00
12	200008645 - CARTUCHO DE IMPRESSÃO, COLORIDO, REFERÊNCIA CB338WB, DA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD (HP) DESKJET: D4260 / PHOTOSMART C4280 / C4480 / C5280	UN	48,00
13	200011912 - CARTUCHO DE IMPRESSÃO, COLORIDO, REFERÊNCIA: CH562HB, DA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD (HP) DESKJET: 2050 / 3050	UN	25,60

Salvador, 12 de maio de 2014.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 100/2013****PROCESSO: 3154/2013****OBJETO:** Registro de preço de cartuchos HP.**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 079/2014****CONTRATADO: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA****CNPJ:** 08.228.010/0001-90**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.045.2001 23.126.005.1165 23.126.005.1166 23.126.005.1168 23.126.001.1173 23.126.005.1191	3.3.90.30	000 050
CTS	26.122.045.2001 26.453.020.1035	3.3.90.30	050
DESAL	22.122.045.2001 22.451.044.1089 22.451.019.2042 22.451.019.2065 22.451.019.2066 22.451.019.2068 22.451.019.2069 22.451.019.2088 22.451.019.2090	3.3.90.30	000 050 051
EGM/SEFAZ	04.123.045.2522 04.123.045.2523	3.3.90.30	000
EGM/SEMGE	04.122.045.2504 10.122.045.2511 04.122.045.2514 10.302.045.2535	3.3.90.30	000
FCM	08.122.045.2001 08.243.042.2067 08.243.042.2070 08.243.042.2072	3.3.90.30	000 024 030 050

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FGM	13.122.045.2001 13.392.032.1056 13.392.044.1060 13.126.032.1061 13.392.032.1342 13.392.032.2057 13.392.032.2058 13.122.045.2530	3.3.90.30	000 010 050
FMLF	15.122.045.2001	3.3.90.30	050
GABP	04.122.045.2001 04.122.045.1515 04.122.045.2506 04.122.045.2507 04.122.045.2532	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.045.2001	3.3.90.30	000 052
PGMS	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
PREVIS	09.122.045.2001 09.241.043.2093	3.3.90.30	050
PRODEC	15.122.045.2001 16.182.022.1188 15.182.022.2338	3.3.90.30	000
SALTUR	23.122.045.2001 23.122.001.1071 23.695.016.1143 23.695.016.1145 23.695.016.2075 23.695.016.2146 23.695.016.2147 23.695.016.2249	3.3.90.30	000 009 024 050
SECIS	18.122.045.2001	3.3.90.30	000
SEDES	08.122.045.2001 14.334.017.1296 14.334.017.1297 14.334.017.1299 11.334.017.1300 11.334.017.1306	3.3.90.30	000
SEFAZ	04.122.045.2001 04.129.002.1001 04.126.001.1096 04.122.001.1097 04.122.001.1103 04.131.002.2104 04.128.006.2105 04.126.045.2502 04.122.045.2503	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.045.2001 04.126.001.1080	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.045.2001 15.422.026.1110 15.452.017.1111 15.128.017.1113 15.452.017.1114 15.452.019.1119 15.452.008.1157 15.452.019.1356 15.452.017.1357 15.452.035.2112 15.452.019.2118 15.452.019.2120 15.422.026.2121 15.452.019.2142 15.452.012.2158 15.452.012.2159 15.452.012.2162	3.3.90.30	000
SEMPS	08.122.045.2001 14.422.026.1269 08.422.030.1273 14.243.030.1277 14.422.033.1288 14.422.033.1291 14.306.035.1293 14.334.017.1295 08.243.033.1318 14.422.033.1348 08.422.030.2272 08.243.030.2275 14.422.033.2278 14.422.033.2289 14.421.033.2290 14.306.035.2292 14.334.017.2294 08.243.030.2316 08.243.033.2317 08.241.030.2353	3.3.90.30	000 007 024
SEMUR	14.122.045.2001 14.422.044.1512 14.422.031.2007 14.422.031.2008 14.422.031.2009 14.422.031.2010 14.422.031.2011 14.422.031.2012	3.3.90.30	000
SEMUT	15.122.045.2001	3.3.90.30	000



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SINDEC	16.122.045.2001	3.3.90.30	000
SMED	12.122.045.2011	3.3.90.30	000
	12.126.025.1028		
	12.361.029.1350		
	12.361.029.2022		
	12.361.029.2025		
	12.361.029.2031		
	12.361.029.2033		
	12.365.029.2029		
	12.366.029.2030		
	12.366.044.1260		
	27.122.045.2001		
	27.131.045.2537		
	27.812.027.1013		
SPM	14.122.045.2001	3.3.90.30	000
	14.422.034.2211		
SUCOM	15.122.045.2001	3.3.90.30	050
	15.126.001.1062		
SUCOP	15.452.007.1063	3.3.90.30	000 013 016 030
	15.122.045.2001		
	15.451.019.1132		
	15.451.019.1133		
	15.512.019.2124		
SMS	10.122.045.2001	3.3.90.30	002 007 014 023
	10.301.044.1108		
	10.302.028.1333		
	10.302.028.1334		
	10.301.023.1344		
	10.301.028.1504		
	10.302.028.2091		
	10.302.036.2092		
	10.302.023.2095		
	10.302.036.2098		
	10.126.028.2100		
	10.128.028.2101		
	10.122.028.2102		
	10.304.037.2106		
	10.301.024.2107		
	10.303.028.2109		
	10.301.031.2231		
	10.305.037.2319		
	10.304.037.2320		
	10.304.037.2321		
	10.305.037.2322		
	10.305.037.2323		
	10.305.037.2324		
10.301.024.2351			
SUSPREV	06.122.045.2001	3.3.90.30	000
	06.182.021.1037		
	06.182.021.1039		
	06.182.021.2262		
	06.182.021.2264		
TRANSALVADOR	06.182.006.2265	3.3.90.30	050
	26.122.045.2001		
	26.453.020.1202		
	26.453.020.2198		
	26.453.020.2199		
	26.453.020.2200		
26.453.020.2203			

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2014.

ASSINAM:

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PAULO ERNESTO WEBER MORANDINI
PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
1	200001127 - CARTUCHO DE IMPRESSÃO, PRETO REFERÊNCIA: C8797FL, DA IMPRESSORA HP DESKJET: 810C / 840C / 3820.	CX	130,56
2	200001139 - CARTUCHO DE IMPRESSÃO, PRETO, REFERÊNCIA: C4844A, DA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD (HP) DESIGNJET: 500 / 800 SÉRIES.	UN	91,47
3	200001141 - CARTUCHO DE IMPRESSÃO, PRETO, REFERÊNCIA: C6650FL, DA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD (HP) DESKJET: 710C / 712C / 720C / 722C / 830C / 832C / 880C	CX	142,84
4	200001142 - CARTUCHO DE IMPRESSÃO, PRETO REFERÊNCIA: C6656AB, DA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD (HP) DESKJET: 5150 / 5550 / 5610 / 5650 / 5850 / 9650.	UN	50,47
5	200001143 - CARTUCHO DE IMPRESSÃO, PRETO, REFERÊNCIA: C8727AB, DA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD (HP) DESKJET: 3320 / 3325 / 3420 / 3425.	UN	42,04
6	200001144 - CARTUCHO DE IMPRESSÃO, PRETO, REFERÊNCIA C8767WB, DA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD (HP) DESKJET: 5940 / 6520 / 6540 / 6620 / 6840 / 6940 / 9800, OFFICEJET: 7210 / 7310 + HP PSC 2610 + HP PHOTOSMART: 7850 / 8050 / 8150 / 8450 / 8750	UN	67,76

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
7	200001145 - CARTUCHO DE IMPRESSÃO, PRETO, REFERÊNCIA: C8798FL, DA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD (HP) DESKJET: 610C / 640C / 656C.	CX	173,18
8	200001146 - CARTUCHO DE IMPRESSÃO, PRETO, REFERÊNCIA: C9351AB, DA IMPRESSORA HP DESKJET: 3910 / 3920 / 3930 / 3940 / PSC 1410	UN	34,13
9	200004780 - CARTUCHO DE IMPRESSÃO, PRETO, A REFERÊNCIA: 51645GL, COMPATIBILIDADE: HP DESKJET 710 / 712 / 720 / 722 / 820 / 830 / 832 / 850 / 855 / 870 / 880 / 882 / 890 / 895 / 930 / 932 / 935 / 950 / 952 / 960 / 970 / 990 / 995 / 1100 / 1120 / 1220 / 1600 / 6122 / 6127 / 9300 HP COLOR COPIER 110 / 120 / 140 / 145 / 150 / 155 / 160 / 170 / 180 / 190 / 210 / 260 / 270 / 280 / 290 HP OFFICEJET G55 / G85 / G95 / K60 / K80 / R40 / R60 / R80 / T45 / T65 HP OFFICEJET PRO 1150 / 1170 / 1175 HP PHOTOSMART P1000 / P1100 / 1115 / 1215 / 1218 / 1315.	UN	49,04
10	200007390 - CARTUCHO DE IMPRESSÃO, PRETO, REFERÊNCIA: C9362WB, DA IMPRESSORA HP DISKJET: 5440 / PHOTOSMART 7850 / C3180 / PSC 1510.	UN	36,62
11	200008326 - CARTUCHO DE IMPRESSÃO, PRETO REFERÊNCIA C6615NL, DA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD (HP) DESKJET: 825 / 840 / 845	UN	36,33
12	200008610 - CARTUCHO DE IMPRESSÃO, PRETO, REFERÊNCIA CB335WB, DA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD (HP) DESKJET: D4260 / PHOTOSMART C4280 / C4480 / C5280	UN	37,73
13	200011911 - CARTUCHO DE IMPRESSÃO, PRETO, REFERÊNCIA: CH561HB, DA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD (HP) DESKJET: 2050 / 3050	UN	22,10

Salvador, 12 de maio de 2014.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 023/2014

PROCESSO: 3024/2013

OBJETO: Registro de preços de artigos de escritório.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 077/2014

CONTRATADO: OFICCE 2 LTDA

CNPJ: 11.413.900/0001-87

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.045.2001	3.3.90.30	000 050
	23.126.005.1165		
	23.126.005.1166		
	23.126.005.1168		
	23.126.001.1173		
CTS	26.122.045.2001	3.3.90.30	050
	26.453.020.1035		
DESAL	22.122.045.2001	3.3.90.30	000 050 051
	22.451.044.1089		
	22.451.019.2042		
	22.451.019.2065		
	22.451.019.2066		
	22.451.019.2068		
	22.451.019.2069		
	22.451.019.2088		
EGM/SEFAZ	04.123.045.2522	3.3.90.30	000
	04.123.045.2523		
EGM/SEMGE	04.122.045.2504	3.3.90.30	000
	10.122.045.2511		
	04.122.045.2514		
	10.302.045.2535		
FCM	08.122.045.2001	3.3.90.30	000 024 030 050
	08.243.042.2067		
	08.243.042.2070		
	08.243.042.2072		
FGM	13.122.045.2001	3.3.90.30	000 010 050
	13.392.032.1056		
	13.392.044.1060		
	13.126.032.1061		
	13.392.032.1342		
	13.392.032.2057		
FMLF	15.122.045.2001	3.3.90.30	050
	04.122.045.2001		
GABP	04.122.045.1515	3.3.90.30	000
	04.122.045.2506		
	04.122.045.2507		
	04.122.045.2532		
	04.122.045.2532		



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABVP	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.045.2001	3.3.90.30	000 052
PGMS	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
PREVIS	09.122.045.2001 09.241.043.2093	3.3.90.30	050
PRODEC	15.122.045.2001 16.182.022.1188 15.182.022.2338	3.3.90.30	000
SALTUR	23.122.045.2001 23.122.001.1071 23.695.016.1143 23.695.016.1145 23.695.016.2075 23.695.016.2146 23.695.016.2147 23.695.016.2249	3.3.90.30	000 009 024 050
SECIS	18.122.045.2001	3.3.90.30	000
SEDES	08.122.045.2001 14.334.017.1296 14.334.017.1297 14.334.017.1299 11.334.017.1300 11.334.017.1306	3.3.90.30	000
SEFAZ	04.122.045.2001 04.129.002.1001 04.126.001.1096 04.122.001.1097 04.122.001.1103 04.131.002.2104 04.128.006.2105 04.126.045.2502 04.122.045.2503	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.045.2001 04.126.001.1080	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.045.2001 15.422.026.1110 15.452.017.1111 15.128.017.1113 15.452.017.1114 15.452.019.1119 15.452.008.1157 15.452.019.1356 15.452.017.1357 15.452.035.2112 15.452.019.2118 15.452.019.2120 15.422.026.2121 15.452.019.2142 15.452.012.2158 15.452.012.2159 15.452.012.2162	3.3.90.30	000
SEMPs	08.122.045.2001 14.422.026.1269 08.422.030.1273 14.243.030.1277 14.422.033.1288 14.422.033.1291 14.306.035.1293 14.334.017.1295 08.243.033.1318 14.422.033.1348 08.422.030.2272 08.243.030.2275 14.422.033.2278 14.422.033.2289 14.421.033.2290 14.306.035.2292 14.334.017.2294 08.243.030.2316 08.243.033.2317 08.241.030.2353	3.3.90.30	000 007 024

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMUR	14.122.045.2001 14.422.044.1512 14.422.031.2007 14.422.031.2008 14.422.031.2009 14.422.031.2010 14.422.031.2011 14.422.031.2012	3.3.90.30	000
SEMUT	15.122.045.2001	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.045.2001	3.3.90.30	000
SMED	12.122.045.2011 12.126.025.1028 12.361.029.1350 12.361.029.2022 12.361.029.2025 12.361.029.2031 12.361.029.2033 12.365.029.2029 12.366.029.2030 12.366.044.1260 27.122.045.2001 27.131.045.2537 27.812.027.1013 27.306.027.1014 27.244.027.1015	3.3.90.30	000
SPM	14.122.045.2001 14.422.034.2211	3.3.90.30	000
SUCOM	15.122.045.2001 15.126.001.1062 15.452.007.1063	3.3.90.30	050
SUCOP	15.122.045.2001 15.451.019.1132 15.451.019.1133 15.512.019.2124 15.451.019.2128	3.3.90.30	000 013 016 030
SMS	10.122.045.2001 10.301.044.1108 10.302.028.1333 10.302.028.1334 10.301.023.1344 10.301.028.1504 10.302.028.2091 10.302.036.2092 10.302.023.2095 10.302.036.2098 10.126.028.2100 10.128.028.2101 10.122.028.2102 10.304.037.2106 10.301.024.2107 10.303.028.2109 10.301.031.2231 10.305.037.2319 10.304.037.2320 10.304.037.2321 10.305.037.2322 10.305.037.2323 10.305.037.2324 10.301.024.2351	3.3.90.30	002 007 014 023
SUSPREV	06.122.045.2001 06.182.021.1037 06.182.021.1039 06.182.021.2262 06.182.021.2264 06.182.006.2265	3.3.90.30	000
TRANSALVADOR	26.122.045.2001 26.453.020.1202 26.453.020.2198 26.453.020.2199 26.453.020.2200 26.453.020.2203	3.3.90.30	050

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2014.

ASSINAM:

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃOTATIANE RAMOS
OFICCE 2 LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
1	200000590 - CAIXA PARA ARQUIVO, EM FIBRA PLÁSTICA	CX	0,72
2	200000592 - CAIXA PARA ARQUIVO, EM PLÁSTICO, ONDULADA, COR: AZUL	UN	2,50
3	200000593 - CAIXA PARA ARQUIVO, EM PLÁSTICO, ONDULADA, COR: AMARELO	UN	1,80
4	200000594 - CAIXA PARA ARQUIVO, EM PLÁSTICO, ONDULADA, COR: VERMELHO	UN	2,00
5	200000596 - CAIXA PARA ARQUIVO, EM PLÁSTICO, ONDULADA, COR: VERDE	UN	1,80



ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
6	200009653 - CAIXA PARA ARQUIVO, DE DOCUMENTOS, TIPO BOX, CONFECCIONADA EM PAPELÃO	UN	1,01
7	200001729 - ENVELOPE CARTÃO, SEM TIMBRE	UN	0,35
8	200001733 - ENVELOPE OFÍCIO, PAPEL CHAMBRIL	UN	0,06
9	200001740 - ENVELOPE PARA DOCUMENTO, EM PVC CRISTAL	UN	0,36
10	200001742 - ENVELOPE SACO, PAPEL KRAFT OURO, 120 X 170MM	UN	0,06
11	200001744 - ENVELOPE SACO, PAPEL KRAFT OURO, 229 X 324MM	UN	0,21
12	200001745 - ENVELOPE SACO, PAPEL KRAFT OURO, TAMANHO 265 X 360 MM	UN	0,24
13	200001747 - ENVELOPE SACO, SEM TIMBRE, PAPEL OFF-SET ALCALINO NA COR BRANCA	UN	0,30
14	200001944 - FICHA, PAUTADA 3" X 5", EM CARTOLINA, COR: BRANCA, GRAMATURA 60KG	CT	1,49
15	200004430 - ENVELOPE SACO, SEM TIMBRE, PAPEL OFF-SET ALCALINO NA COR BRANCA, COM 90G/M²	UN	0,23
16	200004753 - ENVELOPE PARA DOCUMENTO, EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) CRISTAL	UN	2,87
17	200005094 - LIVRO REGISTRO	UN	17,16
18	200005335 - ENVELOPE CARTA, TIPO SACO, EM PAPEL OFF-SET ALCALINO, SEM IMPRESSÃO, GRAMATURA 80G/M²	UN	0,15
19	200005338 - ENVELOPE SACO, EM PAPEL KRAFT, SEM IMPRESSÃO, COR OURO	UN	0,20
20	200005787 - ENVELOPE SACO, EM PAPEL KRAFT, SEM IMPRESSÃO, COR OURO, GRAMATURA 80G/M²	UN	0,22
21	200007824 - ENVELOPE SACO, CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT, COM GRAMATURA 80G/M²	UN	0,18
22	200007884 - ENVELOPE SACO, CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT, COM GRAMATURA 80G/M², NA COR PARDO, DIMENSÕES 310 X 410MM.	UN	0,25
23	200007885 - ENVELOPE SACO, CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT, COM GRAMATURA 80G/M², NA COR PARDO, DIMENSÕES 230 X 325MM	UN	0,17
24	200001871 - ETIQUETA AUTOADESIVA, IMPRESSÃO "CONFIDENCIAL", COR VERMELHA	UN	0,02
25	200001872 - ETIQUETA AUTOADESIVA, IMPRESSÃO "URGENTE", COR VERMELHA, TAMANHO: 13X45MM.	UN	0,02
26	200001876 - ETIQUETA AUTOADESIVA, PAPEL COR BRANCA, 32 X 72MM, EMBALAGEM COM 120 UNIDADES.	UN	4,10
27	200001877 - ETIQUETA AUTOADESIVA, PARA IMPRESSORA INKJET/LASER, 20 ETIQUETAS POR FOLHA	CX	30,00
28	200001884 - ETIQUETA AUTOADESIVA, PARA IMPRESSORA MATRICIAL DE 80 / 132 COLUNAS, EM FORMULÁRIO CONTÍNUO: PAPEL FOSCO / COR BRANCA	CX	80,00
29	200001888 - ETIQUETA AUTOADESIVA, PARA IMPRESSORA INKJET LASER, 01 ETIQUETA POR FOLHA, 01 CARREIRA, COR: BRANCA	CX	13,00
30	200001892 - ETIQUETA AUTOADESIVA, PARA IMPRESSORA INKJET/LASER, 14 ETIQUETAS	CX	27,44
31	200008016 - ETIQUETA AUTOADESIVA, EM PAPEL TERMO SENSÍVEL, TIPO COUCHÉ, PARA IMPRESSORA DE CÓDIGOS DE BARRAS	RL	12,48
32	200002044 - FITA ADESIVA, CELULOSE, TRANSPARENTE, PARA EMBRULHO, 12MM X 30M	RL	1,00
33	200002045 - FITA ADESIVA, CELULOSE TRANSPARENTE, PARA EMBRULHOS	RL	0,50
34	200002046 - FITA ADESIVA, CELULOSA TRANSPARENTE, PARA EMBRULHOS, PACOTES E TRABALHOS ESCOLARES, ROLO 25MM X 50M.	RL	1,40
35	200002047 - FITA ADESIVA, CELULOSE TRANSPARENTE, ROLO 45MM X 50M.	RL	2,70
36	200002051 - FITA ADESIVA, TIPO CREPE, ROLO COM DIMENSÕES DE 19MM X 50M	RL	2,76
37	200002052 - FITA ADESIVA, TIPO CREPE, ROLO COM DIMENSÕES DE 25MM X 50M	RL	2,20
38	200002054 - FITA ADESIVA, TIPO CREPE, ROLO COM DIMENSÕES DE 50MM X 50M	RL	1,91
39	200002055 - FITA ADESIVA, CREPE DUPLA FACE, DIMENSÕES 19MM X 30M	RL	3,70
40	200002057 - FITA ADESIVA, GOMADA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL	RL	2,00
41	200002059 - FITA ADESIVA, CONFECCIONADA EM PVC, COR MARROM, DIMENSÕES 50MM X 50M	RL	2,90
42	200002060 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, ROLO, DIMENSÕES 12MM X 65M	RL	1,00
43	200006927 - ALFINETE PARA COSTURA, EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO: N.º 29, CAIXA COM 50 GRAMAS.	UN	1,00

Salvador, 09 de maio de 2014.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 131/2014

EMPRESA: RFL COMERCIAL LTDA

PROCESSO: 2566/2013

CONTRATO: 33/2013

OBJETO: EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS DE COPA E COZINHA E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA, DOMÉSTICOS E INDUSTRIAIS.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 12/05/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001 04.244.014.1521	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001	3.3.90.30	000
DESAL	22.122.015.2001 04.126.015.2504 22.451.004.1001 22.451.015.1520 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 22.451.018.2033 22.451.018.2217	3.3.90.30	000 050
EGM/SEFAZ	04.123.015.2514 04.123.015.2515	3.3.90.30	000
EGM/SEMGE	04.122.015.2510 04.122.015.2512	3.3.90.30	000
FCM	08.122.015.2001 04.126.015.2504 08.243.014.1210 08.243.014.1242 08.122.014.2204 08.122.014.2205 08.122.014.2211 08.243.023.2237 08.243.023.2238 08.243.023.2239 08.243.023.2241	3.3.90.30	000 030
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.008.2289 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 13.392.022.2296	3.3.90.30	000 010 050 051
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.1218 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.015.2506 04.122.015.2508	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	3.3.90.30	000 050
PGMS	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
PREVIS	09.122.015.2001 09.241.033.2306	3.3.90.30	003
SALTUR	23.122.015.2001 04.126.015.2504 23.695.008.2300 23.695.008.2301	3.3.90.30	000 009 024 050
SECIS	18.122.015.2001 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 18.541.004.1041 18.541.003.1042 18.541.020.1180 18.541.020.1182 18.541.020.1183 18.541.003.2036 18.541.003.2043 18.541.020.2181	3.3.90.30	000 024



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEDES	04.122.015.2001 04.126.015.2504 23.695.007.1268 23.695.007.2269	3.3.90.30	000
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1133 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.015.2001 04.122.001.1163 04.122.001.1342 04.122.033.2267	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.005.1235 18.542.005.1274 15.452.006.2230 15.452.006.2231 15.452.006.2233 15.422.018.2249 18.542.005.2275 04.122.015.2001 15.452.005.1164 15.452.005.1169 15.452.005.1170 15.452.018.2173	3.3.90.30	000 017
SEMPS	08.122.015.2001 04.126.015.2504 14.334.035.1309 08.334.035.2311 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.242.035.1320 14.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.244.035.2321 08.244.035.2322 08.244.035.2323 14.306.035.2327 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.243.035.1312	3.3.90.30	000 024 028 029
SEMUR	14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.30	000
SEMUT	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069	3.3.90.30	000
SMED	27.122.015.2001 27.812.017.1113 27.812.017.2119 12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.009.1123 12.361.009.1125 12.361.010.1139 12.365.010.2134 12.361.009.2138 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.366.031.2148 12.366.031.2149 12.361.031.2150 12.361.031.2151 12.365.031.2193 12.361.031.2194 12.366.031.2195 12.361.031.2196 12.361.031.2197 12.365.031.2198 12.361.031.2228	3.3.90.30	000 001 004 015

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	04.122.015.2001 10.302.011.1105 10.302.011.1107 10.302.011.1114 10.302.011.1117 10.302.011.1118 10.302.026.2083 10.126.026.2084 10.128.026.2085 10.301.027.2087 10.301.027.2088 10.301.027.2089 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2093 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.304.029.2100 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.028.2103 10.303.030.2104 10.302.011.2106 10.302.011.2108 10.302.011.2109 10.302.012.2116 10.302.011.2116 10.302.013.2122	3.3.90.30	002 014 023
SPM	04.122.015.2001 04.126.015.2504 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057	3.3.90.30	000 024
SUCOM	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.126.003.1189 15.127.003.1192	3.3.90.30	000
SUCOP	15.122.015.2001 15.451.004.1017 15.451.004.1018 15.451.018.1282 15.451.018.1283 15.512.018.2273 15.451.018.2279	3.3.90.30	000 013 030 050
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	3.3.90.30	000
TRANSALVADOR	26.122.015.2001 26.453.004.1006 26.453.004.1007 26.453.004.1008 26.453.004.1010 26.451.004.1014 26.453.004.1046 26.453.021.1047 26.453.021.1048 26.453.021.2049 26.453.021.2050 26.453.021.2051 26.453.021.2052 26.453.021.2053 26.453.021.2055	3.3.90.30	000 050
CASA CIVIL	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.001.1184 04.122.001.1185 04.122.001.1187 04.244.014.1521	4.4.90.52	000
COGEL	23.122.015.2001 23.126.036.1314 23.126.036.2315	4.4.90.52	000
DESAL	22.122.015.2001 04.126.015.2504 22.451.004.1001 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 22.451.018.2033 22.451.018.2217	4.4.90.52	000 050
EGM/SEMGE	04.122.015.2510	4.4.90.52	000



FCM	08.122.015.2001 04.126.015.2504 08.243.014.1199 08.243.014.1210 08.243.033.1236 08.243.023.1240 08.243.014.1242 08.122.014.2204 08.122.014.2205 08.122.014.2211 08.243.023.2238 08.243.023.2239 08.243.023.2241	4.4.90.52	000 050
FGM	13.122.015.2001 04.126.015.2504 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295	4.4.90.52	000 010 051
FMLF	15.122.015.2001	4.4.90.52	050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.1218 04.122.005.1220 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.033.2255 04.212.033.2256 04.122.015.2508	4.4.90.52	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	4.4.90.52	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	4.4.90.52	050
PGMS	04.122.015.2001 04.126.015.2504	4.4.90.52	000
PREVIS	09.122.015.2001 09.122.033.1299	4.4.90.52	003 050
SALTUR	23.122.015.2001 04.126.015.2504 23.695.008.2300 23.695.008.2301	4.4.90.52	000 009 024 050
SECIS	18.122.015.2001 04.126.015.2504 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 18.541.004.1041 18.541.003.1042 18.451.020.1183 18.541.003.2036 18.541.003.2040 18.541.003.2043 18.541.003.2045 18.541.020.2181	4.4.90.52	000 024
SEDES	04.122.015.2001 04.126.015.2504 23.695.007.1268 23.695.007.2269	4.4.90.52	000
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1133 04.129.002.1137 04.122.033.1140 04.122.033.2142	4.4.90.52	000
SEMGE	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.001.1162 04.122.001.1163 04.122.001.1165 04.122.001.1166 04.122.001.1168 04.122.011.1175 04.122.033.1258 04.122.033.1259 04.122.033.1262 04.122.001.1342 04.122.001.2159 04.122.001.2160 04.122.001.2161 04.122.033.2267	4.4.90.52	000

SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.005.1235 18.542.005.1274 15.452.006.2230 15.452.006.2231 15.452.006.2233 15.452.005.2234 15.452.018.2248 15.422.018.2249 15.422.018.2250 15.452.018.2251 18.542.005.2275 04.122.015.2001 15.452.005.1164 15.452.005.1169 15.452.005.1170 15.452.005.2167 15.452.005.2171 15.452.018.2172 15.452.018.2173	4.4.90.52	000 017
SEMPS	08.122.015.2001 04.126.015.2504 14.334.035.1309 08.422.035.1310 08.122.035.2307 08.243.035.2308 08.334.035.2311 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.242.035.1320 14.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.244.035.2321 08.244.035.2323 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.243.035.1312	4.4.90.52	000 024 028 029
SEMUR	04.122.015.2001 14.422.034.1271	4.4.90.52	000
SEMUT	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.020.1201 15.452.020.1202 15.122.033.2200	4.4.90.52	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.1075 16.482.018.2069	4.4.90.52	000
SMED	27.122.015.2001 27.812.017.1111 27.812.017.1113 27.812.017.1120 27.812.017.2119 27.812.017.2121 12.122.015.2001 12.361.009.1126 12.365.010.1132 12.361.010.1139 12.361.009.2128 12.365.010.2134 12.367.031.2143 12.361.031.2144 12.361.031.2145 12.361.031.2151 12.126.031.2152 12.361.031.2228	4.4.90.52	000 001 004 022 024
SMS	04.122.015.2001 10.302.011.1105 10.302.011.1107 10.302.011.1114 10.302.011.1117 10.302.011.1118 10.126.026.2084 10.122.026.2086 10.301.027.2087 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2093 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.029.2103 10.302.011.2106 10.302.011.2108 10.302.011.2109 10.302.012.2112 10.302.011.2116 10.302.013.2122	4.4.90.52	002 014 023



SPM	04.122.015.2001 14.244.014.2015 14.422.024.2057	4.4.90.52	000 024
SUCOM	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.126.003.1189 15.127.003.1192	4.4.90.52	000
SUCOP	15.122.015.2001 15.512.018.2273	4.4.90.52	000
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	4.4.90.52	000
TRANSALVADOR	26.122.015.2001 26.453.004.1006 26.453.004.1007 26.453.004.1008 26.453.004.1010 26.451.004.1014 26.453.004.1046 26.453.021.1047 26.453.021.1048 26.122.004.2012 26.453.021.2049 26.453.021.2050 26.453.021.2051 26.453.021.2053 26.453.021.2054 26.453.021.2055	4.4.90.52	000 050

Salvador, 12 de maio de 2014.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 148/2014

EMPRESA: OFICCE 2 LTDA

PROCESSO: 3024/2013

CONTRATO: 77/2014

OBJETO: ARTIGOS DE ESCRITÓRIO

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 09/05/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001 04.244.014.1521	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001	3.3.90.30	000
DESAL	22.122.015.2001 04.126.015.2504 22.451.004.1001 22.451.015.1520 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 22.451.018.2033 22.451.018.2217	3.3.90.30	000 050
EGM/SEFAZ	04.123.015.2514 04.123.015.2515	3.3.90.30	000
EGM/SEMGE	04.122.015.2510 04.122.015.2512	3.3.90.30	000
FCM	08.122.015.2001 04.126.015.2504 08.243.014.1210 08.243.014.1242 08.122.014.2204 08.122.014.2205 08.122.014.2211 08.243.023.2237 08.243.023.2238 08.243.023.2239 08.243.023.2241	3.3.90.30	000 030
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.008.2289 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 13.392.022.2296	3.3.90.30	000 010 050 051
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	050

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.1218 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.015.2506 04.122.015.2508	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	3.3.90.30	000 050
PGMS	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
PREVIS	09.122.015.2001 09.241.033.2306	3.3.90.30	003
SALTUR	23.122.015.2001 04.126.015.2504 23.695.008.2300 23.695.008.2301	3.3.90.30	000 009 024 050
SECIS	18.122.015.2001 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 18.541.004.1041 18.541.003.1042 18.541.020.1180 18.541.020.1182 18.541.020.1183 18.541.003.2036 18.541.003.2043 18.541.020.2181	3.3.90.30	000 024
SEDES	04.122.015.2001 04.126.015.2504 23.695.007.1268 23.695.007.2269	3.3.90.30	000
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1133 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.015.2001 04.122.001.1163 04.122.001.1342 04.122.033.2267	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.005.1235 18.542.005.1274 15.452.006.2230 15.452.006.2231 15.452.006.2233 15.422.018.2249 18.542.005.2275 04.122.015.2001 15.452.005.1164 15.452.005.1169 15.452.005.1170 15.452.018.2173	3.3.90.30	000 017
SEMPS	08.122.015.2001 04.126.015.2504 14.334.035.1309 08.334.035.2311 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.242.035.1320 14.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.244.035.2321 08.244.035.2322 08.244.035.2323 14.306.035.2327 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.243.035.1312	3.3.90.30	000 024 028 029
SEMUR	14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.30	000
SEMUT	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	27.122.015.2001	3.3.90.30	000 001 004 015
	27.812.017.1113		
	27.812.017.2119		
	12.122.015.2001		
	04.126.015.2504		
	12.361.009.1123		
	12.361.009.1125		
	12.361.010.1139		
	12.365.010.2134		
	12.361.009.2138		
	12.361.031.2145		
	12.361.031.2147		
	12.366.031.2148		
	12.366.031.2149		
	12.361.031.2150		
	12.361.031.2151		
	12.365.031.2193		
	12.361.031.2194		
	12.366.031.2195		
	12.361.031.2196		
12.361.031.2197			
12.365.031.2198			
12.361.031.2228			
SMS	04.122.015.2001	3.3.90.30	002 014 023
	10.302.011.1105		
	10.302.011.1107		
	10.302.011.1114		
	10.302.011.1117		
	10.302.011.1118		
	10.302.026.2083		
	10.126.026.2084		
	10.128.026.2085		
	10.301.027.2087		
	10.301.027.2088		
	10.301.027.2089		
	10.302.028.2090		
	10.302.028.2091		
	10.305.028.2092		
	10.302.028.2093		
	10.302.028.2094		
	10.302.028.2096		
	10.304.029.2097		
	10.305.029.2098		
10.304.029.2099			
10.304.029.2100			
10.305.029.2101			
10.305.029.2102			
10.305.028.2103			
10.303.030.2104			
10.302.011.2106			
10.302.011.2108			
10.302.011.2109			
10.302.012.2116			
10.302.011.2116			
10.302.013.2122			
SPM	04.122.015.2001	3.3.90.30	000 024
	04.126.015.2504		
	14.244.014.2015		
	14.422.024.2056		
14.422.024.2057			
SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	15.126.003.1189		
	15.127.003.1192		
SUCOP	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 013 030 050
	15.451.004.1017		
	15.451.004.1018		
	15.451.018.1282		
	15.451.018.1283		
	15.512.018.2273		
15.451.018.2279			
SUSPREV	06.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	06.182.006.1061		
	06.182.006.2060		
06.182.006.2062			
TRANSALVADOR	26.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	26.453.004.1006		
	26.453.004.1007		
	26.453.004.1008		
	26.453.004.1010		
	26.451.004.1014		
	26.453.004.1046		
	26.453.021.1047		
	26.453.021.1048		
	26.453.021.2049		
	26.453.021.2050		
	26.453.021.2051		
	26.453.021.2052		
	26.453.021.2053		
	26.453.021.2055		

Salvador, 09 de maio de 2014.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 149/2014

EMPRESA: OFICCE 2 LTDA

PROCESSO: 3842/2013

CONTRATO: 75/2014

OBJETO: ARTIGOS DE ESCRITÓRIO.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 09/05/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001 04.244.014.1521	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001	3.3.90.30	000
DESAL	22.122.015.2001 04.126.015.2504 22.451.004.1001 22.451.015.1520 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 22.451.018.2033 22.451.018.2217	3.3.90.30	000 050
EGM/SEFAZ	04.123.015.2514 04.123.015.2515	3.3.90.30	000
EGM/SEMGE	04.122.015.2510 04.122.015.2512	3.3.90.30	000
FCM	08.122.015.2001 04.126.015.2504 08.243.014.1210 08.243.014.1242 08.122.014.2204 08.122.014.2205 08.122.014.2211 08.243.023.2237 08.243.023.2238 08.243.023.2239 08.243.023.2241	3.3.90.30	000 030
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.008.2289 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 13.392.022.2296	3.3.90.30	000 010 050 051
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.1218 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.015.2506 04.122.015.2508	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	3.3.90.30	000 050
PGMS	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
PREVIS	09.122.015.2001 09.241.033.2306	3.3.90.30	003
SALTUR	23.122.015.2001 04.126.015.2504 23.695.008.2300 23.695.008.2301	3.3.90.30	000 009 024 050
SECIS	18.122.015.2001 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 18.541.004.1041 18.541.003.1042 18.541.020.1180 18.541.020.1182 18.541.020.1183 18.541.003.2036 18.541.003.2043 18.541.020.2181	3.3.90.30	000 024
SEDES	04.122.015.2001 04.126.015.2504 23.695.007.1268 23.695.007.2269	3.3.90.30	000



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1133 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.015.2001 04.122.001.1163 04.122.001.1342 04.122.033.2267	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.005.1235 18.542.005.1274 15.452.006.2230 15.452.006.2231 15.452.006.2233 15.422.018.2249 18.542.005.2275 04.122.015.2001 15.452.005.1164 15.452.005.1169 15.452.005.1170 15.452.018.2173	3.3.90.30	000 017
SEMPS	08.122.015.2001 04.126.015.2504 14.334.035.1309 08.334.035.2311 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.242.035.1320 14.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.244.035.2321 08.244.035.2322 08.244.035.2323 14.306.035.2327 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.243.035.1312	3.3.90.30	000 024 028 029
SEMUR	14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.30	000
SEMUT	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069	3.3.90.30	000
SMED	27.122.015.2001 27.812.017.1113 27.812.017.2119 12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.009.1123 12.361.009.1125 12.361.010.1139 12.365.010.2134 12.361.009.2138 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.366.031.2148 12.366.031.2149 12.361.031.2150 12.361.031.2151 12.365.031.2193 12.361.031.2194 12.366.031.2195 12.361.031.2196 12.361.031.2197 12.365.031.2198 12.361.031.2228	3.3.90.30	000 001 004 015

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	04.122.015.2001 10.302.011.1105 10.302.011.1107 10.302.011.1114 10.302.011.1117 10.302.011.1118 10.302.026.2083 10.126.026.2084 10.128.026.2085 10.301.027.2087 10.301.027.2088 10.301.027.2089 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2093 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.304.029.2100 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.028.2103 10.303.030.2104 10.302.011.2106 10.302.011.2108 10.302.011.2109 10.302.012.2116 10.302.011.2116 10.302.013.2122	3.3.90.30	002 014 023
SPM	04.122.015.2001 04.126.015.2504 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057	3.3.90.30	000 024
SUCOM	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.126.003.1189 15.127.003.1192	3.3.90.30	000
SUCOP	15.122.015.2001 15.451.004.1017 15.451.004.1018 15.451.018.1282 15.451.018.1283 15.512.018.2273 15.451.018.2279	3.3.90.30	000 013 030 050
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	3.3.90.30	000
TRANSALVADOR	26.122.015.2001 26.453.004.1006 26.453.004.1007 26.453.004.1008 26.453.004.1010 26.451.004.1014 26.453.004.1046 26.453.021.1047 26.453.021.1048 26.453.021.2049 26.453.021.2050 26.453.021.2051 26.453.021.2052 26.453.021.2053 26.453.021.2055	3.3.90.30	000 050

Salvador, 09 de maio de 2014.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 150/2014

EMPRESA: DIGITAPE INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
PROCESSO: 3154/2013
CONTRATO: 78/2014
OBJETO: CARTUCHOS HP
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 12/05/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001 04.244.014.1521	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001	3.3.90.30	000



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
DESAL	22.122.015.2001 04.126.015.2504 22.451.004.1001 22.451.015.1520 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 22.451.018.2033 22.451.018.2217	3.3.90.30	000 050
EGM/SEFAZ	04.123.015.2514 04.123.015.2515	3.3.90.30	000
EGM/SEMGE	04.122.015.2510 04.122.015.2512	3.3.90.30	000
FCM	08.122.015.2001 04.126.015.2504 08.243.014.1210 08.243.014.1242 08.122.014.2204 08.122.014.2205 08.122.014.2211 08.243.023.2237 08.243.023.2238 08.243.023.2239 08.243.023.2241	3.3.90.30	000 030
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.008.2289 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 13.392.022.2296	3.3.90.30	000 010 050 051
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.1218 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.015.2506 04.122.015.2508	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	3.3.90.30	000 050
PGMS	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
PREVIS	09.122.015.2001 09.241.033.2306	3.3.90.30	003
SALTUR	23.122.015.2001 04.126.015.2504 23.695.008.2300 23.695.008.2301	3.3.90.30	000 009 024 050
SECIS	18.122.015.2001 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 18.541.004.1041 18.541.003.1042 18.541.020.1180 18.541.020.1182 18.541.020.1183 18.541.003.2036 18.541.003.2043 18.541.020.2181	3.3.90.30	000 024
SEDES	04.122.015.2001 04.126.015.2504 23.695.007.1268 23.695.007.2269	3.3.90.30	000
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1133 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.015.2001 04.122.001.1163 04.122.001.1342 04.122.033.2267	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.005.1235 18.542.005.1274 15.452.006.2230 15.452.006.2231 15.452.006.2233 15.422.018.2249 18.542.005.2275 04.122.015.2001 15.452.005.1164 15.452.005.1169 15.452.005.1170 15.452.018.2173	3.3.90.30	000 017
SEMPs	08.122.015.2001 04.126.015.2504 14.334.035.1309 08.334.035.2311 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.242.035.1320 14.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.244.035.2321 08.244.035.2322 08.244.035.2323 14.306.035.2327 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.243.035.1312	3.3.90.30	000 024 028 029
SEMUR	14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.30	000
SEMUT	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069	3.3.90.30	000
SMED	27.122.015.2001 27.812.017.1113 27.812.017.2119 12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.009.1123 12.361.009.1125 12.361.010.1139 12.365.010.2134 12.361.009.2138 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.366.031.2148 12.366.031.2149 12.361.031.2150 12.361.031.2151 12.365.031.2193 12.361.031.2194 12.366.031.2195 12.361.031.2196 12.361.031.2197 12.365.031.2198 12.361.031.2228	3.3.90.30	000 001 004 015



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	04.122.015.2001	3.3.90.30	002 014 023
	10.302.011.1105		
	10.302.011.1107		
	10.302.011.1114		
	10.302.011.1117		
	10.302.011.1118		
	10.302.026.2083		
	10.126.026.2084		
	10.128.026.2085		
	10.301.027.2087		
	10.301.027.2088		
	10.301.027.2089		
	10.302.028.2090		
	10.302.028.2091		
	10.305.028.2092		
	10.302.028.2093		
	10.302.028.2094		
	10.302.028.2096		
	10.304.029.2097		
	10.305.029.2098		
	10.304.029.2099		
	10.304.029.2100		
	10.305.029.2101		
10.305.029.2102			
10.305.028.2103			
10.303.030.2104			
10.302.011.2106			
10.302.011.2108			
10.302.011.2109			
10.302.012.2116			
10.302.011.2116			
10.302.013.2122			
SPM	04.122.015.2001	3.3.90.30	000 024
	04.126.015.2504		
	14.244.014.2015		
	14.422.024.2056		
	14.422.024.2057		
SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	15.126.003.1189		
15.127.003.1192			
SUCOP	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 013 030 050
	15.451.004.1017		
	15.451.004.1018		
	15.451.018.1282		
	15.451.018.1283		
	15.512.018.2273		
15.451.018.2279			
SUSPREV	06.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	06.182.006.1061		
	06.182.006.2060		
	06.182.006.2062		
TRANSALVADOR	26.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	26.453.004.1006		
	26.453.004.1007		
	26.453.004.1008		
	26.453.004.1010		
	26.451.004.1014		
	26.453.004.1046		
	26.453.021.1047		
	26.453.021.1048		
	26.453.021.2049		
	26.453.021.2050		
	26.453.021.2051		
	26.453.021.2052		
	26.453.021.2053		
	26.453.021.2055		

Salvador, 12 de maio de 2014.

KAIO VINÍCIUS Moraes LEAL

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 152/2014

EMPRESA: MINAS BANDEIRAS IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

PROCESSO: 5983/2013

CONTRATO: 66/2014

OBJETO: BANDEIRAS

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 12/05/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001 04.244.014.1521	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	04.126.015.2504		
	22.451.004.1001		
	22.451.015.1520		
	22.451.018.2027		
EGM/SEFAZ	22.451.018.2027	3.3.90.30	000
	22.451.018.2028		
	22.451.018.2029		
	22.451.018.2030		
	22.451.018.2033		
EGM/SEMGE	04.123.015.2514	3.3.90.30	000
	04.123.015.2515		
FCM	04.122.015.2510	3.3.90.30	000 030
	04.122.015.2512		
	08.122.015.2001		
	04.126.015.2504		
	08.243.014.1210		
	08.243.014.1242		
	08.122.014.2204		
	08.122.014.2205		
	08.122.014.2211		
	08.243.023.2237		
	08.243.023.2238		
	08.243.023.2239		
	08.243.023.2241		
	FGM		
13.392.008.1286			
13.392.022.1291			
13.392.022.1293			
13.392.008.2287			
13.392.008.2288			
13.392.008.2289			
13.392.022.2290			
FMLF	13.392.022.2294	3.3.90.30	000 010 050 051
	13.392.022.2295		
	13.392.022.2296		
GABP	15.122.015.2001	3.3.90.30	050
	04.122.015.2001		
GABVP	04.126.015.2504	3.3.90.30	000
	04.122.005.1218		
	04.122.005.2219		
	04.122.005.2221		
LIMPURB	04.122.015.2506	3.3.90.30	000 050
	04.122.015.2508		
PGMS	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
PREVIS	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	09.122.015.2001		
SALTUR	09.241.033.2306	3.3.90.30	000 009 024 050
	23.122.015.2001		
SEDES	04.126.015.2504	3.3.90.30	000 024 050
	23.695.008.2300		
	23.695.008.2301		
	18.122.015.2001		
	18.541.003.1034		
	18.541.003.1035		
	18.541.005.1038		
	18.541.004.1041		
	18.541.003.1042		
	18.541.020.1180		
	18.541.020.1182		
	18.541.020.1183		
	18.541.003.2036		
18.541.003.2043			
18.541.020.2181			
SEFAZ	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	23.695.007.1268		
	23.695.007.2269		
SEMGE	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	04.129.002.1127		
	04.129.002.1130		
	04.122.002.1131		
	04.129.002.1133		
	04.122.033.1140		
	04.122.033.2141		
	04.122.033.2142		
	04.122.015.2001		
04.122.001.1163			
04.122.001.1342			
04.122.033.2267			



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.005.1235 18.542.005.1274 15.452.006.2230 15.452.006.2231 15.452.006.2233 15.422.018.2249 18.542.005.2275 04.122.015.2001 15.452.005.1164 15.452.005.1169 15.452.005.1170 15.452.018.2173	3.3.90.30	000 017
SEMPs	08.122.015.2001 04.126.015.2504 14.334.035.1309 08.334.035.2311 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.242.035.1320 14.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.244.035.2321 08.244.035.2322 08.244.035.2323 14.306.035.2327 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.243.035.1312	3.3.90.30	000 024 028 029
SEMUR	14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.30	000
SEMUT	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069	3.3.90.30	000
SMED	27.122.015.2001 27.812.017.1113 27.812.017.2119 12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.009.1123 12.361.009.1125 12.361.010.1139 12.365.010.2134 12.361.009.2138 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.366.031.2148 12.366.031.2149 12.361.031.2150 12.361.031.2151 12.365.031.2193 12.361.031.2194 12.366.031.2195 12.361.031.2196 12.361.031.2197 12.365.031.2198 12.361.031.2228	3.3.90.30	000 001 004 015

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	04.122.015.2001 10.302.011.1105 10.302.011.1107 10.302.011.1114 10.302.011.1117 10.302.011.1118 10.302.026.2083 10.126.026.2084 10.128.026.2085 10.301.027.2087 10.301.027.2088 10.301.027.2089 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2093 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.304.029.2100 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.028.2103 10.303.030.2104 10.302.011.2106 10.302.011.2108 10.302.011.2109 10.302.012.2116 10.302.011.2116 10.302.013.2122	3.3.90.30	002 014 023
SPM	04.122.015.2001 04.126.015.2504 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057	3.3.90.30	000 024
SUCOM	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.126.003.1189 15.127.003.1192	3.3.90.30	000
SUCOP	15.122.015.2001 15.451.004.1017 15.451.004.1018 15.451.018.1282 15.451.018.1283 15.512.018.2273 15.451.018.2279	3.3.90.30	000 013 030 050
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	3.3.90.30	000
TRANSALVADOR	26.122.015.2001 26.453.004.1006 26.453.004.1007 26.453.004.1008 26.453.004.1010 26.451.004.1014 26.453.004.1046 26.453.021.1047 26.453.021.1048 26.453.021.2049 26.453.021.2050 26.453.021.2051 26.453.021.2052 26.453.021.2053 26.453.021.2055	3.3.90.30	000 050

Salvador, 12 de maio de 2014.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 1154/2014

EMPRESA: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
PROCESSO: 3154/2013
CONTRATO: 79/2014
OBJETO: CARTUCHOS HP
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 12/05/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001 04.244.014.1521	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001	3.3.90.30	000



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
DESAL	22.122.015.2001 04.126.015.2504 22.451.004.1001 22.451.015.1520 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 22.451.018.2033 22.451.018.2217	3.3.90.30	000 050
EGM/SEFAZ	04.123.015.2514 04.123.015.2515	3.3.90.30	000
EGM/SEMGE	04.122.015.2510 04.122.015.2512	3.3.90.30	000
FCM	08.122.015.2001 04.126.015.2504 08.243.014.1210 08.243.014.1242 08.122.014.2204 08.122.014.2205 08.122.014.2211 08.243.023.2237 08.243.023.2238 08.243.023.2239 08.243.023.2241	3.3.90.30	000 030
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.008.2289 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 13.392.022.2296	3.3.90.30	000 010 050 051
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.1218 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.015.2506 04.122.015.2508	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	3.3.90.30	000 050
PGMS	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
PREVIS	09.122.015.2001 09.241.033.2306	3.3.90.30	003
SALTUR	23.122.015.2001 04.126.015.2504 23.695.008.2300 23.695.008.2301	3.3.90.30	000 009 024 050
SECIS	18.122.015.2001 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 18.541.004.1041 18.541.003.1042 18.541.020.1180 18.541.020.1182 18.541.020.1183 18.541.003.2036 18.541.003.2043 18.541.020.2181	3.3.90.30	000 024
SEDES	04.122.015.2001 04.126.015.2504 23.695.007.1268 23.695.007.2269	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1133 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.015.2001 04.122.001.1163 04.122.001.1342 04.122.033.2267	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.005.1235 18.542.005.1274 15.452.006.2230 15.452.006.2231 15.452.006.2233 15.422.018.2249 18.542.005.2275 04.122.015.2001 15.452.005.1164 15.452.005.1169 15.452.005.1170 15.452.018.2173	3.3.90.30	000 017
SEMPs	08.122.015.2001 04.126.015.2504 14.334.035.1309 08.334.035.2311 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.242.035.1320 14.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.244.035.2321 08.244.035.2322 08.244.035.2323 14.306.035.2327 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.243.035.1312	3.3.90.30	000 024 028 029
SEMUR	14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.30	000
SEMUT	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	27.122.015.2001	3.3.90.30	000 001 004 015
	27.812.017.1113		
	27.812.017.2119		
	12.122.015.2001		
	04.126.015.2504		
	12.361.009.1123		
	12.361.009.1125		
	12.361.010.1139		
	12.365.010.2134		
	12.361.009.2138		
	12.361.031.2145		
	12.361.031.2147		
	12.366.031.2148		
	12.366.031.2149		
	12.361.031.2150		
	12.361.031.2151		
	12.365.031.2193		
	12.361.031.2194		
	12.366.031.2195		
	12.361.031.2196		
12.361.031.2197			
12.365.031.2198			
12.361.031.2228			
SMS	04.122.015.2001	3.3.90.30	002 014 023
	10.302.011.1105		
	10.302.011.1107		
	10.302.011.1114		
	10.302.011.1117		
	10.302.011.1118		
	10.302.026.2083		
	10.126.026.2084		
	10.128.026.2085		
	10.301.027.2087		
	10.301.027.2088		
	10.301.027.2089		
	10.302.028.2090		
	10.302.028.2091		
	10.305.028.2092		
	10.302.028.2093		
	10.302.028.2094		
	10.302.028.2096		
	10.304.029.2097		
	10.305.029.2098		
	10.304.029.2099		
	10.304.029.2100		
	10.305.029.2101		
10.305.029.2102			
10.305.028.2103			
10.303.030.2104			
10.302.011.2106			
10.302.011.2108			
10.302.011.2109			
10.302.012.2116			
10.302.011.2116			
10.302.013.2122			
SPM	04.122.015.2001	3.3.90.30	000 024
	04.126.015.2504		
	14.244.014.2015		
	14.422.024.2056		
SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	15.126.003.1189		
	15.127.003.1192		
SUCOP	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 013 030 050
	15.451.004.1017		
	15.451.004.1018		
	15.451.018.1282		
	15.451.018.1283		
	15.512.018.2273		
15.451.018.2279			
SUSPREV	06.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	06.182.006.1061		
	06.182.006.2060		
06.182.006.2062			
TRANSALVADOR	26.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	26.453.004.1006		
	26.453.004.1007		
	26.453.004.1008		
	26.453.004.1010		
	26.451.004.1014		
	26.453.004.1046		
	26.453.021.1047		
	26.453.021.1048		
	26.453.021.2049		
	26.453.021.2050		
	26.453.021.2051		
	26.453.021.2052		
	26.453.021.2053		
26.453.021.2055			

Salvador, 09 de maio de 2014.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

RESUMO DO CONTRATO Nº 04/2014

PROCESSO Nº: 054/2013 - COGEL.
CONTRATADO: SEI - SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ Nº 04.637.738/0001-15.
OBJETO: prestação de serviços de assistência técnica especializada em manutenção preventiva e corretiva de um Grupo Motor e Gerador de energia Elétrica.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.496,00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 23.122.045.2001; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de recursos 000 (Tesouro).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação, Modalidade Pregão, conduzido por meio eletrônico, Lei Nº 8.666/93.
ASINATURA: 19/05/2014.

Salvador, 19 de maio de 2014.

RICARDO VENCATO
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RESUMO DO CONTRATO Nº 046/2014

CONTRATANTE: PMS/SMED
CONTRATADA: Empresa Editora A Tarde S/A
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 011/2014
PROCESSO Nº: 2136/2014
OBJETO: Aquisição de 1.254 (hum mil duzentos e cinquenta e quatro) assinaturas do Jornal A Tarde para distribuição em 100% das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
VALOR: R\$ 625.996,80 (seiscentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 16 de maio de 2014
ASSINATURAS:

JORGE KHOURY
Secretaria Municipal da Educação - SMED

DILSON SANTIAGO DA SILVA
Empresa Editora A Tarde S/A

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA

RETIFICAÇÃO

Retificação do contrato Nº: 03/2014, processo Nº 51/2014/SEDES, publicado no DOM nº 6.094 de 15 de maio de 2014.

ONDE SE LÊ NO OBJETO: Jorge Leal Amado de Faria

LEIA-SE: Jorge Amado.

Salvador, 20 de maio de 2014.

MARLENE DOS SANTOS FONSECA
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DA CARTA - CONTRATO Nº 049/2014

PROCESSO nº 11543/2013
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 229/2013
OBJETO: Aquisição de mobiliários hospitalares para compor as Unidades Básicas, de Saúde da Família e Pronto Atendimento.
VALOR TOTAL: R\$ 84.999,20 (oitenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 04.122.015.2001, 10.301.027.2087 e 10.302.011.2106, Elemento de Despesa 4.4.90.52 e Fonte de Recursos 002 e 014.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura.
CONTRATADA: MEDPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADEIRA DE RODAS LTDA.
CNPJ: 13.341.535/0001-78
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2014
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
RESPONSÁVEL LEGAL: LUCIENI BRITO COUTINHO DOS SANTOS.

Salvador, 19 de maio de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DA CARTA - CONTRATO Nº 050/2014

PROCESSO nº 11543/2013
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 229/2013
OBJETO: Aquisição de mobiliários hospitalares para compor as Unidades Básicas, de Saúde da Família e Pronto Atendimento.
VALOR TOTAL: R\$ 88.749,60 (oitenta e oito mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 04.122.015.2001, 10.301.027.2087 e 10.302.011.2106, Elemento de Despesa 4.4.90.52 e Fonte de Recursos 002 e 014.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura.
CONTRATADA: METALÚRGICA 2002 LTDA.
CNPJ: 05.293.504/0001-60
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2014
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
RESPONSÁVEL LEGAL: MARCOS SÉRGIO MARTINS.

Salvador, 19 de maio de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2013

PROCESSO: Nº 1604/2013
DO CONTRATO: acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 03/06/2014 a 02/06/2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.027.2087 e 04.122.015.2001; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fontes de recursos 002 e 014.
CONTRATADA: C. M. PEREIRA DO NASCIMENTO EPP
C NPJ: 10.927.545/0001-00
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2014
AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: Celeste Maria Pereira do Nascimento

Salvador, 16 de maio de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2013

PROCESSO: Nº 6442/2012
DO CONTRATO: acordam as partes em prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, com início em 28/03/2014 a 27/05/2014 e em crescer em 23,74% do valor atualmente contratado, correspondente a R\$241.213,53 (duzentos e quarenta e um mil duzentos e treze reais e cinquenta e três centavos) do valor total global do contrato, passando assim o valor global de R\$1.016.063,73 (hum milhão de sessenta e três reais e setenta e três centavos) para R\$1.257.277,26 (hum milhão duzentos e cinquenta e sete mil duzentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.011.2106 e 10.301.027.2087; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fontes de recursos 002 e 014.
CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
C NPJ: 33.833.880/0001-36
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2014
AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
RESPONSÁVEL LEGAL: Evanise Fagundes Gonçalves Santos.

Salvador, 16 de maio de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2013

PROCESSO: Nº 6442/2012
DO CONTRATO: acordam as partes em prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, com início em 28/03/2014 a 27/05/2014 e em crescer em 42,15% do valor atualmente contratado, correspondente a R\$407.422,06 (quatrocentos e sete mil quatrocentos e vinte e dois reais e seis centavos) do valor total global do contrato, passando assim o valor global de R\$966.600,37 (novecentos e sessenta e seis mil seiscentos reais e trinta e sete centavos), para R\$1.374.022,43 (hum milhão trezentos e setenta e quatro mil vinte e dois reais e quarenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.011.2106 e 10.301.027.2087; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fontes de recursos 002 e 014.
CONTRATADA: PROSPER CONSTRUTORA LTDA
C NPJ: 09.257.768/0001-91
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2014
AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
RESPONSÁVEL LEGAL: Cristina da Silva Simões.

Salvador, 16 de maio de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2013

PROCESSO: Nº 7649/2013
DO CONTRATO: acordam as partes em prorrogar por mais 90 (noventa) dias, com início em 15/03/2014 a 13/06/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.023.2095; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fontes de recursos 002 e 014.

CONTRATADA: IGH - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO
C NPJ: 11.858.570/0001-33
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2014
AMPARO LEGAL: Parecer jurídico acostado às folhas 265 a 268 do processo administrativo nº 7649/2013.
RESPONSÁVEL LEGAL: Paulo Brito Bittencourt.

Salvador, 15 de maio de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2013

PROCESSO: Nº 1631/2012
DO CONTRATO: acordam as partes em suprimir 0,032% (zero por cento e trinta e dois milésimos), o equivalente a R\$ 175,20 (cento e setenta e cinco reais e vinte centavos) do valor indicado na Cláusula Quinta do Contrato nº 197/2013.
CONTRATADA: CLÍNICA CARVALHO BARROS LTDA
CNPJ: 08.184.034/0001-95
DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2014
AMPARO LEGAL: art.65, § I, da Lei 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: Gisela Carvalho de Carvalho

Salvador, 16 de maio de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 150/2014

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 004/2014
PROCESSO Nº: 11364/2013
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material penso.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 150/2014
CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.421.679/0001-18
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.302.028.2091 10.301.027.2087 10.302.028.2096 04.122.015.2001	3.3.90.30	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 12/05/2014
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ISRAEL CORDEIRO B. SANTANA
DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CATETER DESCARTÁVEL TIPO INTRACATH 1814 30CM. MARCA/FABRICANTE: BIOMEDICAL	UND	38,00
02	CATETER DESCARTÁVEL TIPO INTRACATH 19G X 12CM. MARCA/FABRICANTE: BIOMEDICAL	UND	38,00
03	CATETER DESCARTÁVEL TIPO INTRACATH 16G X 12CM. MARCA/FABRICANTE: BIOMEDICAL	UND	38,00
04	CATETER DESCARTÁVEL TIPO INTRACATH 22G X 8CM. MARCA/FABRICANTE: BIOMEDICAL	UND	38,00
05	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA. MARCA/FABRICANTE: TECNOFIO	UND	2,98
06	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES 3-0 COM AGULHA. MARCA/FABRICANTE: TECNOFIO	UND	2,98
07	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES 4-0 COM AGULHA. MARCA/FABRICANTE: TECNOFIO	UND	2,98
08	FIO CIRÚRGICO MONONYLON 2-0 COM AGULHA. MARCA/FABRICANTE: PROCARE	UND	0,91
09	FIO CIRÚRGICO MONONYLON 3-0 COM AGULHA. MARCA/FABRICANTE: PROCARE	UND	0,91
10	FIO CIRÚRGICO MONONYLON 5-0 COM AGULHA. MARCA/FABRICANTE: PROCARE	UND	0,91
11	FIO CIRÚRGICO MONONYLON 6-0 COM AGULHA. MARCA/FABRICANTE: PROCARE	UND	0,91
12	FIO CIRÚRGICO MONONYLON 4-0 COM AGULHA. MARCA/FABRICANTE: PROCARE	UND	0,91
13	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES 5-0 COM AGULHA 2,0CM. MARCA/FABRICANTE: TECNOFIO	UND	3,88
14	MANDRIL PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL ADULTO. MARCA/FABRICANTE: PORTEX	UND	18,66



ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
15	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM AJUSTE NASAL. MARCA/FABRICANTE: MED GAUZE	UND	0,10
16	MÁSCARA PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA DESCARTÁVEL. MARCA/FABRICANTE: M.S.A	UND	0,60
17	MÁSCARA PARA RESSUSCITAÇÃO CÁRDIO-PULMONAR. MARCA/FABRICANTE: MARIMAR	UND	64,00
18	MÁSCARA PARA NÃO REINALAÇÃO INFANTIL. MARCA/FABRICANTE: HUDSON	UND	19,00
19	MÁSCARA PARA NÃO REINALAÇÃO ADULTO. MARCA/FABRICANTE: HUDSON	UND	19,00
20	MÁSCARA RESPIRATÓRIA TIPO VENTURI INFANTIL. MARCA/FABRICANTE: HUDSON	UND	26,00
21	MÁSCARA RESPIRATÓRIA TIPO VENTURI ADULTO. MARCA/FABRICANTE: HUDSON	UND	25,60
22	MÁSCARA PARA RESSUSCITAÇÃO CÁRDIO-PULMONAR INFANTIL. MARCA/FABRICANTE: MARIMAR	UND	63,00
23	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL EM PVC. MARCA/FABRICANTE: MED TECH	UND	35,00
24	RESPIRADOR DE PROTEÇÃO FILTRO Nº 95. MARCA/FABRICANTE: KSN	UND	1,90
25	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL CUFF DUPLA. MARCA/FABRICANTE: SUPREME	UND	115,00
26	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE PACIENTES 2,5 X 21CM CORES VARIADAS. MARCA/FABRICANTE: BIOMEDICAL	UND	0,181

Salvador, 19 de maio de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 151/2014

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 219/2013

PROCESSO Nº: 11362/2013

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso.

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 151/2014

CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 09.090.958/0001-95

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE(S)
SMS	10.302.028.2091 10.301.027.2087 10.302.028.2096 04.122.015.2001	3.3.90.30	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 12/05/2014

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

HARRY DOS SANTOS SUZART JÚNIOR

CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	KIT PARA INSERÇÃO DE DIU DESCARTÁVEL. MARCA/FABRICANTE: KOLPLAST	PC	29,583
02	MODELO PÉLVICO FEMININO 21CMX25CMX8CM. MARCA/FABRICANTE: BIOANATOME	UND	193,00
03	MODELO PENIANO 15CM. MARCA/FABRICANTE: BIOANATOME	UND	70,00
04	PRESERVATIVO FEMININO COM LUBRIFICAÇÃO MARCA/FABRICANTE: PRODENCE	UND	8,162
05	ESTETOSCÓPIO TIPO DE PINARD EM POLIESTIRENO ATÓXICO 150MM. MARCA/FABRICANTE: CPL	UND	16,045

Salvador, 19 de maio de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 156/2014

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 212/2013

PROCESSO Nº: 11166/2013

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso.

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 156/2014

CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.241.679/0001-18

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE(S)
SMS	10.301.027.2087 10.302.028.2091 10.302.028.2096	3.3.90.30	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 12/05/2014

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

ISRAEL CORDEIRO B. SANTANA

DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CAIXA COLETORA PARA MATERIAS PERFUCORTANTES 20 L. MARCA/FABRICANTE: POLARFIX	UND	3,98
02	CAIXA COLETORA PARA MATERIAS PERFUCORTANTES 03L. MARCA/FABRICANTE: POLARFIX	UND	1,69
03	CAIXA COLETORA PARA MATERIAS PERFUCORTANTES 13L. MARCA/FABRICANTE: POLARFIX	UND	2,69
04	CAIXA COLETORA PARA MATERIAS PERFUCORTANTES 7L. MARCA/FABRICANTE: POLARFIX	UND	2,15
05	CAIXA COLETORA PARA MATERIAS PERFUCORTANTES 1L. MARCA/FABRICANTE: POLARFIX	UND	3,10

Salvador, 16 de maio de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA

Coordenador

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 157/2014

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 016/2014

PROCESSO Nº: 13548/2013

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso.

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 157/2014

CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 09.090.958/0001-95

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE(S)
SMS	10.304.029.2097 10.301.024.2107	3.3.90.30	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 15/05/2014

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

HARRY DOS SANTOS SUZART JÚNIOR

CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	TERMÔMETRO HIGROMETRO DIGITAL MARCA/FABRICANTE: INCONTERM	UND	90,87
02	TERMÔMETRO ANALÓGICO - 30 A + 50° C. MARCA/FABRICANTE: INCONTERM	UND	35,54
03	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO -30° A 260°C TIPO PISTOLA. MARCA/FABRICANTE: INCONTERM	UND	100,00
04	TERMÔMETRO PARA REFRIGERAÇÃO E LATICÍNIOS MARCA/FABRICANTE: INCONTERM	UND	38,00
05	TERMÔMETRO COM HIGRÔMETRO DIGITAL. MARCA/FABRICANTE: INCONTERM	UND	50,00

Salvador, 19 de maio de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA

Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2014002171

PROCESSO LICITATÓRIO: 1095/2013



TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2013000057
CONTRATADA: MASGOVI IND COM. SERVIÇOS IMPORT EXPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ Nº 01.859.823/0001-30
OBJETO: Café torrado moído.
VALOR TOTAL R\$: 1.024,00 (Hum mil e vinte e quatro reais).
NOTA DE EMPENHO: Nº 2014/60107

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Projeto Atividade 2001 Elemento de Despesa 3.3.90.30 Fonte de Recurso 000 (Tesouro).

Salvador, 16 de maio de 2014.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

RESUMO DE CONTRATO Nº 010/2014

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM
CNPJ Nº: 33.794.298/0001-08.
CONTRATADA: VS DATA COMERCIAL DE INFRMÁTICA LTDA
CNPJ Nº: 07.268.152/0001-19
PROCESSO Nº: 6959/2014.
OBJETO DO CONTRATO AQUISIÇÃO DE FITA PARA BACKUP.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 007/2014
VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$ 3.413,00 (três mil quatrocentos e treze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa deste contrato correrá pela Dotação Orçamentária: CLASSIF. INSTITUCIONAL: 42.61.02 - GERAFF; CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: 15.122.015.2001 3.3.90.30 Material de Consumo; Fonte de Recursos: (000) - Fonte do Tesouro
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber.
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2014
ASSINAM AS PARTES: Silvío De Sousa Pinheiro
Superintendente
Mariely M. Ferreira
VS Data Comercial de Informática Ltda

Salvador, 20 de Maio de 2014.

SILVIO PINHEIRO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESUMO DO CONTRATO ASJUR Nº. 011/2014

CONTRATO ASJUR Nº: 011/2014
PROCESSO Nº. 028/2014
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº. 010/2014
CONTRATANTE: EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR-LIMPURB
INSCRITA NO CNPJ/MF. SOB O Nº. 14.823.017/0001-53
EMPRESA: PERÚÍBO COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICO LTDA
INSCRITA NO CNPJ/MF: 09.117.368/0001-09
ENDEREÇO: RUA FIAÇÃO DA SAÚDE, 175 - SAÚDE-SÃO PAULO/SP. -CEP. 04.144-020.
OBJETO DO CONTRATO: aquisição de lubrificantes automotivos.
Do prazo por 30(trinta)dias, com vigência a partir de 08 de maio de 2014 e término em 07 de junho de 2014.
DO VALOR GLOBAL: R\$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: fonte 050, elemento de despesa 3.3.90.30, Classificação Programática - 2001. (Amparo Legal Lei Federal nº 8. 666/93, Art.54).
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2014

Salvador, 20 de maio de 2014

KATIA MARIA ALVES SANTOS
Presidente

ELTON RODRIGUES PINTO
Diretor Adm. e Financeiro

EDIVALDO FERNANDES CSIPAÍ
CPF/MF.574.571.318-68 e RG Nº. 11.434.546- SSP/ SP -74 PELA/CONTRATADA

RESUMO DO CONTRATO ASJUR Nº. 012/2014

CONTRATO ASJUR Nº: 012/2014
PROCESSO Nº: 024/2014
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº. 006/2014
CONTRATANTE: EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR-LIMPURB
INSCRITA NO CNPJ/MF. SOB O Nº. 14.823.017/0001-53
EMPRESA: SOLTECH COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA
INSCRITA NO CNPJ/MF: 10.745.021/0001-90
ENDEREÇO: Rua Apolinário peleteiro N.º 141. JEQUIÉ - BA. -CEP. 45.203-580.
OBJETO DO CONTRATO: aquisição de 01(um) relógio de ponto digital biométrico.
Do prazo por 30(trinta)dias, com vigência a partir de 13 de maio de 2014 e término em 12 de junho de 2014.
DO VALOR GLOBAL: R\$ 3.302,00 (três mil trezentos e dois reais).
Dotação Orçamentária: fonte 050, elemento de despesa 3.3.90.30, Classificação Programática - 2001. (Amparo Legal Lei Federal nº8. 666/93, Art.54).
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2014

Salvador, 20 de maio de 2014

KATIA MARIA ALVES SANTOS
Presidente

ELTON RODRIGUES PINTO
Diretor Adm. e Financeiro

TARCIO GOMES CONCEIÇÃO
CPF/MF. 025.459.075-61 e RG Nº. 10106794 14- SSP/ BA PELA/CONTRATADA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº:2014002337
PROCESSO Nº: 002897/2013
EMPRESA : PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA ME
OBJETO: LUVA DE PROTEÇÃO EM ALGODÃO TRICOTADA 05 FIOS TAMANHO ÚNICO, MARCA KALIPSO
CNPJ/MF: 11.258.473/0001-00
VALOR TOTAL: R\$ 112,00 (CENTO E DOZE REAIS)
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 061/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.015.2001.3.3.90.30
PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB
FONTE: 050
NOTA DE EMPENHO: 2014/660182
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2014

Salvador, 19 DE MAIO DE 2014

KÁTIA ALVES
Presidente da LIMPURB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº:201400002256
PROCESSO Nº: 006416/2013
EMPRESA : J B DA SILVA NETO.
OBJETO: ÁGUA MINERAL COPO 200 ML - ÁGUA MINERAL, COPO COM 200 ML, EMBALAGEM COM 48 UNIDADES.
CNPJ/MF: 10.666.452/0001-60
VALOR TOTAL: R\$ 5.997,60 (CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 49/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.015.2001.3.3.90.30
PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB
FONTE: 050
NOTA DE EMPENHO: 2014/660181
DATA DA ASSINATURA: 15.05.2014

Salvador, 19 DE MAIO DE 2014

KÁTIA ALVES
Presidente da LIMPURB

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Contrato nº 13/2014 no Diário Oficial nº 6.091 de 10 a 12 de maio de 2014, página 20:

Onde se lê: Assina pela Contratada: Instituto Euvaldo Lodi - Núcleo Regional da Bahia - Edneide de Oliveira Lima

Leia-se: Assina pela Contratada: Instituto Euvaldo Lodi - Núcleo Regional da Bahia - Tatiane Cordeiro Mascarenhas Romero.

MARCILIO DE SOUZA BASTOS
Diretor Presidente



CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

RESUMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 014/2012

CONVENIENTES: PMS/SEMPs - CNPJ. 13.927.801/0017-06

CASA DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO PORTADOR HIV/AIDS - CNPJ. 42.049.437/0001-60

OBJETO: A partir de janeiro de 2013, fica acrescido, ao Plano de Trabalho do Convênio ora alterado, acostado às fls. 340 a 360 o valor mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) referentes à Fonte 029 - União, correspondendo a um acréscimo anual de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos

reais) e um acréscimo total de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Base legal: IN 01/08-CGM

DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2014

PELO MUNICÍPIO/SEMPs:
HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Secretário

PELA CONVENIADA:
CELESTE CARDOSO GOMES COSTA
Presidente

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A **Coordenadoria de Administração do Patrimônio - CAP**, tendo em vista a determinação da Portaria n.º 59/2006-SEFAZ, informa as solicitações relativas à aquisição ou utilização de bens imóveis de propriedade do Município, bem como a Transferência de Domínio Útil - TDU:

01 - Processo n.º 76267/2013

Data - 22/10/2013

Transmitente - Luis Henrique de Amorim Paranhos e sua esposa

Adquirente - Pedro do Rosário e sua esposa.

Localização do Imóvel - Condomínio Floresta das Margaridas, Condomínio Residencial Emily, Alameda Beija Flor, casa 03, Lote 16, Quadra "C"

Inscrição Imobiliária - 683.323-3

Natureza - TDU

02 - Processo n.º 75066/2013

Data - 22/10/2013

Transmitente - Gerson Mota de Oliveira

Adquirente - Pedro do Canto Freitas e Ariadne Soares Bispo

Localização do Imóvel - Rua José Lima, Condomínio Lagoa de Pituacú, casa 03, Loteamento Três Árvores, Lote 43, (parte da Fazenda Três Árvores)

Inscrição Imobiliária - 434.597-5

Natureza - TDU

03 - Processo n.º 39209/2014

Data - 01/04/2014

Transmitente - Rex Schindler e sua esposa

Adquirente - Carlos Frederico Fedullo Machado e sua esposa

Localização do Imóvel - Rua José Guimarães Rocha, Loteamento Jardim Pituacú, Lote n.º 41, da Quadra XII - Pituacú

Inscrição Imobiliária - 246.827-1

Natureza - TDU

04 - Processo n.º 38399/2014

Data - 31/03/2014

Transmitente - Ronald Araújo e sua esposa

Adquirente - Richard Michael Figueiredo Dias

Localização do Imóvel - Alameda Praia de Itacaré, Cd. Village Dunas, Casa 03 LOT. Seper Clube, Lote n.º 39, da Quadra "D"

Inscrição Imobiliária - 540.121-6

Natureza - TDU

05 - Processo n.º 80267/2013

Data - 14/11/2013

Transmitente - Manuel Amador Fernandez Carreiro e sua Esposa.

Adquirente - Ventura e Massa Patrimonial Ltda.

Localização do Imóvel - Estrada Velha do Aeroporto, Km 2,5, Pau da Lima Pirajá.

Inscrição Imobiliária - 292.687-3

Natureza - TDU

06 - Processo n.º 40192/2014

Data - 03/04/2014

Transmitente - Raimundo Jose da Silva.

Adquirente - EMGEA-Empresa Gestora de Ativos

Localização do Imóvel - Rua Bombeiro Etiezer de Alexandrino, s/n, Loteamento Jardim Pituacú, Condomínio Parque Pituacú, Bloco "D", Apartamento 201, Boca do Rio.

Inscrição Imobiliária - 321.377-3

Natureza - TDU

07 - Processo n.º 40196/2014

Data - 03/04/2014

Transmitente - Ergon Engenharia Ltda

Adquirente --EMGEA- Empresa Gestora de Ativo

Localização do Imóvel - Estrada da Cachoeirinha, Condomínio Alto da Cachoeirinha, Apartamento 303, Edifício Cachoeira de Paulo Afonso, Bloco IX, Cabula VI.

Inscrição Imobiliária - 486.028-4

Natureza - TDU

Os terceiros interessados terão o prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação para se oporem, mediante solicitação justificada à SEFAZ.

Salvador, 15 de Maio de 2014.

CARLOS EDMUNDO DE MESQUITA MOTTA
Coordenador de Administração do Patrimônio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO N.º 17/2014

As Secretarias Municipais de Gestão e de Educação **CONVOCAM** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º 02/2013, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED para a função de Professor Substituto, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE situada à Av. Vale dos Barris n.º 125 - Barris, no horário das 08:00 às 11:00h e das 14:00 às 16:00h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta Convocação, para assinatura do Contrato munidos da seguinte documentação **original e cópia**:

Carteira de Identidade; Certificado de Pessoa Física - CPF; Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CPF; Comprovante de registro no PIS/PASEP (se tiver); CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); Título de eleitor; Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado apresentar Certidão de quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE); Comprovante de Residência com CEP; Carteira de Reservista, se do sexo masculino; Carteira do Conselho, quando exigido em Legislação Federal; 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes; Declaração de Bens; Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso



acompanhado do Histórico Escolar; Certidões Negativas de Antecedentes Criminais; e **Atestado de Saúde Ocupacional - ASO** informando a aptidão para exercício função. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Dep. de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - 40H				
NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS	CLAS
ARIANA PAULA DA SILVA CONCEICAO	791606546	007EDI	15	137
ISABELLA DE JESUS RIBEIRO	09537344-63	082EDI	15	138
JACIARA DOS SANTOS	06524310-20	795EDI	15	139
CRISTIANI MOREIRA GONZAGA	440332907	115EDI	15	140
PAULO CESAR DA SILVA TRINDADE	4367909-98	125EDI	15	141
ANA LUCIA MELO DE SOUZA	04047682-02	061EDI	15	142
ALDENAIR SILVA PEDREIRA	04081506-45	822EDI	15	143
ANGELA CLAUDIO SILVA SANTOS	195427980	503EDI	10	144
CAMILA ERICA PEREIRA MACHADO	953129780	325EDI	10	145
MARIA BETANIA COUTO	1,356E+09	244EDI	10	146
MARILUCE DE JESUS SANTOS	1,178E+09	534EDI	10	147
LEIDIANE SAMPAIO BORGES	09444254-10	406EDI	10	148
STAYS SANTANA DA SILVA	11460375-89	092EDI	10	149
JUCIARA BARROS PITO SANTOS	856637	654EDI	10	150

FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - 20H				
NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS	CLAS
ROBERTA SANTINO DE OLIVEIRA	910110190	908EDI	5	169
FABRICIA BARRETO DA BOA MORTE ALMEIDA	955801400	434EDI	5	170

FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE CIÊNCIAS - 20 H				
NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS	CLAS
CRISTINA CERQUEIRA	1260968-48	022CN	70	12
MÉRCIA SANTANA GRASSIS	07508071-05	090CN	65	13
POLLIANNA AMARAL GALVÃO	09307734-38	093CN	65	14
MAISE XAVIER	3065252-91	106CN	60	15
ODALEIA GERMANA RIBEIRO DA SILVA	04099824-07	101CN	60	16
JUCILENE SANTOS DA CRUZ	577130730	061CN	60	17
HEIDE PAULA DE ARAUJO MOURA	05687184-88	082CN	60	18
CARLA PATRÍCIA FERREIRA NEVES	349493995	105CN	60	19
RIVANI DE JESUS DA SILVA	472442759	145CN	55	20

FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE CIÊNCIAS - 20 H				
NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS	CLAS
GISELIA TELES DE BRITO	351008934	099CN	55	21
LUCIANE ESCOBAR TARTAROTTI COSTA	2003871624	010CN	50	22
ROSEMARY COSTA BARBOSA	1616267-69	073CN	50	23
UILZA NASCIMENTO SALES	07019579-05	076CN	50	24
MARIA ZELIA LUCIA DOS SANTOS	1412189-16	041CN	45	25
ARLENE RODRIGUES BORGES	802308732	186CN	40	26

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 20 de Maio de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

NOTIFICAÇÃO URGENTE

O Secretário Municipal da Saúde, com base na Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, no art.70, parágrafo único da Constituição Federal/88 e nos princípios que regem a administração pública e demais legislações aplicáveis ao Sistema Único de Saúde, Notifica o Laboratório Multianálise Ltda, CNPJ: 03.210.023/0001-19, prestadora de serviços de saúde da rede complementar SUS-Salvador, para comparecer ao Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua da Grécia nº 03, 8º andar, Edf. Caramuru, Comércio, Salvador-Bahia, **no prazo de 10 dias úteis**, a contar desta publicação, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00h. O não comparecimento da Entidade no prazo estabelecido implicará das sanções legais cabíveis.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 20 de maio de 2014

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

NOTIFICAÇÃO URGENTE

O Secretário Municipal da Saúde, com base na Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, no art.70, parágrafo único da Constituição Federal/88 e nos princípios que regem a administração pública e demais legislações aplicáveis ao Sistema Único de Saúde, Notifica a ENDOSOM - Diagnóstico por Endo e Ultrassonografia, CNPJ: 40.555.245/0001-08, prestadora de serviços de saúde da rede complementar SUS-Salvador, para comparecer ao Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua da Grécia nº 03, 8º andar, Edf. Caramuru, Comércio, Salvador-Bahia, **no prazo de 10 dias úteis**, a contar desta publicação, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00h. O não comparecimento da Entidade no prazo estabelecido implicará das sanções legais cabíveis.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 20 de maio de 2014

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

NOTIFICAÇÃO URGENTE

O Secretário Municipal da Saúde, com base na Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, no art.70, parágrafo único da Constituição Federal/88 e nos princípios que regem a administração pública e demais legislações aplicáveis ao Sistema Único de Saúde, Notifica a SETA - Clínica Médica Especializada, CNPJ: 73.967.952/0001-52, prestadora de serviços de saúde da rede complementar SUS-Salvador, para comparecer ao Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua da Grécia nº 03, 8º andar, Edf. Caramuru, Comércio, Salvador-Bahia, **no prazo de 10 dias úteis**, a contar desta publicação, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00h. O não comparecimento da Entidade no prazo estabelecido implicará das sanções legais cabíveis.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 20 de maio de 2014

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDIFAM - Sindicato dos Fazendeiros do Município do Salvador, no uso de suas atribuições, convoca a todos os servidores a participarem da Assembleia Extraordinária, a ser realizada no dia 21 de Maio de 2014, quarta-feira, com 1ª convocação às 12:30h e 2ª convocação às 13:00h, na sede do sindicato / Terraço do IAB, com a seguinte pauta:

1- Informes;

- 2- PEC 555 e PEC 186;
- 3- Plano de saúde;
- 4- O que ocorrer.

Salvador, 20 de Maio de 2014

ODOACRO PARANHOS
Secretario Geral

PLANO DE SAÚDE E ODONTOLÓGICO PARA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Ampliamos o prazo para garantir sua carência. Agora, você tem até o dia 29 de maio de 2014 para formalizar a adesão dos seus dependentes sem carência ou para realizar o seu descadastramento.

Acesse o site www.saudedoservidor.salvador.ba.gov.br ou procure seu **Setor de Gestão de Pessoas (Segep)** ou, ainda, o **Previs**.

Hapvida – Assistência Médica e Odontológica
www.hapvida.com.br ou 0800-280-9130

Prodent – Assistência Odontológica
www.prodent.net.br ou 0800-772-0909

Secretaria de Gestão



DÍVIDAS COM A PREFEITURA

**NÃO PERCA AS VANTAGENS
NEM O PRAZO DO PPI.**

PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO

VOCÊ TEM ATÉ 31 DE MAIO PARA APROVEITAR AS OFERTAS

**IMPERDÍVEIS DO PPI
E FICAR EM DIA COM A PREFEITURA.***

**PERDÃO TOTAL DOS JUROS,
ATÉ 75% DE DESCONTO NA MULTA,
PARCELAMENTO EM ATÉ 120 MESES.**

— < ACESSE O SITE > —

ppi.salvador.ba.gov.br



SALVADOR
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

*Programa válido para dívidas geradas até dezembro de 2012